



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV SUP. A AO Nº 14, TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

**ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochaël**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Mardem José de Oliveira Júnior**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

#### 1.1 – COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2020 ..... 4

#### 1.2 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Ata da 1ª Reunião, Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2020 ..... 22

#### 1.3 – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2020 ..... 66

Ata da 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2020 ..... 98

#### 1.4 – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2020 ..... 112

#### 1.5 – COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2020 ..... 124

Ata da 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2020 ..... 145

#### 1.6 – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2020 ..... 160

Ata da 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2020 ..... 187





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às nove horas e trinta e nove minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Romário, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores Jayme Campos, Maria do Carmo Alves, Flávio Arns, Zenaide Maia, Soraya Thronicke, Paulo Paim, Mecias de Jesus, Eliziane Gama, Eduardo Girão, Luiz Pastore, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Arolde de Oliveira, Angelo Coronel, Dário Berger e Izalci Lucas. Deixam de comparecer os Senadores Humberto Costa, Rogério Carvalho, Mara Gabrilli, Styvenson Valentim, Leila Barros, Weverton, Jorge Kajuru, Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro, Luiz do Carmo, Luis Carlos Heinze, Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Antes de dar prosseguimento à apreciação da pauta, a presidência procede à leitura de comunicados. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 2708, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a cobertura de internação domiciliar pós-hospitalar, no plano-referência e no plano que inclua internação hospitalar." **Autoria:** Senador Romário (PODE/RJ). **Relatoria:** Senador Flávio Arns. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de três emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 2 - Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2018 - Terminativo** - que: "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para autorizar laboratórios públicos e privados habilitados a realizar análise de alimentos." **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE). **Relatoria:** Senadora Leila Barros. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2017 - Terminativo** - que: "Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille." **Autoria:** Senador Paulo Paim (PT/RS). **Relatoria:** Senador Nelsinho Trad. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 4 - Projeto de Lei do Senado nº 510, de 2017 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para determinar a exibição de advertência sobre a presença de substâncias cancerígenas ou potencialmente cancerígenas em produtos colocados no mercado de consumo." **Autoria:** Senador Jader Barbalho (PMDB/PA). **Relatoria:** Senadora Juíza Selma. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - Projeto de Lei nº 3966, de 2019 - Terminativo** - que: "Acrescenta o inciso XII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o responsável por menor de 18 anos possa se ausentar do serviço para acompanhá-lo para participar em competições esportivas, nas condições que especifica." **Autoria:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO). **Relatoria:** Senadora Leila Barros. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 1, e de uma emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - Projeto de Lei nº 4573, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal,





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, para dispor sobre a celebração de termo de compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária." **Autoria:** Senador José Serra (PSDB/SP). **Relatoria:** Senador Jayme Campos. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2017 - Terminativo** - que: "Regulamenta o exercício da profissão de terapeuta naturalista." **Autoria:** Senador Telmário Mota (PTB/RR). **Relatoria:** Senador Irajá. **Relatório:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2015 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro." **Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE). **Relatoria:** Senador Vanderlan Cardoso. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 9 - Projeto de Lei nº 1399, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Consolidação das leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senadora Leila Barros. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, e de duas emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera as Leis nos 6.360, de 23 de setembro de 1976, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para regular o registro e a importação de medicamentos órfãos." **Autoria:** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR). **Relatoria:** Senador Humberto Costa. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 11 - Projeto de Lei do Senado nº 661, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências, para dispor sobre a disponibilização de medicamentos de forma gratuita ou subsidiada pelo Poder Público." **Autoria:** Senador Raimundo Lira (PMDB/PB). **Relatoria:** Senador Humberto Costa. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 12 - Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2016 - Terminativo** - que: "Altera os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial e contagem de tempo de trabalho especial aos segurados expostos à periculosidade derivada de inflamáveis." **Autoria:** Senador Telmário Mota (PDT/RR). **Relatoria:** Senador Paulo Paim. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta. **Resultado:** Lido o relatório e adiada a discussão e votação. **ITEM 13 - Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2016 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente." **Autoria:** Senador Telmário Mota (PDT/RR). **Relatoria:** Senadora Leila Barros. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 14 - Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2016 - Não Terminativo** - que: "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regular as atividades de tele atendimento ou operações de telemarketing." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Contrário ao Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 15 - Projeto de Lei nº 4809, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para excluir da base de cálculo das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP as receitas das contribuições previdenciárias, da transferência da insuficiência





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

financeira (déficit previdenciário) e as referentes à compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social." **Autoria:** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS). **Relatoria:** Senador Luiz do Carmo. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 16 - Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli. **Relatório:** Favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 17 - Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos recebidos por portadores do mal de Alzheimer." **Autoria:** Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO). **Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli. **Relatório:** Favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 18 - Projeto de Lei nº 2506, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com defensivos agrícolas e pesticidas de uso veterinário classificados no menor grau de toxicidade vigente." **Autoria:** Senador Acir Gurgacz (PDT/RO). **Relatoria:** Senador Jayme Campos. **Relatório:** Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 19 - Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2015 - Não Terminativo** - que: "Altera o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, e a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre as atividades de repórter cinegrafista e cinegrafista radialista, respectivamente." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Jorge Kajuru. **Relatório:** Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 20 - Ofício "S" nº 27, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Solicitação de abertura de investigação parlamentar acerca do papel da ANVISA na aprovação de determinados fármacos." **Autoria:** Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Tramita em conjunto com o Ofício "S" nº 28, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Solicitação de abertura de investigação parlamentar acerca do papel da ANVISA na aprovação do fármaco Soliris." **Autoria:** Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli. **Relatório:** Pelo arquivamento. **Resultado:** Adiado. **ITEM 21 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 156, de 2019** que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o combate ao Câncer de Colo de Útero no Brasil: da prevenção, vacina de HPV e tratamento da doença avançada." **Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE). **Resultado:** Adiado. **ITEM 22 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 1, de 2020** que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir as medidas adotadas pelo governo federal para prevenir o Coronavírus no território brasileiro." **Autoria:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 23 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 2, de 2020** que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Luiz Henrique Mandetta, Ministro da Saúde, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as medidas que o Ministério da Saúde está tomando para o enfrentamento do





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Coronavírus no País ." **Autoria:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN). **Resultado:** Prejudicado.

**ITEM 24 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais n° 3, de 2020** que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, que seja convidada a Exma. Sra. Damares Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a falta de verbas para a Casa da Mulher Brasileira." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE). **Resultado:** Aprovado.

**ITEM 25 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais n° 4, de 2020** que: "Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre a falta de verbas para a Casa da Mulher Brasileira." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE). **Resultado:** Aprovado.

**ITEM 26 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais n° 5, de 2020** que: "Requeiro, Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do evento destinado a comemorar e sensibilizar o público quanto ao dia internacional de Síndrome de Down. O evento ocorrerá no dia 18 de março, no Senado Federal." **Autoria:** Senador Romário (PODEMOS/RJ). **Resultado:** Aprovado.

**ITEM EXTRAPAUTA 27 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais n° 7, de 2020** que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 144/2019, sejam substituídos todos os convidados informados no requerimento, referente ao projeto que trata da regulamentação da profissão de psicanalista, pelos novos indicados abaixo. Proponho para a audiência a inclusão dos seguintes convidados: • Senhora Denise Maurano Mello, Psicanalista, membro do Corpo Freudiano de Psicanálise, Doutora em Filosofia (PUC/RJ e Universidade de Paris XII), Pós-doutora em Letras (PUC/RJ) e em Psicanálise (Universidade de Nice Sophie Antipolis - FR). Professora titular aposentada da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Association Insistence/Paris, membro do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras; • Senhora Sonia Alberti, Professora titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora nível IC do CNPq. Psicanalista membro da Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano; • Senhor Hemerson Ari Mendes, Psicanalista. Diretor do Conselho Profissional da Febrapsi (Federação Brasileira de Psicanálise). Médico psiquiatra, Mestre em saúde e comportamento. Professor licenciado da Escola de Medicina da Universidade Católica de Pelotas." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE). **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Romário**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/12>

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Bom dia a todos.

Muito obrigado a todos pela presença.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.

Comunico às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores o recebimento do seguinte expediente:

Aviso nº 1.020, de 2019, do Tribunal de Contas da União, o qual encaminha cópia do Acórdão nº 2.960, de 2019, que trata de auditoria operacional realizada sobre o INSS com o objetivo de avaliar as atividades de controle sobre os procedimentos da implementação das decisões judiciais;

Ofício nº 228, de 2019, da Câmara Municipal de Campinas, o qual encaminha cópia da Moção nº 297, de 2019, que solicita ao Governo Federal a previsão da revisão da implantação do Programa Previne Brasil;

Ofício nº 243, de 2019, da Câmara Municipal de Campinas, o qual encaminha cópia da Moção nº 314, de 2019, que solicita a não aprovação da PEC nº 196, de 2019, que altera a atuação sindical no Brasil;

Ofício nº 1.923, de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual encaminha a Moção nº 117, de 2019, que solicita que os médicos cubanos do Programa Mais Médicos sejam reaproveitados na rede de saúde pública e mantidos em todo o País, especialmente na região de Campinas;

Ofício nº 116, de 2019, da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, o qual encaminha a Moção nº 18, de 2019, que solicita que sejam adotadas medidas para que os guardas municipais sejam beneficiados e tratados como as outras polícias, principalmente no quesito aposentadoria especial;

Ofício nº 415, de 2019, da Câmara Municipal de Itapevi, São Paulo, no qual encaminha cópia do Moção nº 338, de 2019, que apoia a extensão do direito à aposentadoria especial para todos os guardas municipais;



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Ofício nº 650, de 2019, da Câmara Municipal de Xanxerê, Santa Catarina, no qual encaminha a Moção nº 58, de 2019, de repúdio ao Projeto de Lei nº 6.159, de 2019, que dispõe sobre a reabilitação e a reserva de vagas para habilitação e a reabilitação profissional.

Os expedientes encontram-se à disposição na Secretaria desta Comissão, e fica consignado o prazo de 15 dias para manifestações dos Srs. Senadores e Senadoras, a fim de que sejam analisadas pelo Colegiado. Caso não haja manifestação, os documentos serão arquivados ao final do prazo.

Informo que a presente reunião destina-se à deliberação dos itens 1 a 26.

**ITEM 12****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2016****- Terminativo -**

*Altera os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial e contagem de tempo de trabalho especial aos segurados expostos à periculosidade derivada de inflamáveis.*

**Autoria:** Senador Telmário Mota (PDT/RR)

**Relatoria:** Senador Paulo Paim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.

**Observações:**

*Será realizada uma única votação nominal para o projeto e a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.*

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim para fazer a leitura do relatório.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Presidente, Senador Romário, vamos à leitura do relatório do projeto do Senador Telmário Mota.

Relatório.

Em exame, nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 47, de 2016, do Senador Telmário Mota, que altera os arts. 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial e contagem de tempo de trabalho especial aos segurados expostos à periculosidade derivada de inflamáveis.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O projeto concede aposentadoria especial aos trabalhadores que operem no abastecimento de combustíveis.

A justificativa da proposição reside inviabilidade de o legislador fechar os olhos à realidade, ignorando o perigo de explosão que cerca a atividade em testilha, passível de ceifar, abruptamente, a vida de trabalhadores que operam no referido abastecimento.

A proposição foi distribuída somente à CAS, a quem incumbe a sua análise terminativa.

Até o momento, não houve a apresentação de emendas ao projeto.

Análise.

Nos termos do art. 22, XXIII, da Constituição Federal, compete à União legislar sobre seguridade social. Assim, cabe ao mencionado ente federado disciplinar a concessão de aposentadorias especiais aos trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social.

Além disso, não se trata de proposição de iniciativa privativa do Presidente da República, dos tribunais superiores ou do Procurador-Geral da República, motivo pelo qual os Parlamentares podem ter a iniciativa do processo legislativo sobre o assunto, nos termos do art. 48 da nossa Constituição.

Por fim, cabe à CAS proferir parecer terminativo sobre esse importante projeto, nos termos do art. 91, I, e 100, I, do Regimento Interno do Senado.

Não há, portanto, óbices constitucionais, legais, jurídicos ou regimentais à aprovação do PLS 47, de 2016.

No mérito, a aprovação do projeto é medida que se recomenda.

É inegável que a operação de bombas de combustível pode, a qualquer momento, ceifar a vida do trabalhador.

Tal possibilidade o assola durante toda a sua vida laboral, prejudicando, inclusive, o seu bem-estar mental, já que o segurado encontra-se em constante estado de tensão, decorrente da possibilidade de, a qualquer momento, ter o seu ciclo vital encerrado.

Por isso, nada mais justo do que estender a esse segurado, que percebe, inclusive, adicional de periculosidade, a aposentadoria especial prevista no art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, como maneira de compensá-lo pelos riscos decorrentes de sua atividade.

Apenas uma emenda é necessária para aprimorar a redação do projeto em testilha.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Consiste ela em especificar, na ementa da proposição, que a aposentadoria especial é concedida aos trabalhadores que laborem no abastecimento de combustíveis, e não a todos que lidam com inflamáveis, consoante esposado na citada ementa.

Voto.

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 47, do Senador Telmário, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº – CAS**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2016:

'Altera os arts. 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial e contagem de tempo de trabalho especial aos segurados que operem no abastecimento de combustíveis'.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem, Senador Paim.

O relatório é dado como lido. Ficam adiadas as discussões e as votações. *(Pausa.)*

Senador Flávio, V. Exa. tem um requerimento extrapauta. Quer apresentá-lo agora?

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sim.

Nós estamos propondo um requerimento extrapauta, e, se V. Exa. puder submetê-lo à votação, isso seria importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Requerimento extrapauta.

Consulto os Srs. Senadores sobre a inclusão extrapauta do requerimento apresentado pelo Senador Flávio Arns. *(Pausa.)*

Não havendo óbices, passo a palavra ao Senador para a leitura do requerimento.

**EXTRAPAUTA****ITEM 28****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 8, DE 2020**

- Não terminativo -



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da Subcomissão Temporária sobre Doenças Raras (CASDRAR), com o objetivo de debater a necessidade do breve pedido de registro e posterior incorporação no Brasil do medicamento TRIKAFTA, fabricado pela Vertex Pharmaceuticals, que se trata de uma medicação inovadora para o tratamento dos pacientes com Fibrose Cística (que tenham pelo menos 12 anos e uma mutação Delta F508).*

**Autoria:** Senador Flávio Arns (REDE/PR)

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu só pediria para a assessoria me trazer, porque acabei esquecendo a cópia do requerimento.

Na verdade, é um requerimento que vem da área de uma doença rara. Nós temos a Subcomissão aqui nesta Comissão, que é presidida pela Senadora Mara Gabrilli, com muitas audiências públicas realizadas no ano passado, e o requerimento vem da área da fibrose cística, que é uma doença rara também. É para o debate sobre uma medicação que, de acordo com eles, representaria praticamente a cura da fibrose cística, o que é um avanço importante.

Então, requeiro, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da Subcomissão Temporária sobre Doenças Raras, com o objetivo de debater a necessidade do breve pedido de registro e posterior incorporação no Brasil do medicamento Trikafta, fabricado pela Vertex Pharmaceuticals, que se trata de uma medicação inovadora para o tratamento dos pacientes com fibrose cística que tenham pelo menos 12 anos e uma mutação Delta F508.

A fabricante, por sua vez, não informou até o presente momento qual a previsão de pedido do registro da medicação na Anvisa, cuja demora impacta diretamente as vidas de milhares de brasileiros acometidos por essa patologia.

Conforme informa o Registro Brasileiro de Fibrose Cística, do Grupo Brasileiro de Estudos de Fibrose Cística, há no Brasil mais de 5 mil pacientes da doença – portanto é um número grande, porém, sempre a característica da doença rara é ser um número grande de doenças e um grupo pequeno de doentes –, dos quais aproximadamente 50% são elegíveis para tal medicação, com reais perspectivas de sucesso no tratamento, com base nos resultados obtidos em pacientes norte-americanos que apresentaram melhoras expressivas, tanto na fase de pesquisa clínica quanto na utilização regular em tratamento.

O Trikafta foi aprovado pela Food and Drug Administration para uso nos Estados Unidos, em 21 de outubro de 2019, cabendo agora que a indústria peça o registro do medicamento junto à Anvisa, para que tenha sua dispensação regularizada em pacientes brasileiros.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: Sr. Dr. Salmo Raskin, representando a comunidade médico-científico-acadêmica, para explanar acerca da patologia e da medicação; Sr. Sérgio Sampaio, Presidente da Associação Brasileira de Assistência à Fibrose Cística; Sra. Verônica Stasiak Bednarczuk de Oliveira, Presidente da Unidos pela Vida – Instituto Brasileiro de Atenção à Fibrose Cística; representante do Ministério da Saúde, para falar acerca da importância da incorporação do medicamento para o Sistema Único de Saúde, o que evitará a judicialização de demandas; e representante da indústria fabricante Vertex Pharmaceuticals, para falar acerca dos motivos pelos quais ainda não foi solicitado o registro da medicação no Brasil, em face da gravidade da patologia e da urgência dos pacientes pelo remédio, bem como suas previsões.

Este é o requerimento.

Quero dizer que a gente tem tido um avanço muito importante, Senador Romário, na área de doenças raras, devido ao seu apoio para esta área, ao apoio da Presidente da Subcomissão, Mara Gabrilli, sempre atenta, e o Ministério da Saúde e a Anvisa têm sido muito solidários nesses debates, sempre estando presentes.

E, inclusive, na atrofia... Pois é, os nomes são meio difíceis, mas o medicamento Spinraza...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Como?

AME (Atrofia Muscular Espinhal). Pois é, os nomes são difíceis, todos eles.

Mas aqui V. Exa. lembra que foi feita audiência pública, com um impacto muito grande. Logo em seguida, foi regulamentada a inserção do medicamento na dispensação pelo SUS, e, depois, falando com o Ministro, ele disse que até já avançou mais, que já existe uma terapia genética, gênica, para a cura da doença. Agora não é mais o remédio, é a cura da doença.

E ele mencionou que são 80 doenças raras que estão nessa fila, o que é bastante interessante para esses avanços que a gente quer que aconteçam no Brasil. E ele até disse que faria uma articulação de centros de pesquisa com uma coordenação central, articulando com universidades e hospitais, para ênfase na pesquisa de doenças raras. Então, aqui é mais uma área.

Essas pessoas que estão sendo chamadas representam as famílias, os médicos, os pesquisadores, a Anvisa, o Ministério da Saúde – que tem essa área – e o laboratório que, neste momento, é responsável pela produção desse medicamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Por falta de quórum, nós não podemos votar esse requerimento. Deixaremos para a próxima vez ou para daqui a pouco, se chegar mais algum Senador.





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

O item 26 é um requerimento da minha autoria. Passo à leitura:

#### ITEM 26

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 5, DE 2020

- Não terminativo -

*Requeiro, Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do evento destinado a comemorar e sensibilizar o público quanto ao dia internacional de Síndrome de Down. O evento ocorrerá no dia 18 de março, no Senado Federal.*

**Autoria:** Senador Romário (PODEMOS/RJ)

Como agora temos quórum, podemos votar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

E também aprovaremos o requerimento do Senador Flávio Arns.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

#### ITEM 22

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 1, DE 2020

- Não terminativo -

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir as medidas adotadas pelo governo federal para prevenir o Coronavírus no território brasileiro.*

**Autoria:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

Passo a palavra à Senadora Eliziane Gama para a leitura do requerimento.

Bom dia, Senadora. Seja bem-vinda.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, perdoe-me: agora que eu entendi que eu preciso ler o requerimento.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Sr. Presidente, requiero, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, e do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir as medidas adotadas pelo Governo Federal para prevenir o coronavírus no Território brasileiro.

Proponho para a audiência a presença do Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.

Presidente, a gente está acompanhando de uma forma geral, com uma expectativa não apenas do Brasil, mas de todo o mundo. Tivemos, inclusive agora, essa semana, já o resultado dos exames dos brasileiros que foram trazidos para o nosso País de volta, e, graças a Deus, não houve constatação de positividade em relação aos exames que foram feitos para o coronavírus, o que é, graças a Deus, uma resposta muito positiva para o Brasil.

Mas, ao mesmo tempo, nós temos acompanhado esse assunto de uma forma rotineira. Ontem, por exemplo, nós tivemos um dado de que, na China, 90 pessoas morreram.

Então, há uma expectativa em todo o mundo, os países de todo o mundo estão numa expectativa e sob aviso de ações mais específicas, por conta desse novo vírus no mundo. Então, é muito importante que a gente entenda melhor e qual é a contribuição que o Congresso poderá dar, para que o Brasil realmente possa estar protegido em uma situação em que venha a haver a constatação de casos dessa natureza no Brasil.

Espero e conto com o apoio dos colegas, para que nós possamos fazer essa importante audiência pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, eu só queria cumprimentar a iniciativa da nobre Senadora Eliziane Gama, porque esse é um tema mundial e, inegavelmente, interessa ao Congresso, à sociedade brasileira, eu digo – e por que não dizer – para toda a América. E agora, no momento em que o Presidente da República – eu, que sempre o critico –, de forma correta, trouxe os brasileiros que estavam na China.

Mais do que nunca, nós temos que debater esse tema, e o requerimento da Senadora vem nesse sentido. Eu só quero cumprimentá-la pela iniciativa.

Estaremos juntos aqui, nesse debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem.

Aprovado o requerimento.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Não, tudo bem: vai para a votação. Depois da votação, eu queria fazer apenas uma observação, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Já houve, já foi aprovado.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu queria só pedir a V. Exa., de uma forma muito especial... Nós temos feito aqui, ao longo dos últimos tempos, alguns pedidos de audiências públicas e, às vezes, convite aos ministros. Às vezes eles não vêm, mandam um representante, e nem informam antes que vão mandar o representante. Então, às vezes, a gente se depara, de uma forma muito imediata, com a presença do representante. Eu queria pedir a V. Exa. que a assessoria se mantivesse atenta referentemente a isso, porque, de fato, precisamos falar com o ministro.

Inclusive, na nossa audiência, nós nem pedimos nenhuma outra representação, para que a gente possa focar no ministro e ouvir, de uma forma mais específica, as informações referentes a essa pauta, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem, Senadora.

Muitas vezes, aqui, os requerimentos não são diretamente ligados ao ministro. Em princípio, todas as vezes... Por exemplo, como esta vez agora, em que V. Exa. fez esse requerimento pedindo a presença do Ministro, eu, aqui, acredito que o Ministro virá. Então, quando for um requerimento diretamente ligado ao ministro daquela determinada pasta, eu acredito que a gente não terá problema e a gente tentará, de todas as formas, trazer o ministro aqui, pessoalmente.

**ITEM 23****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 2, DE 2020**

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Luiz Henrique Mandetta, Ministro da Saúde, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as medidas que o Ministério da Saúde está tomando para o enfrentamento do Coronavírus no País .*

**Autoria:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Ficou prejudicado, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**ITEM 24**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 3, DE 2020**

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, que seja convidada a Exma. Sra. Damares Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a falta de verbas, financiamento e políticas para a Casa da Mulher Brasileira.*

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e outros

Passo a palavra ao Senador Paulo Paim, para a leitura do requerimento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, são dois requerimentos de autoria do Líder da bancada – que substituiu o Líder Humberto Costa, Rogério Carvalho – e que eu assinei, para que a gente possa votar sob a orientação de V. Exa.

São matérias simples. Eu vou fazer a leitura. Se os senhores entenderem que eu devo ler toda a justificativa, para dar o quórum, eu leio; se não, não precisa.

Então, vamos lá.

Requerimento.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 58, §2º, da Constituição Federal, que seja convidada a Exma. Sra. Damares Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a falta de verbas para a Casa da Mulher Brasileira.

Esse é o 24, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Sras. e Srs. que o aprovam, queiram permanecer como se encontram.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente, eu só colocaria, assim, em vez de "sobre a falta de verbas", "sobre o financiamento da Casa da Mulher Brasileira e das políticas da área", já para...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Para que seja mais amplo.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – "E das políticas".





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Há concordância. A gente faz a correção aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem.

Aprovado o requerimento do Senador Paim.

O segundo requerimento é o 25.

#### ITEM 25

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 4, DE 2020

- Não terminativo -

*Informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.*

**Autoria:** Comissão de Assuntos Sociais

Autoria: Senador Paulo Paim.

Passo a palavra ao Senador para a leitura.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É sobre o mesmo tema. *(Fora do microfone.)*

Ah, tá: são duas coisas; só um é convidando.

Sr. Presidente, o outro requerimento, na realidade, é só um pedido informação. Eu só vou ler.

Requeiro, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alves, informações sobre a falta de verbas para a Casa da Mulher Brasileira.

Eu acho que ficou diferenciado, inclusive com o complemento que V. Exa., Senador Flávio Arns, deu aqui, neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem, Senador.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento, o item 25.

*(Intervenção fora do microfone.)*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, os dois: um é pedido de informação, e o outro é o convite. Há um outro? Ah, com certeza. Com certeza.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu só quero esclarecer que a presença da Ministra Damares é sempre importante, assim como a presença do Ministro Mandetta. Ela vindo pode... Porque, se ocorreu falta de verbas em 2019, a questão do financiamento da Casa da Mulher é uma política pública permanente. E para colocar também as prioridades, para nós avaliarmos, porque toda a área da assistência, trabalho, essas articulações, doenças raras também, pessoa com deficiência, tudo isso faz parte lá do Ministério. Então, a gente deve discutir isso tudo.

Agora, ao mesmo tempo, o que o Senador Rogério Carvalho está pedindo é, um, é uma audiência, e o outro é um pedido de informações. O que está correto. São as duas coisas – não é, Eliziane? – que podem ser feitas.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem, Senador.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam...

Consulto os Senadores sobre a inclusão extrapauta do Requerimento nº 7, da CAS, apresentado pelo Senador Paim.

**EXTRAPAUTA****ITEM 27****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 7, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 144/2019, sejam substituídos todos os convidados informados no requerimento, referente ao projeto que trata da regulamentação da profissão de psicanalista, pelos novos indicados abaixo. Proponho para a audiência a inclusão dos seguintes convidados: Senhora Denise Maurano Mello, Psicanalista, membro do Corpo Freudiano de Psicanálise, Doutora em Filosofia (PUC/RJ e Universidade de Paris XII), Pós-doutora em Letras (PUC/RJ) e em Psicanálise (Universidade de Nice Sophie Antipolis - FR). Professora titular aposentada da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Association Insistence/Paris, membro do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras; Senhora Sonia Alberti, Professora titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora nível 1C do CNPq. Psicanalista*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

*membro da Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano; Senhor Hemerson Ari Mendes, Psicanalista. Diretor do Conselho Profissional da Febrapsi (Federação Brasileira de Psicanálise). Médico psiquiatra, Mestre em saúde e comportamento. Professor licenciado da Escola de Medicina da Universidade Católica de Pelotas.*

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e outros

Senador, por favor.

Não havendo óbice, passo a palavra ao Senador Paim, para a leitura do requerimento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se puderem me alcançar aqui, já que não é de minha autoria – mas eu concordei em assinar.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Só um minuto, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Rogério Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Senadora Eliziane, em relação à audiência pública com a presença do Ministro, a gente pode até tentar para quarta-feira que vem, mas o que que você acha: antes do Carnaval, será que haveria quórum aqui para a gente fazer isso?

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sim. Precisa ser antes, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – A gente vai convidar.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu acredito que sim. Quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Está bom.

Sim, Senador Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Requerimento.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que, na audiência pública objeto do Requerimento 144, de 2019, sejam substituídos os convidados informados no requerimento referente ao projeto que trata da regulamentação da profissão de psicanalista pelos nomes indicados abaixo.

Proponho para a audiência a inclusão dos seguintes convidados: Sra. Denise Maurano Mello, psicanalista, membro do Corpo Freudiano de Psicanálise, Doutora em Filosofia (PUC/RJ e Universidade de Paris), Pós-Doutora em Letras (PUC/RJ) e em Psicanálise (Universidade de Nice).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Está todo o roteiro aqui. Vou parar de ler todo o currículo dela aqui. Já fica registrado, Presidente.

Agora, também a Sra. Alberti, Professora titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora nível 1, e Sr. Hemerson Ari Mendes, também psicanalista, para esta audiência pública.

Esse é o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Romário. PODEMOS - RJ) – Muito bem, Senador Paim.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Convoco para o dia 19 de fevereiro, quarta-feira, às 9h30, reunião extraordinária desta Comissão destinada à deliberação de proposições.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos pela presença.

*(Iniciada às 9 horas e 39 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 07 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e dezenove minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência da Senadora Simone Tebet, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Mecias de Jesus, Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Luiz Pastore, Dário Berger, Daniella Ribeiro, Luis Carlos Heinze, Antonio Anastasia, Marcos do Val, Oriovisto Guimarães, Major Olimpio, Lasier Martins, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Prisco Bezerra, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira, Leila Barros, Rogério Carvalho, Otto Alencar, Angelo Coronel, Arolde de Oliveira, Sérgio Petecão, Nelsinho Trad, Rodrigo Pacheco, Jorginho Mello, Zequinha Marinho, Flávio Bolsonaro, Flávio Arns, Paulo Rocha, Irajá e Izalci Lucas. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho, José Maranhão, Tasso Jereissati, Alvaro Dias, Weverton, Humberto Costa, Fernando Collor e Marcos Rogério. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 2019 – Não Terminativo – que: "Altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública." Autoria: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senadora Renilde Bulhões (PROS/AL), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN). Relatoria:





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Major Olimpio. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: Retirado de pauta para aguardar realização de audiência pública. ITEM 2 – Projeto de Lei nº 511, de 2019 – Não Terminativo – que: "Dispõe sobre as decisões judiciais proferidas em plantões judiciários." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Senador Alessandro Vieira. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Retirado de pauta para aguardar realização de audiência pública. ITEM 3 – Emenda(s) de Plenário ao Projeto de Lei nº 3528, de 2019 que: "Altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante audiências de instrução e julgamento." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Senador Nelsinho Trad. Relatório: Contrário à Emenda nº 1-PLEN. Resultado: Aprovado o Parecer contrário à Emenda nº 1-PLEN. ITEM 4 – Projeto de Lei do Senado nº 796, de 2015 (Complementar) – Não Terminativo – que: "Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014, para estender a estabilidade provisória no emprego para as empregadas adotantes ou que venham a obter a guarda judicial para fins de adoção." Autoria: Senador Roberto Rocha (PSB/MA). Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Observação: Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. ITEM 5 – Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2017 – Terminativo – que: "Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispensar da arrecadação de direitos autorais a veiculação de músicas pelas prestadoras do serviço de radiodifusão comunitária." Autoria: Senador Hélio José (PROS/DF). Relatoria: Senador Angelo Coronel. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE. Resultado: Adiado. ITEM 6 – Projeto de Lei nº 3113, de 2019 – Terminativo – que: "Altera a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para exigir a apresentação de exame toxicológico com resultado negativo para a obtenção da autorização de posse ou porte de armas de fogo." Autoria: Senador Styvenson Valentim (PODE/RN). Relatoria: Senador Otto Alencar. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado o Projeto. ITEM 7 – Projeto de Lei nº 1898, de 2019 – Terminativo – que: "Altera o art. 10 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer a perda da autorização de porte de armas de fogo se o portador ingerir bebida alcoólica ou fizer uso de substância psicoativa que determine





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

dependência." Autoria: Senador Marcos do Val (PPS/ES). Relatoria: Senador Otto Alencar. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da emenda nº 1, com uma emenda que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1–CCJ e 2–CCJ. ITEM 8 – Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2015 – Terminativo – que: "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que as informações referentes a multas e pontos que ensejam a suspensão do direito de dirigir estejam disponíveis na internet aos respectivos proprietários e condutores." Autoria: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP). Relatoria: Senador Fabiano Contarato. Relatório: Pela aprovação do Projeto com duas emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1–CCJ e 2–CCJ. ITEM 9 – Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2015 – Terminativo – que: "Dispõe sobre o fornecimento, pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, mediante ordem judicial e sob sigilo de Justiça, de dados que permitam o rastreamento físico de terminais móveis, para fins de investigação criminal, instrução processual penal e execução penal." Autoria: Senador Omar Aziz (PSD/AM). Relatoria: Senador Arolde de Oliveira. Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 10 – Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2018 – Terminativo – que: "Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a intimação eletrônica por meio de aplicativo de mensagens multiplataforma." Autoria: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE). Relatoria: Senador Rodrigo Cunha. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda de redação que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 11 – Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2018 – Terminativo – que: "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infração administrativa de omissão de comunicação à autoridade competente de casos envolvendo suspeita ou confirmação de crime de abuso sexual de criança ou adolescente." Autoria: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES). Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela aprovação do Projeto com a emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 12 – Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2018 – Terminativo – que: "Altera o art. 244–B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aumentar a pena do crime de corrupção de menores." Autoria: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES). Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado:





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Adiado. ITEM 13 – Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2018 – Terminativo – que: "Dispõe sobre o Contrato de Impacto Social." Autoria: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE). Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta para aguardar realização de audiência pública. ITEM 14 – Projeto de Lei nº 2950, de 2019 – Terminativo – que: "Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera as Leis nos 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) e 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB), para tipificar crimes de maus tratos a animais relacionados a ocorrência de desastres e para incluir os cuidados com animais vitimados por desastres na PNSB." Autoria: Senador Wellington Fagundes (PL/MT). Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado o Projeto. ITEM 15 – Projeto de Lei do Senado nº 435, de 2016 – Terminativo – que: "Altera o art. 7º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para exigir a certificação de gestor de sistema de integridade como condição para atenuar sanções administrativas." Autoria: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG). Relatoria: Senador Rodrigo Pacheco. Relatório: Pela aprovação do Projeto com uma Emenda que apresenta. Resultado: Lido o relatório e encerrada a discussão. ITEM 16 – Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2018 – Não Terminativo – que: "Regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica." Autoria: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO). Relatoria: Senador Sérgio Petecão. Relatório: Favorável ao Projeto e às emendas nºs 1–T, 2–T, 3–T, 4–T, 6–T, 8–T, 9–T, 12–T, 13–T, 14–T, 16–T, 17–T, 19–T, 20–T, 21–T, 22–T, 23–T, 26 e 27, nos termos do Substitutivo que apresenta; e contrário às emendas nºs 5–T, 7–T, 10–T, 11–T, 15–T, 18–T, 24–T, 25, 28 a 66. Resultado: Vista concedida aos Senadores Alessandro Vieira e Jorginho Mello. ITEM EXTRAPAUTA 17 – Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 1, de 2020 que: "Requer a realização de audiência pública para instruir a PEC 76/2019" Autoria: Senador Humberto Costa (PT/PE). Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 18 – Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 2, de 2020 que: "Requer adição de novas Instituições para a Audiência Pública. que instruirá a PEC 76/2019" Autoria: Senador Humberto Costa (PT/PE). Resultado: Aprovado. ITEM





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

EXTRAPAUTA 19 – Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 3, de 2020 que: "Requer a realização de audiência pública com o objetivo de instruir a PEC 76/2019, que altera a Constituição Federal para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública." Autoria: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES). Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 20 – Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 4, de 2020 que: "Requeiro, nos termos do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 511/2019, que dispõe sobre as decisões judiciais proferidas em plantões judiciários. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: • Exmo. Sr. Felipe Santa Cruz, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; • Exmo. Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União; • Exmo. Sr. Telmo Lemos Filho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado; • Exmo. Sr. Fábio George Cruz da Nóbrega, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República; • Exma. Sra. Renata Gil de Alcantara Videira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; • Exmo. Sr. Fernando Marcelo Mendes, Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil." Autoria: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG). Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 21 – Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 5, de 2020 que: "Requeremos, nos termos do art; 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 338/2018, que Dispõe sobre o Contrato de Impacto Social. Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados: \* Exmo. Sr. Presidente, representando o Tribunal de Contas da União – TCU; \* Senhor Presidente, representando a Confederação Nacional de Municípios – CNM; \* Senhor Diretor, representando o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste; \* Senhor Evaldo Pioli, professor da UNICAMP; \* Senhor Luís Felipe Valerim Pinheiro, professor da FGV." Autoria: Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e outros. Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 22 – Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 6, de 2020 que: "Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de instruir o PL 1712/2019, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados: 1. Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde; 2. Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD; 3. Ministério da Educação; 4. Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil; 5. Berenice Piana – idealizadora da Lei 12.764, de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; 6. Fernanda Santana – presidente da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo – ABRAÇA; 7. Isabella Virginio – conselheira da Rede Unificada Nacional e Internacional em Defesa dos Autistas – REUNIDA; 8. Deputado Estadual Raniery Paulino – Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Autismo na Paraíba; 9. Carolina Spinola Alves Corrêa – Presidente Nacional PRO D TEA." Aatoria: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) e outros.. Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 23 – Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 7, de 2020 que: "Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 796, de 2015." Aatoria: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB). Resultado: Aprovada a apresentação para o Plenário do Senado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Simone Tebet

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Bom dia a todos, a todas! Bem-vindos! Um bom 2020 para todos nós!

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens de nºs 1 a 16.

Esta Presidência gostaria de informar que há, sobre a mesa, requerimentos de audiência pública em relação aos itens 1 e 2 da pauta. Em relação ao item 1, há requerimento da Bancada do PT... Não, do Senador Humberto Costa, para que possamos realizar audiência pública para instruir a PEC 76, de 2019, e também do Senador... Na realidade, há dois requerimentos do Senador Humberto e um requerimento do Senador Fabiano Contarato. O Senador ainda não se faz presente.

Eu não posso colocar em votação o requerimento do Senador Fabiano Contarato, mas, como se trata do mesmo assunto, e nós temos dois requerimentos de audiência do Senador Humberto Costa, nada impede que essas duas audiências sejam complementadas, se isso for votado favoravelmente, com a indicação dos membros a serem indicados pelo Senador Fabiano Contarato. Se ele chegar até o final dessa reunião, nós colocaremos em votação também o requerimento do ilustre Senador.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, autor do requerimento.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para encaminhar.) – Na verdade, Sra. Presidenta, tanto o requerimento meu quanto o do Senador Contarato têm o mesmo objetivo. A minha proposição é que nós façamos uma audiência pública. Portanto... Ah, ele está chegando aqui. Poderíamos congregamos os dois em um só.

Agora, o que eu gostaria de solicitar a V. Exa. é que nós tivéssemos um tempinho para hoje nós fazermos a indicação dos integrantes, porque eu acho que mesmo a minha indicação está muito desequilibrada. Eu acho que tem que ser metade dos que defendem o projeto e metade dos que são contra o projeto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Acatando a sugestão de V. Exa., eu proponho aos ilustres Senadores, antes de colocar em votação o requerimento, que nós possamos votar os requerimentos em globo, obviamente já apenas aqui anunciando as entidades, sem falar dos nomes, com a possibilidade de serem alterados, retirados, desde que dada prévia anuência a esta Comissão.

Com a palavra o autor da PEC, Senador Antonio Anastasia.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sra. Presidente. Eu queria cumprimentar a V. Exa. E ao Senador Jorginho Mello pelo reinício dos nossos trabalhos.

Permita-me cumprimentar também pela edição do belíssimo trabalho que recebemos aqui da coletânea dos trabalhos realizados, um trabalho exaustivo. Meus cumprimentos, portanto, à Mesa que dirige os nossos trabalhos.

Mas, Sra. Presidente, eu queria, como autor da proposta, aquiescer o requerimento apresentado pelo Senador Humberto Costa e pelo Senador Fabiano, pela posição que sempre tive nesta Casa de favorecer o debate. As matérias têm de ser debatidas, instruídas. Nada hemorrágico, ainda em proposta de emenda à Constituição.

Gostaria tão somente de fazer coro ao pedido do Senador Humberto de que na composição desta audiência tivéssemos naturalmente meio a meio aqueles que se põem a favor e aqueles que se põem contra para instruir de maneira adequada. Mas votarei também favoravelmente ao requerimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Então, não havendo objeção, eu coloco em votação os requerimentos, agora com a presença do Senador Fabiano Contarato, deixando claro que os requerimentos propõem audiência pública com a presença dos seguintes convidados – vou apenas elencar as entidades –: Associação Brasileira de Criminalística, Conselhos de Dirigentes de Polícias Científicas, Feneme, Adepol, Fendepol, ADPF, Fenapef, Cobrapol, ADCP, CONCP, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia e também o Secretário ou representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Essas são as entidades que estão sendo sugeridas, lembrando que possíveis alterações aos nomes poderão ser feitas e serão anunciadas na semana que vem, para que nós possamos, aí sim, com o número certo de convidados, marcar a audiência o mais rápido possível e, obviamente, passar a informação para todas Sras. e Srs. Senadores.

Coloco em votação os requerimentos anunciados.

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os requerimentos.

Estamos no aguardo das indicações do Senador Fabiano Contarato e do Senador Humberto Costa para a próxima quarta-feira, por favor.

*(São os seguintes os itens aprovados:*





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**EXTRAPAUTA**

**ITEM 18**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 2, DE 2020**

- Não terminativo -

*Requer adição de novas Instituições para a Audiência Pública, que instruirá a PEC 76/2019*

**Autoria:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**EXTRAPAUTA**

**ITEM 19**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 3, DE 2020**

- Não terminativo -

*Requer a realização de audiência pública com o objetivo de instruir a PEC 76/2019, que altera a Constituição Federal para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

V. Exa. tem a palavra.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Pela ordem, para tratar de uma outra questão.

V. Exa. quer logo ler essa matéria que está na sua mão? Eu queria...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – É em relação ao item 1?

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não, não.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Se me permitir, eu vou só passar mais um requerimento porque também é em relação ao item 2 e já estava pronto para ser deliberado.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sra. Presidente...





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Fabiano Contarato.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sra. Presidente, apenas para agradecer a sensibilidade do Senador Anastasia e desejar à senhora, Presidente, falar do fundo do meu coração que a senhora tem demonstrado desempenho, competência, sobriedade e serenidade na condução dos trabalhos nesta Comissão tão importante do Senado. E que Deus continue nos abençoando e que tenhamos um excelente ano aqui nesta Comissão!

Agradeço à sensibilidade neste tema específico do requerimento que protocolamos para audiência pública. Agradeço ao Senador Humberto Costa e a todos os Senadores aqui presentes.

Que tenhamos um excelente ano!

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço, Senador Fabiano Contarato. A recíproca é verdadeira. V. Exa. contribui muito e engradece os trabalhos desta Comissão.

Se me permitir, nesse aspecto, embora em concorde e já conheça o trabalho, o projeto do Senador Anastasia tem, obviamente o meu apoio. Por conhecê-lo na sua inteireza, acho que é um tema relevante. V. Exas. têm razão: é importante que todos...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – É importante que todas as Sras. e os Srs. Senadores saibam exatamente o que estão votando. Daí porque o Regimento permite a realização de audiências públicas.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Quando nós tivermos o silêncio devido, nós poderemos continuar no encaminhamento dos nossos trabalhos.

Há sobre a mesa um requerimento também no sentido de realização de audiência pública para o item 2 da pauta, que se trata obviamente do item da instrução do PL nº 511, de 2019, que dispõe sobre as decisões judiciais proferidas em plantões judiciários. Trata-se de um requerimento de autoria do Senador Anastasia, que propõe, para a audiência pública, a presença dos seguintes convidados: Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Advogado-Geral da União, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil.

Coloco em votação o requerimento.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Quero informar que deste projeto já foi lido o relatório, a Presidência havia concedido vista coletiva, mas também no intuito de instruir a matéria, para que todos possamos saber com exatidão do conteúdo, da relevância e do impacto desse projeto nas decisões judiciais, o ilustre Senador Antonio Anastasia, que também contribui muito com nossos trabalhos, apresentou o referido requerimento.

Senador Anastasia, nós vamos marcar a audiência o mais rápido possível, assim que tivermos também a confirmação de que não haverá complementação de indicação de membros.

(É o seguinte o item aprovado:

**EXTRAPAUTA****ITEM 20****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 4, DE 2020**

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 511/2019, que dispõe sobre as decisões judiciais proferidas em plantões judiciários.*

*Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:*

- *Exmo. Sr. Felipe Santa Cruz, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;*
- *Exmo. Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União;*
- *Exmo. Sr. Telmo Lemos Filho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado;*
- *Exmo. Sr. Fábio George Cruz da Nóbrega, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República;*
- *Exma. Sra. Renata Gil de Alcantara Videira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros;*
- *Exmo. Sr. Fernando Marcelo Mendes, Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil.*

**Autoria:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG))





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Se me permite V. Exa...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra V. Exa.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Pela ordem.) – É exatamente para dizer que fizemos um rol exemplificativo, aguardando que os pares também apresentem nomes, para fazermos, depois, uma lista definitiva.

Muito obrigado a V. Exa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Vamos aguardar até a semana que vem, como *deadline*, como prazo final para possível acréscimo ou mesmo substituição de autoridades que constam no requerimento.

Com a palavra, pela ordem, Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sra. Presidente.

Apenas para registrar, na condição de Relator, a nossa anuência completa ao pedido, acho muito oportuno. Apresentaremos mais nomes. Mas só faço um pequeno reparo: neste caso, o relatório não foi lido, Sra. Presidente. Neste, especificamente, não foi feita a leitura, ainda, do relatório.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu tenho aqui que consta...

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O anterior, sim.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – A Presidência concedeu vista coletiva. Consequentemente, deveria ter tido pelo menos a leitura do relatório. Eu vou verificar qual foi o erro aqui. De qualquer forma, nós vamos verificar. Consta aqui como observação que no dia 11 de dezembro, a Presidência concedeu vista coletiva nos termos regimentais. Eu não posso conceder vista sem a leitura prévia do relatório. Mas também isso não é impeditivo, porque, Senador Alessandro, depois da audiência pública, V. Exa. terá de refazer ou reler o relatório de V. Exa. Não há prejuízo, de qualquer forma.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Perfeito. Com certeza.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, o Líder do PT, Senador Rogério Carvalho.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente, há um requerimento, no item 13, o qual a gente queria pedir para colocar em votação. É um requerimento de audiência pública.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Assim que chegarmos ao item 13, nós leremos e colocaremos em votação o requerimento de V. Exa.

Item 3.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidenta, eu poderia ter a palavra agora, pela ordem?

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Desculpe, Senador Humberto. Com a palavra, pela ordem, V. Exa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sem problema.

Sra. Presidenta, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu apresentei, depois de uma conversa, um entendimento com o Presidente Davi Alcolumbre...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Peço a atenção das Sras. e dos Srs. Senadores. Nós temos um colega que está se utilizando da palavra.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... e com representantes da sociedade civil, um projeto de resolução que trata da criação de uma instituição independente do Senado para acompanhamento de mídias sociais. Esse projeto eu apresentei, ele foi relatado pelo Senador Marcio Bittar – relatado e melhorado pelo Senador Marcio Bittar – e está pronto para ser votado.

No entanto, está havendo um movimento pela internet, uma espécie de petição contendo uma série de falsidades...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – sobre o projeto e pedindo que as pessoas assinem para demandar de V. Exa. que não o coloque em votação e que o archive, sob a alegação de que é uma proposta de controle da internet, de restrição da liberdade de expressão, o que é algo absolutamente falso.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A proposta que nós apresentamos é tão somente para, entre outras coisas, por exemplo, contribuir com o processo de educação sobre uso da internet, promover o uso informado da rede, garantir a liberdade de expressão dentro da internet, e, entre as suas atribuições, acompanhar as redes sociais. Nós, inclusive, fizemos um estudo comparativo com a legislação que está sendo implementada na Inglaterra e em outros países também, com a discussão que está sendo feita, e não tem qualquer poder essa comissão de estabelecer qualquer restrição. O que pode fazer essa instituição é, diante da constatação ou de denúncias que receba, encaminhar para os órgãos competentes. De forma alguma essa instituição tem essa finalidade.

Eu entendo que esse movimento que está acontecendo é porque há um conjunto de pessoas na sociedade brasileira hoje que quer continuar a divulgar falsidades, a divulgar o discurso de ódio, a fazer massacres digitais sobre pessoas e que não quer nenhum tipo de acompanhamento desse tipo de coisa.

Então, eu queria fazer esta denúncia sobre isso que está acontecendo, pedir aos Srs. Senadores que leiam o projeto, que tomem conhecimento. Se for o caso, a gente pode fazer aqui audiência pública. E que nós possamos, o mais rapidamente possível, votar o relatório do Senador Marcio Bittar.

Obrigado, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu que agradeço, Senador Humberto.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – E aproveito o ensejo para pedir um minuto da atenção das Sras. e dos Senadores porque o Senador Humberto levanta uma questão que eu reputo da mais alta importância e me permite com isso fazer dois esclarecimentos. O primeiro: nem imprensa, nem rede social, absolutamente ninguém pauta a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça. Quem pauta a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça são as senhoras e senhores membros desta Comissão. Eu assumi um compromisso com os senhores desde o primeiro dia de que eu não iria impedir a tramitação de nenhum projeto nesta Comissão, concordando eu ou não com o conteúdo da proposição apresentada. Nem poderia ser diferente. Seria minha obrigação constitucional e regimental. É assim e o farei. Então, queria tranquilizar V. Exa..

Mas, da mesma forma, como eu também já disse para alguns Senadores, eu gostaria de lembrar às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que, concordando ou não, apoiando ou não este Governo, nós temos por parte da equipe econômica do Governo Federal cinco grandes projetos ditos relevantes para o País. Repito, independentemente de entrar no mérito da questão, são eles: reforma tributária, reforma administrativa e as chamadas PECs do Plano Mais Brasil, a PEC dos fundos, a PEC emergencial e a PEC do pacto federativo. Repetindo, independentemente do mérito das cinco proposições ou das





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

cinco propostas apresentadas pelo Governo Federal, só três estão no Congresso Nacional. A reforma administrativa e a tributária ainda não foram enviadas, encaminhadas. Quanto às três que estão no Congresso Nacional, as três estão nesta Comissão. Nós não podemos paralisar o País nem o Governo, repito, sendo situação ou oposição.

Portanto, em que pese não segurar nenhum projeto, esta Presidência gostaria de esclarecer que, enquanto nós estivermos com essas três proposições – não é um tempo muito longo; nós teremos algo em torno de 45 dias, talvez, ou dois meses para fazer tramitar essas proposições –, nas semanas em que estivermos discutindo e votando essas PECs, esta Presidência não colocará em pauta nenhum projeto polêmico. Isso não significa que não podemos avançar, porque avançaremos, na tramitação normal, na realização de audiências públicas e, no mais, na aprovação de qualquer projeto que esteja na Ordem do Dia ou que seja de importância, de relevância.

Então, em função disso, esta Presidência gostaria de esclarecer, contando com a contribuição e fazendo um agradecimento em público ao Líder do PT, Senador Rogério Carvalho, que nós já temos um calendário em relação à PEC dos Fundos. No dia 11, nós realizaremos as duas audiências públicas relacionadas ao tema, no período da manhã, a partir das 9 horas da manhã, e no período da tarde, a partir das 14 horas. Os nomes das autoridades não vão ser declinados neste momento porque houve um acordo no final do ano passado de que nós poderíamos fazer essa alteração e de que apenas iríamos anunciar sem precisar de votação. Nós votamos a possibilidade de alterar os nomes sem precisar passar por deliberação da Comissão. Fizemos a votação nesse sentido. Portanto, isso se dará na terça-feira, no dia 11.

No dia 12, na semana que vem, na quarta-feira, nós teremos a leitura do parecer da PEC dos Fundos. O Relator é o Senador Otto Alencar. Automaticamente, será dada vista coletiva, para que possamos, já no dia 19, votar. No dia 12, haverá apenas a leitura do parecer. Nós teremos uma pauta extensa da CCJ, porque nós não iremos obviamente ficar apenas com a leitura e a vista coletiva. Já no dia 19, votaremos, portanto, a PEC 187.

Então, Senador Humberto Costa, fique tranquilo! Não pautaremos no mês de fevereiro, mas V. Exa. pode apresentar requerimento de audiência pública para votarmos na semana que vem. Já no mês de março, poderemos realizar essas audiências públicas. E, assim que essas PECs do pacto econômico estiverem no Plenário, nós colocaremos qualquer projeto de qualquer Parlamentar nesta Comissão. Tem a minha palavra e o meu compromisso.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sra. Presidente...**

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Sra. Presidente...**





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Oriovisto e, em seguida, o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sra. Presidente, apenas quero cumprimentá-la pela sua postura na Presidência desta CCJ e reforçar suas palavras no que diz respeito à importância dessas três PECs, em particular a PEC emergencial, da qual sou o Relator.

Eu me dediquei profundamente a estudar essa PEC. O parecer, como a senhora bem o sabe, é extenso, tem mais de 40 páginas. Ela tem 89 interferências com a nossa Constituição, é assunto complexo, mas eu queria lembrar apenas um ponto. Todos os jornais – *O Estado de S. Paulo* e *O Globo* – têm feito nesse nosso mês de recesso extensas reportagens sobre essa PEC, chamando a atenção para um fato. Se o Congresso Nacional não se pronunciar sobre essa PEC, se nada for feito, em 2021 nós quebraremos três importantes leis: quebraremos o teto de gastos, quebraremos a regra de ouro e quebraremos a Lei de Responsabilidade Fiscal. Porque basicamente o nosso Governo hoje tem duas contas que consomem toda a arrecadação, a saber: previdência e folha de pagamento. Muitos acham que aprovamos a previdência e que o assunto está resolvido. Não, não está, o déficit da previdência continua em ascensão e vai continuar crescendo durante todo Governo Bolsonaro e em boa parte do governo seguinte. E a folha de pagamento, por conta de cargos, de promoções e de regime de contratação, aumenta acima da inflação, o que quebra obviamente o teto de gastos.

Faço essa menção para que todos os colegas Senadores saibam da urgência, da importância de realmente se tomar uma posição sobre esse assunto.

Apenas para cumprimentá-la e reforçar suas palavras, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço ao Senador.

Com a palavra, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu gostaria, em primeiro lugar, de fazer coro às palavras do Senador Oriovisto, no que toca a cumprimentá-la pelo prosseguimento da condução dos trabalhos desta Comissão de Constituição e Justiça com lucidez, o que ontem ainda tive a oportunidade de comprovar no discurso que V. Exa. proferiu em homenagem aos 90 anos do nosso querido Pedro Simon, essa lucidez que V. Exa. herdou e valoriza.

Quanto à questão das PECs, acho que a posição da Comissão de Constituição e Justiça é em favor do País. Nós não vamos amarrar essas coisas fundamentais. Quanto à digressão do meu amigo Oriovisto, eu quero acrescentar o seguinte. Número um, nós não saberemos, então, os nomes dos integrantes da audiência do dia 11? Porque eu tenho uma preocupação especial com a PEC que é relatada pelo Senador Otto Alencar, inclusive falei com ele. Nós temos casos... Quanto à extinção dos fundos, sob a





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

forma de fundos constitucionais, eu não tenho dúvida nenhuma de que isso é necessário. A maior parte desses recursos tem ficado esterilizada, seguidos governos, para pagamento de juros da dívida, porque infelizmente não foi possível pagar o principal. Mas há algumas atividades que só têm recursos desses fundos, por exemplo, ciência e tecnologia.

Então, o hiato entre a extinção do fundo pela via constitucional e a sua provável aprovação – eu acho que obrigatória aprovação – sob a forma de lei complementar é uma preocupação que eu dirimirei ou procurarei dirimir depois de conhecer o relatório do Senador Otto Alencar, em quem eu confio. Mas eu gostaria de saber se alguém da área de ciência e tecnologia está nessa lista. Não tenho ninguém para indicar. Eu acho que essa atividade não pode deixar de estar presente na nominata – e basta um – dos que vão falar no dia 11. É uma questão temática. Outros temas poderiam merecer o mesmo comentário, mas com este eu estou comprometido a obter esclarecimentos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Sem dúvida, a intervenção do Senador Esperidião Amin é de total procedência. O acordo que nós fizemos no final do ano é de que haveria troca em relação a nomes por entidades, não em relação a entidades. O acordo que foi feito de ontem para hoje – inclusive houve a participação tanto da oposição quanto do Líder do Governo, incluindo a presença de duas autoridades por parte da Liderança do Governo – é de que nós faríamos essas alterações e apenas daríamos ciência aos Senadores dos nomes a serem indicados.

Nós estamos aguardando até o final desta reunião o Senador Paim, para que nós possamos, antes de encerrar a reunião, elencar o rol das entidades sem o nome...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – É, das entidades que virão, independentemente dos seus representantes. Esse é o acordo que havia sido alinhavado. De qualquer forma, eu gostaria apenas da compreensão das Sras. e Srs. Senadores para não ficar nada em dúvida. Nós não temos outra reunião da CCJ antes da audiência pública. É óbvio que eu estou dependendo da presença do Senador Paulo Paim e quero já justificar a ausência: o Senador Paulo Paim é dos mais atuantes em Comissões, e é por isso que normalmente, na CCJ, ele tende a chegar mais tarde, porque antes dessa ele já passou por três ou quatro.

O Senador Paulo Paim vai me apresentar os nomes até o final desta reunião. Se porventura isso não acontecer, eu peço vênica e o farei na reunião em Plenário, porque aí nós poderemos, ainda na reunião de Plenário...

Por que digo isso? Nós temos um calendário curto e nós temos o Carnaval no meio, praticamente no mês são dez dias. Com esse calendário, se nós não fizermos audiência pública na terça-feira, nós





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

jogaríamos a PEC dos fundos para março, e todo o calendário da PEC emergencial e do pacto federativo ficaria comprometido. Então, peço a compreensão das senhoras...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Pelo menos as atividades que não...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – As entidades.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – As entidades fora a do Paim...

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu posso aqui...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Digamos assim: a do Senador Paim certamente será preenchida com clareza, mas pelo menos quais as outras entidades, independentemente de nome, que serão abrangidas pela audiência.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, o Líder do PT e também autor dos requerimentos, Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Aqui temos um representante do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, por exemplo; temos um da Confederação Nacional da Indústria...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Há o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Isso eu já tinha visto, e peço desculpa, mas apenas o que entendi do pedido do Senador Esperidião Amin é que, nessa alternância de nomes ou de entidades, esta não fique excluída na terça-feira. Eu acho que é esse o pedido que ele está fazendo. Eu não consigo fechar sem a presença do Senador Paulo Paim, obviamente, mas como estamos aqui com o Líder do PT, se houver a anuência, nós podemos incluir de ofício, como já está.

*(Intervenção fora do microfone.)*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Então, independentemente da quantidade de presentes, essa entidade será convidada – independentemente das escolhas das demais bancadas. Pronto.

Então, definido, passemos ao item 3 da pauta.

**ITEM 3****PROJETO DE LEI Nº 3528, DE 2019**

- Não terminativo -

*Altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante audiências de instrução e julgamento.*

**Autoria do projeto:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa do projeto:** Deputado Carlos Bezerra (MDB/)

**Relatoria da(s) Emenda(s):** Senador Nelsinho Trad

**Relatório:** Contrário à Emenda nº 1-PLEN.

**Observações:**

*- Em 19/9/19, foi recebida a Emenda nº 1-PLEN, do Senador Major Olimpio.*

O Senador vai proferir o seu relatório. Lembro que o relatório é contrário à Emenda nº 1 do Plenário.

Com a palavra V. Exa., Senador Nelsinho Trad, para proferir o seu relatório.

**O SR. NELSON TRAD** (PSD - MS. Como Relator.) – Sra. Presidente Senadora Simone Tebet, peço licença a V. Exa. e aos demais pares para ir direto à análise.

Antes de avançarmos a respeito do mérito da Emenda nº 1-PLEN, entendemos que nela há erros de técnica legislativa, uma vez que se busca apenas alterar o §2º do art. 6º da do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, a que se refere o art. 2º do PL nº 3.528, de 2019, sem promover compatíveis e semelhantes alterações no art. 1º e ementa do projeto. Realmente, é preciso harmonizar o texto do PL, de maneira que tanto o art. 1º – onde está contido o objeto da lei –, quanto a ementa do projeto, nos termos dos arts. 5º e 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, sejam igualmente alterados para que façam merecidas referências à inclusão do membro do Ministério Público e sua presença no





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mesmo plano topográfico dos advogados durante as audiências de instrução e julgamento realizadas perante o Poder Judiciário.

A Emenda nº 1- PLEN deve ser rejeitada em razão de nítida inconstitucionalidade formal e material. Realmente, no nosso modo de ver, a Emenda nº 1 violou os arts. 61, §1º, inciso II, "d", 127, §§ 1º e 2º, e 128, § 5º, da Constituição Federal.

Isso porque o art. 61, §1º, inciso II, "d", da Constituição Federal reserva à iniciativa privativa do Presidente da República a proposição de projetos de lei que disponham sobre organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Assim, com base no art. 61, §1º, inciso II, "d", da Constituição Federal, foi que se editou a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), que veicula normas gerais de organização do Ministério Público dos Estados e estabelece o estatuto básico de seus membros, a fim de manter uniformidade básica entre os Ministérios Públicos estaduais, evitar disparidades institucionais e promover fortalecimento do Ministério Público.

Nos termos do art. 41, inciso XI, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, está previsto que é prerrogativa do membro do Ministério Público, no exercício de sua função, além de outras previstas na Lei Orgânica, tomar assento à direita dos juízes de primeira instância ou do presidente do Tribunal, Câmara ou Turma. Tal prerrogativa ministerial se coloca em rota de colisão com a intenção veiculada na Emenda nº 1-PLEN ao PL nº 3.528, de 2019, na qual se pretende incluir no mesmo plano topográfico integrantes do Ministério Público e advogados durante as audiências de instrução e julgamento realizadas perante o Poder Judiciário.

O art. 127, §§1º e 2º, da Constituição Federal, ainda conferiu ao Ministério Público os princípios da autonomia e independência para assegurar exercício pleno de suas funções institucionais. O respeito a tais princípios é condição indispensável para que a instituição cumpra fielmente as competências que lhe foram confiadas pela Constituição Federal, entre as quais avultam a titularidade privativa da ação penal pública e a defesa de direitos fundamentais do cidadão.

Uma das facetas da autonomia e independência do Ministério Público é a norma contida no art. 128, §5º, da Constituição Federal, que faculta aos Procuradores-Gerais a iniciativa das leis complementares que disponham sobre organização, atribuições e estatuto de cada vertente do Ministério Público.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nessa linha, o poder de iniciativa legislativa conferido ao Ministério Público pela Constituição Federal decorre de sua autonomia e independência. Assim, qualquer usurpação da iniciativa legislativa do Procurador-Geral de Justiça, no âmbito dos Estados, ou do Procurador-Geral da República, no âmbito da União, para a iniciativa de lei complementar que cuide das atribuições dos órgãos e membros do Ministério Público estadual ou federal, representa, em última análise, subtração de parcela relevante da autonomia e independência do órgão, expressamente reconhecidas pelo arts. 127, §§1º e 2º, e 128, §5º, da Constituição Federal, do qual é corolário a prerrogativa de iniciar o processo legislativo de lei complementar pertinente à Lei Orgânica de cada Ministério Público.

Dessa forma, foi com base nos arts. 127, §§1º e 2º, e 128, §5º, da Constituição Federal, que se editou, em âmbito federal, a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, na qual está estabelecido, nos termos do seu art. 1º, que o Ministério Público da União, organizado por essa lei complementar, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis.

Por sua vez, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 75, de 1993, é prerrogativa institucional do membro do Ministério Público da União sentar-se no mesmo plano e imediatamente à direita dos juízes singulares ou presidentes dos órgãos judiciários perante os quais oficiem. Tal prerrogativa institucional afasta, por completo, qualquer tentativa de se incluir, em lei destinada a regular a atividade da advocacia, ordem para que o membro do Ministério Público da União ocupe o mesmo plano topográfico dos advogados durante as audiências de instrução e julgamento realizadas perante o Poder Judiciário.

Finalmente, da íntegra do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, extraímos que a paridade de armas entre advogados é da essência, e não do exercício da advocacia e se reflete na posição topográfica dos advogados durante as audiências de instrução e julgamento realizadas no âmbito do Poder Judiciário. Contudo, essa paridade de armas e de tratamento deve se manter restrita aos advogados cuja atuação em juízo na defesa de direitos e interesses privados – e quase sempre disponíveis – está distante da atuação dos integrantes do Ministério Público, cuja conduta é sempre pautada pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis, o que recomenda o seu posicionamento equidistante das partes litigantes em juízo.

Voto.

Diante de todo o exposto, votamos pela rejeição da Emenda nº 1 – PLEN ao Projeto de Lei no 3.528, de 2019.

Esse é o relatório, Sra. Presidente.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço ao Relator e coloco em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e coloco em votação o relatório, lembrando que nós estamos aqui... Já votamos o mérito dessa matéria ano passado; estamos votando aqui apenas o relatório que se refere à emenda.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão contrário à Emenda nº 1 de Plenário.

A matéria vai ao Plenário.

Item 13...

Faltam apenas dois Senadores para que possamos ter quórum para os terminativos que já foram lidos inclusive.

Falta apenas a presença de um Senador para que possamos ter quórum para votarmos os projetos já lidos que são terminativos nesta Comissão.

Item 13.

Há sobre a mesa um requerimento da Bancada do PT que solicita a realização de audiência pública com o objetivo de instruir o PLS nº 338, de 2018, que dispõe sobre o contrato de impacto social, e propõe para audiência a presença dos seguintes convidados...

E há um pedido do Relator que esta lista fique em aberto, porque, se houver necessidade de complementação, poderia estar sendo apresentada até quarta-feira da semana que vem.

Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: Presidente do Tribunal de Contas da União; Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; Diretor do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste; Prof. Evaldo Piolli, da Unicamp; e Prof. Luís Felipe Valerim Pinheiro, da Fundação Getúlio Vargas.

Coloco em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

(É o seguinte o item aprovado:

**EXTRAPAUTA**



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**ITEM 21****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 5, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requeremos, nos termos do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 338/2018, que dispõe sobre o Contrato de Impacto Social. Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:*

- \* Exmo. Sr. Presidente, representando o Tribunal de Contas da União - TCU;*
- \* Senhor Presidente, representando a Confederação Nacional de Municípios - CNM;*
- \* Senhor Diretor, representando o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste;*
- \* Senhor Evaldo Piolli, professor da UNICAMP;*
- \* Senhor Luís Felipe Valerim Pinheiro, professor da FGV.*

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e outros.)

Portanto, fica sobrestada a votação do item 13.

(É o seguinte o item sobrestado:

**ITEM 13****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 2018****- Terminativo -**

*Dispõe sobre o Contrato de Impacto Social.*

**Autoria:** Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

**Relatoria:** Senador Antonio Anastasia

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto nos termos do substitutivo que apresenta

**Observações:**

- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos;*
- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- *Votação nominal.*)

Item 14.

## ITEM 14

## PROJETO DE LEI Nº 2950, DE 2019

- **Terminativo** -

*Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera as Leis nos 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) e 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB), para tipificar crimes de maus tratos a animais relacionados a ocorrência de desastres e para incluir os cuidados com animais vitimados por desastres na PNSB.*

**Autoria:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

**Relatoria:** Senador Antonio Anastasia

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto

**Observações:**

- *A matéria já foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente;*

- *Votação nominal.*

Concedo a palavra ao ilustre Senador Antonio Anastasia para proferir o seu relatório.

Já temos quórum para deliberar. Eu pediria às Sras. e aos Srs. Senadores que pudessem pelo menos ficar... Nós temos três projetos, inclusive dois da relatoria do Senador Otto, cujos relatórios já foram lidos. É só abrir o painel para votação.

Eu passo rapidamente a palavra ao Senador Antonio Anastasia. Ele vai fazer um breve relatório, e nós poderemos abrir o painel para o PL 2950 e, em seguida, para mais três terminativos.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Como Relator.) – Muito obrigada, Sra. Presidente.

De maneira bem sucinta, trata-se de um projeto de autoria do Senador Wellington Fagundes no sentido muito positivo de também de estender aos animais a proteção em casos de desastres ambientais.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como a matéria não oferece muita polêmica, vou à análise.

Na análise, nós identificamos que não existem vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbice de natureza regimental, e no mérito, somos favoráveis à matéria.

Como bem pontuou o parecer da CMA, onde já foi aprovado, os recentes crimes ambientais de Brumadinho e Mariana, em meu Estado, nos alertaram para o problema grave das condições de funcionamento das barragens, da falta de fiscalização, da debilidade dos critérios de classificação de risco, enfim, da sobreposição do poder econômico sobre a vida humana.

Além disso, diversos grupos humanos dependem de animais para a manutenção de seus meios de sobrevivência, seja para a obtenção de alimento e renda, seja para a manutenção do equilíbrio ambiental, necessário à oferta de serviços ecossistêmicos essenciais.

O PL nº 2.950, de 2019, busca, oportunamente, obrigar o empreendedor que desenvolve atividades capazes de causar significativa degradação do meio ambiente a adotar medidas preventivas e reparadoras, visando à proteção, ao resgate e aos cuidados dos animais em situação de desastre ambiental. A cogência normativa, por sua vez, se dá pela previsão da incidência das penas do art. 32 da Lei de Crimes Ambientais ao empreendedor que descumprir as medidas preventivas e reparadoras relacionadas no projeto.

Oportuna também é a modificação trazida na Lei da PNSB, pois procura envolver a comunidade na busca, no salvamento e nos cuidados imediatos a animais em situação de desastre.

Enfim, o projeto aperfeiçoa o sistema de proteção aos animais, particularmente nas situações de desastre ambiental.

Portanto, Sra. Presidente, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.950, conforme apresentado pelo eminente Senador Wellington Fagundes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço ao Relator e coloco em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e coloco em votação.

Trata-se de uma votação de um projeto terminativo. Portanto, vou pedir à Secretaria da Mesa que abra o painel para a votação.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – Sra. Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Enquanto estamos em processo de votação, concedo a palavra ao ilustre Senador Otto Alencar.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Pela ordem.) – O item 6 e o item 7 já foram lidos, os dois. Poderíamos colocá-los em votação porque são terminativos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu peço às Sras. e aos Srs. Senadores, se puderem, que permaneçam na reunião. Em seguida a esta votação, nós temos mais três nominais cujos relatórios já foram lidos e a discussão já foi encerrada. Os itens 6 e 7, do Senador Otto Alencar, serão os próximos, na ordem de votação.

O painel já está aberto. As Sras. e os Srs. Senadores já podem exercer o direito de voto.

*(Procede-se à votação.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu só indago às Sras. e aos Srs. Senadores se todos já exerceram o direito de voto.

Falta apenas o Senador Zequinha.

Vamos aguardar. *(Pausa.)*

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sra. Presidente! Sra. Presidente, aqui.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Daniella Ribeiro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sra. Presidente, bom dia. Quero cumprimentá-la nesta manhã, desejando um ano abençoado para todos nós.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu peço desculpa, Senadora Daniella, mas gostaria de pedir, por favor, a atenção das Sras. e dos Srs. Senadores e dos assessores. Nós temos uma oradora neste momento exercendo seu direito de indagar esta Presidência.

Com a palavra V. Exa.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Então, aproveitando a oportunidade, enquanto os colegas estão votando, há um requerimento de nossa autoria que trata da realização de audiência pública para discutir a questão dos direitos de pessoas com transtorno de espectro autista. Queria pedir a V. Exa., se pudesse, para colocar extrapauta, incluir.

Agradeço.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Assim que fecharmos o painel e abrirmos o outro, estaremos votando o requerimento solicitado por V. Exa.

Indago às Sras. e aos Srs. Senadores se todos já exerceram o direito de voto.

Apenas mais um. Vamos aguardar para poder encerrar a votação. *(Pausa.)*

Eu preciso declarar encerrada a votação. Vou declarar encerrada. Vamos ter outros... Porque o que está acontecendo é que há vários Senadores que estão chegando. Vou só aguardar o voto do Senador Major Olimpio, declarar encerrada esta votação, mas teremos outras votações nominais. Não há necessidade de...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – V. Exa. é o próximo. Os dois próximos são de V. Exa.

Eu realmente não posso ficar aguardando todos, senão nós vamos atrasar o processo e depois há o esvaziamento e nós perdemos o quórum. *(Pausa.)*

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Soraya.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir para incluir na pauta um requerimento para uma audiência pública. Foi um pedido do Senador Fernando Bezerra.

Para essa audiência pública, é preciso instituir um membro do Ministério Público e uma pessoa da área de orçamento. Eu gostaria de pedir para incluir na pauta esse requerimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Já respondo a V. Exa. Já temos um avanço em relação a essa questão.

Eu apenas gostaria de proclamar o resultado. Já está declarada encerrada a votação. Vamos proclamar o resultado.

Antes de eu ler... A Secretaria está hoje...

*(Intervenção fora do microfone.)*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... no 220, já havia... Eu peço à Secretaria que volte novamente o painel, para que eu possa proclamar o resultado. *(Pausa.)*

Enquanto o painel não surge na nossa tela, vou colocar em votação o requerimento da ilustre Senadora Daniella Ribeiro e da Senadora Soraya Thronicke.

**EXTRAPAUTA****ITEM 22****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 6, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de instruir o PL 1712/2019, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.*

*Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:*

- 1. Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde;*
- 2. Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD;*
- 3. Ministério da Educação;*
- 4. Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil;*
- 5. Berenice Piana - idealizadora da Lei 12.764, de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;*
- 6. Fernanda Santana - presidente da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo - ABRAÇA;*
- 7. Isabella Virginio - conselheira da Rede Unificada Nacional e Internacional em Defesa dos Autistas - REUNIDA;*
- 8. Deputado Estadual Raniery Paulino - Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Autismo na Paraíba;*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

9. *Carolina Spinola Alves Corrêa - Presidente Nacional PRO D TEA.*

**Autoria:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) e outros.

Coloco em votação o requerimento.

As Sras. e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Vamos proclamar o resultado, que foi apresentado aqui pela Secretaria.

*(Procede-se à apuração.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Foi aprovado por unanimidade.

Portanto, está aprovado o Projeto de Lei 2.950, de 2019, terminativo, com 16 votos, portanto por unanimidade.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

Vamos ao item 6, que também é um projeto terminativo, que já foi lido. Já foi encerrada a discussão.

**ITEM 6****PROJETO DE LEI Nº 3.113, DE 2019****- Terminativo -**

*Altera a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para exigir a apresentação de exame toxicológico com resultado negativo para a obtenção da autorização de posse ou porte de armas de fogo.*

**Autoria:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

**Relatoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** pela aprovação do Projeto.

**Observações:**

- em 30/10/2019, foi lido o relatório e encerrada a discussão da matéria;

- votação nominal.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu peço à Secretaria que abra o painel.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – Sra. Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Enquanto as Sras. e Srs. Senadores votam, eu peço aqui ao Relator que possa, de forma bem sintética, esclarecer o conteúdo do seu relatório.

Com a palavra V. Exa., Senador Otto Alencar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Como Relator.) – Sra. Presidente, esse relatório já foi lido, mas se trata do momento da votação. Esse Projeto de Lei 3.113 é do Senador Styvenson Valentim. Ele não está presente, mas eu gostaria de destacar a iniciativa dele, para apresentar nesse projeto o meu relatório, que é favorável, para exigir a apresentação de exame toxicológico com resultado negativo para a obtenção da autorização da posse ou do porte de armas de fogo.

Eu acho muito importante, porque nós temos tido vários casos no Brasil, em todos os Estados, de violência por pessoas que são usuárias de drogas e dependentes químicos.

Logo depois, há também o projeto de lei do nobre Senador Marcos do Val, que altera o art. 10 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer a perda de autorização de porte de arma de fogo se o portador ingerir bebida alcoólica ou fizer uso de substâncias psicoativas que determinem a dependência.

Portanto, são dois projetos, que eu julgo da maior importância, para que sejam analisados hoje e votados para não permitir esse tipo de violência, o que acontece muito em todas as atividades, sobretudo hoje acontece muito no trânsito, há muita violência no trânsito por pessoas que ingerem bebidas alcoólicas e estão utilizando armas de fogo, uma violência que deve ser, na minha opinião, coibida.

Portanto, eu louvo aqui a iniciativa do Senador Styvenson e do Senador Marcos do Val. Logo em seguida será votado o projeto que eu relatei. Dei parecer favorável a ambos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Esclarecimentos do Relator.

Continua em votação. Apenas mais um voto para podermos encerrar a votação.

Fechamos o quórum.

Indago às Sras. e aos Srs. Senadores se todos já votaram. Aguardando apenas o Relator, Senador Otto.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Enquanto isso, eu esclareço a Senadora Soraya: Senadora Soraya, não vai haver necessidade de votar o requerimento de V. Exa. e do Senador Fernando Bezerra. Eu apenas vou agora aqui anunciar os nomes que serão incluídos, porque havia um acordo de que o Líder do Governo incluiria dois nomes. Então, de qualquer forma, agradeço a V. Exa. por entregar os nomes à Mesa.

Para a audiência da semana que vem, para instruir a PEC 187, de 2019, o Líder do Governo, juntamente com a Senadora Soraya, apresenta os nomes do Sr. Geraldo Julião Júnior, Subsecretário de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, para a primeira audiência, e, para a segunda audiência, um representante do Ministério da Economia. Nós havíamos já acordado e votado. Portanto, não precisa de deliberação desta Comissão.

Indago às Sras. e aos Srs. Senadores se já posso encerrar a votação. *(Pausa.)*

Declaro encerrada a votação e peço à Secretaria que apure o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Aprovado por unanimidade: 16 votos SIM.

Portanto, está aprovado o Projeto de Lei nº 3.113, de 2019, terminativo. A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

### ITEM 7

#### PROJETO DE LEI Nº 1898, DE 2019

- Terminativo -

*Altera o art. 10 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer a perda da autorização de porte de armas de fogo se o portador ingerir bebida alcoólica ou fizer uso de substância psicoativa que determine dependência.*

**Autoria:** Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES)

**Relatoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da emenda nº 1, com uma emenda que apresenta.

**Observações:**

*- Em 23/10/19, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Alessandro Vieira;*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- Em 30/10/2019, foi lido o relatório e encerrada a discussão da matéria;

- Votação nominal.

Também já foi lido e discutido. Já foi encerrada a discussão. Projeto terminativo.

Como disse, já foi lido e foi encerrada a discussão.

Eu consulto às Sras. e aos Srs. Senadores se nós podemos realizar votação única para o projeto e para as emendas, nos termos do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, nós vamos colocar em votação.

Peço à Secretaria que abra o painel e passo a palavra ao Relator, para que possa fazer os esclarecimentos devidos do item 7, Projeto de Lei nº 1.898, de 2019.

(*Procede-se à votação.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Estou seguindo a ordem de votação: todos os terminativos que já foram lidos e tiveram encerrada a discussão. Não teremos problema porque nós temos quórum mais do que suficiente.

Acredito que, de V. Exa., já é o segundo, na ordem da... É que às vezes acontece de chegar um Senador na ordem, antes, por isso não posso atestar, mas, pelo que estou vendo aqui...

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Como Relator.) – Sra. Presidente, o projeto do nobre Senador Marcos do Val, como já havia aqui lido e a que me referi há pouco, pretende estabelecer a perda de autorização de porte de arma de fogo se o portador ingerir bebida alcoólica ou fizer uso de substância psicoativa que determine dependência.

Nós havíamos lido o relatório. A alteração única foi dada ao §6º do art. 10 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.898, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

§ 6º Ao final do processo administrativo, instaurado nos termos do § 5º deste artigo, se for comprovada a ingestão de bebida alcoólica ou o uso de substância psicoativa que determine dependência, será cassada a autorização para o porte de arma de fogo, ficando o proprietário impedido de requerer nova autorização pelo prazo de dez anos.”

A alteração única foi essa que foi feita ao projeto de lei do nobre Senador Marcos do Val, Sra. Presidente.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço. Estamos aguardando apenas mais um voto para fechar o quórum e podermos encerrar a votação. *(Pausa.)*

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sra. Presidente, também pela ordem, enquanto os colegas estão votando.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Daniella.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Aproveitando a oportunidade, nós temos o Projeto nº 796, do Senador Roberto Rocha. Esse projeto já foi a Plenário. Trata de estender a estabilidade provisória no emprego para as empregadas adotantes ou que venham a obter a guarda judicial para fins de adoção. Veio para cá para um ajuste, e eu gostaria de pedir que fosse trazido com urgência, porque dessa forma poderemos até votar em Plenário ainda hoje, Sra. Presidente.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Sem dúvida.

Assim que votarmos os terminativos, Senadora Daniella... Porque, independentemente do quórum aqui, havendo três ou quatro Senadores, nós conseguimos votar os não terminativos. Então, assim que terminarmos de votar os terminativos, eu coloco o projeto de V. Exa.

Esta Presidência vai declarar encerrada a votação e pedir à Secretaria que apure o resultado.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Ah, desculpa.

Eu peço que aguardem. Nós estamos com problema de digital em vários computadores e por isso os Senadores estão hoje demorando um pouco mais para votar.

O computador ao meu lado, Senador Rogério, está pronto, se V. Exa. quiser utilizá-lo. *(Pausa.)*

Declaro encerrada a votação e peço à Secretaria que apure o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Por unanimidade, 17 votos SIM, foi aprovado o Projeto de Lei 1.898, de 2019 e as Emendas nºs 1 e 2, da CCJ.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

**O SR. MARCOS DO VAL** (PODEMOS - ES) – Pela ordem, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Marcos do Val.

**O SR. MARCOS DO VAL** (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Quero agradecer ao Senador Otto pela relatoria e ao Senador Alessandro por ter acrescentado ideias e melhorias a esse projeto. Agradeço a todos os outros Senadores que votaram favoravelmente para que a gente possa ter mais tranquilidade na emissão e junto a quem estiver portando arma de fogo pelo Brasil.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço.

Último item terminativo, item 8. Aliás, há dois projetos terminativos.

**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2015**

- Terminativo -

*Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que as informações referentes a multas e pontos que ensejam a suspensão do direito de dirigir estejam disponíveis na internet aos respectivos proprietários e condutores.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)

**Relatoria:** Senador Fabiano Contarato

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto com duas emendas que apresenta.

**Observações:**

- Em 30/10/2019, foi lido o relatório e encerrada a discussão da matéria;

- Votação nominal.

A Presidência vai abrir o painel para a votação e, com isso, passar a palavra, enquanto os Senadores exercem seu direito de voto, ao Relator, Senador Fabiano Contarato, para qualquer esclarecimento que queira fazer.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Com a palavra V. Exa.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Como Relator.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, este projeto objetiva cumprir o art. 37 da Constituição Federal. Dentre os princípios que regem a Administração Pública, nós temos a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade.

Dirigir veículo automotor no Brasil não é um direito, é um privilégio, tanto que o nome da primeira habilitação é "permissão", o Estado é um permissionário. Então, é extremamente positivo determinar que as informações referentes a multas e pontos que ensejam a suspensão do direito de dirigir do motorista estejam disponíveis na internet para os respectivos proprietários e condutores, até mesmo para poderem saber quem efetivamente faz o transporte escolar de seu filho, sobre a pessoa, a sua vida.

Nós estamos num mundo tecnológico. Eu fui delegado da Delegacia de Delitos de Trânsito por mais de dez anos. Eu liberava vítimas fatais todos os dias, além das vítimas de lesões corporais. Além dessas mortes reais, nós temos mortes simbólicas. Eu ficava diretamente dentro do DML. Eu acho que é positiva toda medida que venha para dar publicidade, até mesmo para o próprio motorista, porque aí ele não vai ser pego de surpresa, ele poderá fazer o controle de quantas multas ele tem, quantas vão ensejar a suspensão, ou não, ele poderá ter mais cautela com relação a isso. Nós estamos garantindo a segurança do sistema viário e nós estamos protegendo o principal bem jurídico...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... que é a vida humana, o respeito à integridade física.

Então, eu faço um apelo. Hoje no Brasil 50 mil pessoas morrem todos os anos vítimas de acidentes de trânsito, são mais de 400 mil mutiladas. O único condenado é a família da vítima, que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade.

Faço um apelo: nós estamos aqui valorizando, preservando a vida humana, inclusive a do motorista infrator, para que ele saiba... Isso não está afetando nada, só está disponibilizando ali a pontuação, as infrações, mostrando se são de natureza leve, média, grave ou gravíssima e qual é a pontuação, para que o motorista alcançar ou não... Que possa até mesmo se controlar no sistema viário.

Lembro mais uma vez que o nome é "permissão". O direito de conceder a permissão é do Estado. Nós temos aí um direito coletivo, que deve ter primazia com relação a isso.

Faço este apelo a todos os colegas.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Estamos aguardando mais um voto poderemos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Indago às Sras. e aos Srs. Senadores se todos já votaram. (*Pausa.*)

Faltam ainda dois Senadores. Vamos aguardar.

Vamos passar, em seguida, ao item 16. Ele não é terminativo, mas já foi lido o relatório. Então, já podemos ir direto à votação.

Nós temos mais três projetos apenas. Acredito que no máximo em dez minutos nós conseguiremos encerrar esta reunião.

Eu gostaria de pedir a atenção e a compreensão e paciência, porque nós temos, ao final, um item ainda, que é um projeto terminativo, com a relatoria do Senador Pacheco, mas ele precisa ler o relatório.

Nós temos dois projetos não terminativos que nós já vamos votar, porque temos dois Senadores que têm audiência no Ministério do Meio Ambiente.

Apenas hoje nós estamos aí quebrando um pouquinho as regras, em respeito ao Senador Heinze e ao Senador Petecão.

Está encerrada a votação.

Peço à Secretaria que abra o painel, para apurarmos o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sra. Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a palavra, pela ordem, Senador Alessandro.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Obrigado.

Só um esclarecimento: com relação...



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Por favor, agora se abriu o painel, e eu gostaria de proclamar o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Foi aprovado por unanimidade, 17 votos SIM, o Projeto de Lei do Senado 356, de 2015, terminativo. O projeto foi aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.

A matéria será encaminhada à Mesa, para as providências cabíveis.

Com a palavra, pela ordem, Senador Alessandro.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – É apenas um esclarecimento, Sra. Presidente, com relação ao item 16, que V. Exa. apregoou: foi lido o relatório, mas foi adiada a discussão da matéria – ela não foi ainda discutida. Desse ponto, pergunto a V. Exa. se ainda é cabível pedido de vista.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Assim que proclamarmos o item, que será o próximo, Senador Alessandro.

**ITEM 16****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2018**

**- Não terminativo -**

*Regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica.*

**Autoria:** Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

**Relatoria:** Senador Sérgio Petecão

**Relatório:** Favorável ao Projeto e às emendas nºs 1-T, 2-T, 3-T, 4-T, 6-T, 8-T, 9-T, 12-T, 13-T, 14-T, 16-T, 17-T, 19-T, 20-T, 21-T, 22-T, 23-T, 26 e 27, nos termos do Substitutivo que apresenta; e contrário às emendas nºs 5-T, 7-T, 10-T, 11-T, 15-T, 18-T, 24-T, 25, 28 a 66.

**Observações:**

*- Em 18/04/18, foram apresentadas as emendas nº 1-T a 24-T, de autoria do Senador Wellington Fagundes;*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

- Em 24/04/18, foram apresentadas as Emendas nºs 25 a 66, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues;

- Em 26/11/2019, foi realizada audiência pública em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente destinada à instrução da matéria;

- A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente em decisão terminativa;

- Em 11/12/2019, foi lido o relatório e adiada a discussão da matéria.

Relatoria *ad hoc* do Senador Luis Carlos Heinze.

Neste momento, eu coloco em discussão a matéria.

Se houver pedido de vista, obviamente fica sobrestada a...

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Peço vista, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Houve um pedido de vista.

Indago ao Relator se gostaria de fazer alguma observação antes de encerrarmos esse item.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (PSD - AC. Como Relator.) – Presidente, na verdade, esse projeto... Claro, um projeto idêntico a esse já tramita na Câmara há 16 anos. Nós fizemos várias audiências... Fizemos uma audiência pública com a CMA, fizemos várias audiências nos Estados, esse projeto já foi amplamente debatido, discutido, mas vamos obedecer ao que está no Regimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu acredito que... É, nós estamos iniciando o ano...

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Vista coletiva, não é? Eu peço vista também.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com a vista coletiva solicitada pelo nosso Vice, é uma semana apenas, também é o tempo... Nós estamos retornando aos trabalhos. Muitos relatórios que foram lidos no ano passado não estão mais frescos na nossa memória. É uma forma também de todos poderem estar na mesma página e, com isso, conseguirmos avançar. Acho que uma semana não vai trazer prejuízo.

Eu me comprometo a colocar como um dos primeiros itens da pauta da semana que vem.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (PSD - AC) – O.k., Presidente. Grato.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sra. Presidente, apenas para deixar registrado o reconhecimento da capacidade dos envolvidos, mas, como bem verbalizou V. Exa., é preciso revisar o tema em razão da sua grande importância.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Item 4.

**ITEM 4****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 796, DE 2015 (COMPLEMENTAR)****- Não terminativo -**

*Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014, para estender a estabilidade provisória no emprego para as empregadas adotantes ou que venham a obter a guarda judicial para fins de adoção.*

**Autoria:** Senador Roberto Rocha (PSB/MA)

**Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro

**Relatório:** Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta

**Observações:**

*- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.*

Concedo a palavra, neste momento, à ilustre Senadora Daniella Ribeiro para proferir o seu relatório.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Como Relatora.) – Sra. Presidente, esse projeto já passou por esta Comissão. Ele foi ao Plenário e voltou para a Comissão para se fazer um ajuste.

Esse ajuste trata de um substitutivo, também de minha autoria, em que, no art. 1º, parágrafo único, nós incluímos o direito previsto no *caput* para ser assegurado também àquele que detiver a guarda de filho adotivo em caso de falecimento da empregada adotante, já que o projeto trata da estabilidade das empregadas adotantes ou que venham a obter guarda judicial para fins de adoção, a partir da adoção ou da obtenção da referida guarda, no caso de a adotante falecer, para que a próxima pessoa que tenha a guarda judicial possa ter os mesmos direitos.

Esse é o nosso objetivo aqui com esse substitutivo.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Parabéns, Senadora pela relatoria e pela contribuição ao projeto.

Eu coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão e coloco em votação o relatório.

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo).

A matéria vai ao Plenário.

Indago às Sras. e aos Srs. Senadores sobre a solicitação já feita pela Senadora Daniella, se podemos colocar em regime de urgência para que possa ser encaminhado à Mesa Diretora e, quem sabe, poder ser aprovado ainda hoje no Plenário desta Casa.

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam com o pleito da Senadora Daniella permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o regime de urgência.

(É o seguinte o item aprovado:

**EXTRAPAUTA****ITEM 23****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 7, DE 2020**

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 796, de 2015.*

**Autoria:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Estaremos encaminhando ainda hoje à Mesa Diretora.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Nós é que agradecemos a contribuição sempre atenta de V. Exa.

Último item da pauta, item 15.





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**ITEM 15**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 435, DE 2016**

**- Terminativo -**

*Altera o art. 7º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para exigir a certificação de gestor de sistema de integridade como condição para atenuar sanções administrativas.*

**Autoria:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

**Relatoria:** Senador Rodrigo Pacheco

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto com uma Emenda que apresenta.

**Observações:**

*- Votação nominal*

É um projeto terminativo. Nós não temos quórum, mas nós temos a possibilidade de ouvir o relatório do Senador Rodrigo Pacheco.

Portanto, neste momento, concedo a palavra a V. Exa. para proferir o seu relatório.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Como Relator.) – Obrigado, Sra. Presidente, Senadora Simone Tebet, Srs. Senadores, Sras. Senadoras.

Eu peço licença a V. Exa. para ir direto à análise do parecer.

Cabe a esta Comissão, nos termos dos arts. 101 e 91 do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar a matéria, tanto sob o aspecto da constitucionalidade quanto sob o prisma do mérito. A proposição altera a Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção. Essa norma prevê sanções aplicáveis às pessoas jurídicas por infrações contratuais ou extracontratuais e por ilícitos cometidos na fase de licitação. Portanto, a matéria tratada no projeto versa tanto sobre licitações e contratos quanto sobre direito civil.

Nos termos dos incisos I e XXVII do art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito civil e sobre normas gerais de licitação e contratação. A iniciativa para o presente projeto de lei é formalmente constitucional e não há reserva de iniciativa na hipótese. Do ponto de vista do mérito, o PLS nos parece conveniente e oportuno. A corrupção é uma das mais graves manchas que atinge a democracia contemporânea. É preciso combatê-la continuamente por meio de





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

instrumentos atuais e efetivos. Daí o projeto apresentado pelo ilustre e competente Senador Antonio Anastasia.

Em julho de 2013, o Congresso Nacional aprovou a Lei Anticorrupção, que regulamenta a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos à Administração Pública. Essa norma elenca numerosas sanções civis e administrativas pelos ilícitos cometidos.

Em seu art. 7º, há a previsão de critérios a serem seguidos na dosimetria da penalidade. O inciso VIII desse artigo preceitua que deve ser levada em consideração, como circunstância atenuante, a existência de mecanismos internos de integridade.

A redação atual do inciso VIII do art. 7º tem o papel de incentivar a criação de mecanismos de *compliance* nas corporações. Dessa forma, o compromisso da pessoa jurídica com o combate à corrupção passou a ser fator de minoração da pena.

Entretanto, consoante exposto na justificativa do projeto de autoria do Senador Antonio Anastasia, a implementação de sistemas de integridade nas empresas prossegue com certa lentidão e leniência. É preciso reforçar os incentivos para a concretização dos procedimentos internos de controle e para que eles sejam realmente efetivos.

A exigência de indicação de um gestor do sistema de integridade tem essa finalidade. O projeto aperfeiçoa a previsão legal, ao estabelecer que os mecanismos de controle devem ser certificados por um gestor.

Com a aprovação do projeto, as pessoas jurídicas, caso pretendam se beneficiar de possíveis reduções de pena, terão que indicar alguém para gerenciar, de forma autônoma, o seu sistema de integridade. Ao fixar as suas funções básicas, a norma aponta que o gestor de integridade terá a missão fundamental de conduzir a pessoa jurídica a níveis adequados de efetividade dos mecanismos internos de controle e prevenção de irregularidades.

Não obstante o seu mérito, entendemos que o projeto comporta um singelo aperfeiçoamento. Como há a inserção de um novo pressuposto para que as pessoas jurídicas se beneficiem da atenuação da pena, é relevante e conveniente haver um prazo para que elas se adequem às novas exigências legais. Propomos, assim, uma *vacatio legis* de 90 (noventa) dias.

Ante o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 435, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma da emenda que justamente altera, para fazer prever a *vacatio legis* em 90 dias, com a redação do art. 2º, modificado.

Parabenizo o Senador Antonio Anastasia pela proposta que tenho a honra de relatar nesta ocasião.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Nós é que agradecemos.

Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Anastasia.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Pela ordem.) – Muito obrigado, eminente Presidente.

Eu queria tão somente fazer aqui o registro do meu agradecimento ao eminente Senador Rodrigo Pacheco pelo brilhante parecer do projeto de minha autoria num tema tão sensível como é o tema da integridade da *compliance* nos dias de hoje. Agradeço a ele pelo relatório e, em especial, pelo aperfeiçoamento que fez, porque a sua emenda é muito adequada e não há dúvida de que modifica e melhora o projeto.

E quero agradecer muito aos pares também pela discussão que temos encerrado agora e pela votação na próxima semana.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Simone Tebet. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Nós encerramos a discussão.

Não temos quórum, porque se trata de votação nominal. O projeto é terminativo nesta Comissão. Portanto, será incluído na pauta da semana que vem.

Esta Presidência gostaria de, antes de encerrar a presente reunião, esclarecer que foi um dia, uma reunião extremamente produtiva, apesar do burburinho. Tivemos um pouquinho de paciência com os colegas e com os assessores, mas que nós possamos semana que vem voltar ao ritmo normal, como sempre fizemos, e principalmente manter o silêncio adequado a uma reunião tão importante como são as reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

Esta Presidência gostaria de agradecer e esclarecer que nesta manhã nós votamos e aprovamos seis projetos e sete requerimentos, lembrando que na terça-feira da semana que vem nós teremos, a partir das 9h da manhã até o adiantar da tarde, as duas audiências públicas de instrução da PEC 187, a PEC dos fundos. Em seguida, na quarta-feira, como primeiro item, será lida e dada vista coletiva da PEC 187, além do restante da pauta que será anunciada até sexta-feira.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigada pela presença de todos.

Declaro encerrada a presente reunião. Está encerrada.

*(Iniciada às 10 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 38 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às onze horas e treze minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Senadores Marcos Rogério e Jean Paul Prates, reúne-se a Comissão de Serviços de Infraestrutura com a presença dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Esperidião Amin, Rodrigo Pacheco, Dário Berger, Luis Carlos Heinze, Plínio Valério, Izalci Lucas, Fabiano Contarato, Veneziano Vital do Rêgo, Paulo Rocha, Carlos Viana, Irajá, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jayme Campos, Zequinha Marinho, Elmano Férrer, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins, Marcos do Val, Luiz Pastore, Zenaide Maia, Major Olímpio, Arolde de Oliveira e Flávio Bolsonaro. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Eduardo Gomes, Fernando Bezerra Coelho, Vanderlan Cardoso, Roberto Rocha, Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Eliziane Gama, Jaques Wagner, Lucas Barreto, Wellington Fagundes e Styvenson Valentim. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Lidos os comunicados da Presidência, passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências." **Autoria:** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB). **Relatoria:** Senador Marcos Rogério. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Lidos o relatório e a complementação de voto, e concedida vista coletiva. **ITEM 2 - Mensagem (SF) nº 102, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Encaminha, nos termos do art. 57, § 5º, da Lei 12.815, de 2013, o Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Marcos Rogério. **Relatório:** Pelo conhecimento e arquivamento da matéria, e pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao Ministro de Estado da Infraestrutura. **Resultado:** Retirado de pauta para reexame. **ITEM 3 - Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Altera o art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dispõe sobre as condições de transporte de animais domésticos." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação, com quatro emendas. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 4 - Projeto de Lei nº 2124, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Retirado de pauta em razão de ausência do relator. **ITEM 5 - Projeto de Lei nº 5007, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Torna isenta de tributos e encargos federais a parcela da fatura de energia elétrica cobrada a título de bandeira tarifária." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Acir Gurgacz. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Retirado de pauta em razão de





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ausência do relator. **ITEM 6 - Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para disciplinar a edição de atos de caráter normativo pelas agências reguladoras." **Autoria:** Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES). **Relatoria:** Senador Wellington Fagundes. **Relatório:** Pelo encaminhamento da matéria à Presidência do Senado Federal, para que seja declarada sua prejudicialidade, nos termos do artigo 334, inciso II, do Regimento Interno. **Resultado:** Retirado de pauta em razão de ausência do relator. **ITEM 7 - Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a concessão de desconto de vinte por cento no preço de venda de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a transportadores autônomos de cargas." **Autoria:** Senadora Rose de Freitas (PODE/ES). **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Retirado de pauta em razão de ausência do relator. **ITEM 8 - Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre os percentuais de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional." **Autoria:** Senador Alvaro Dias (PODE/PR). **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Retirado de pauta para reexame. **ITEM 9 - Projeto de Lei nº 2206, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a finalidade de garantir ao usuário residencial dos serviços de água e esgoto inadimplente um prazo de carência para quitar seus débitos antes da interrupção completa dos serviços, ao longo do qual lhe será garantido o fornecimento de água mínimo suficiente para a sua sobrevivência e de sua família, acompanhado do esgotamento sanitário correspondente." **Autoria:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Projeto de Lei nº 2386, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), para instituir a caução obrigatória para garantia do descomissionamento ou da descaracterização de barragens de rejeitos de mineração e de resíduos industriais." **Autoria:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA). **Relatoria:** Senador Marcos Rogério. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Retirado de pauta para reexame. **ITEM 11 - Projeto de Lei nº 4816, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE). **Relatoria:** Senadora Eliziane Gama. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Retirado de pauta a pedido da relatora. **ITEM 12 - Projeto de Lei do Senado nº 702, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para determinar a segregação das rodovias federais em relação às vias locais urbanas." **Autoria:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA). **Relatoria:** Senador Lasier Martins. **Relatório:** Pela aprovação do projeto, na forma da emenda nº 1/CI (substitutivo), bem como pela aprovação da emenda nº 2/S, na forma da subemenda que apresenta, e pela rejeição das emendas nº 3/S e 4/S, apresentadas em turno suplementar. **Resultado:** Adiado. **ITEM 13 - Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para permitir que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica desenvolvam atividades de geração de energia elétrica." **Autoria:**





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Wilder Morais (DEM/GO). **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 14 - Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estabelecer meta de participação de fontes renováveis na matriz energética brasileira para o ano de 2040." **Autoria:** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF). **Relatoria:** Senador Lasier Martins. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 15 - Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que projetos e tipologias construtivas adotados em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos considerem os princípios do desenho universal." **Autoria:** Senador Romário (PSB/RJ). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 16 - Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2017 - Terminativo** - que: "Altera Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011, a fim de prever nova aplicação para os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC." **Autoria:** Senador Dalirio Beber (PSDB/SC). **Relatoria:** Senador Marcos Rogério. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Retirado de pauta para reexame. **ITEM 17 - Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2018 - Terminativo** - que: "Modifica o art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que percentual do preço pago pela utilização de poste, duto, conduto ou servidão seja destinado ao Município em que eles estejam localizados." **Autoria:** Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ). **Relatoria:** Senador Zequinha Marinho. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 18 - Projeto de Lei nº 1376, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a redação do caput do art. 32 da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Juventude." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Relatoria:** Senador Irajá. **Relatório:** Pela aprovação, com duas emendas. **Resultado:** Adiado. **ITEM 19 - Projeto de Lei nº 3258, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno." **Autoria:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB). **Relatoria:** Senador Acir Gurgacz. **Relatório:** Pela aprovação nos termos da Emenda nº 1/CDH (substitutivo), com a subemenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 20 - Projeto de Lei nº 3598, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano." **Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF). **Relatoria:** Senador Alessandro Vieira. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 21 - Projeto de Lei nº 3981, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências, para proibir a construção de pontes de madeira construídas com recursos do Governo Federal." **Autoria:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA). **Relatoria:** Senador Zequinha Marinho. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:** Lido o relatório e concedida vista coletiva. Fazem uso da palavra os Senadores Jean Paul Prates, Veneziano Vital do Rêgo, Zequinha Marinho, Fabiano Contarato e Marcos Rogério. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

### Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/05>

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos.

Declaro aberta a primeira reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Estamos aqui para dar início aos trabalhos da Comissão de Serviços de Infraestrutura neste período de 2020.

Gostaria de aproveitar a retomada dos trabalhos do Poder Legislativo após o recesso parlamentar para pontuar que temos uma missão para este novo período de atividades da Comissão de Infraestrutura. A pauta legislativa para 2020 é composta por diversas iniciativas de grande importância para o País, mas ressaltarei brevemente aquelas cuja aprovação célere deve produzir impactos muito positivos para o País, para o Brasil. Diante disso, precisamos trabalhar intensamente para que a Comissão possa entregar ao País leis maduras no setor de infraestrutura, dando a sua colaboração para promover crescimento econômico e segurança jurídica.

Entendo que, além de votar e aprovar dois velhos conhecidos projetos desta Comissão de Infraestrutura, o PLS 232 e o PLS 261, de relatoria da lavra do Senador Jean Paul Prates, aqui presente, também devemos registrar a vinda para o Senado do novo Marco Legal do Saneamento, matéria importantíssima.

De acordo com dados do Sistema Nacional de informações sobre Saneamento, quase 84% das pessoas dispõem de água encanada, mas apenas 53% do esgoto gerado por elas é coletado. Além disso, menos da metade desses 53% tem acesso a tratamento. A falta de saneamento tem resultado em internações e mortes que poderiam ser facilmente evitadas, sem falar no aspecto ambiental.

Registro que se fala muito, Senador Jean Paul, em desmatamento e em queimadas como foco do enfrentamento ao dano ambiental, mas pouco se fala do passivo gerado pela ausência de saneamento com relação a essas questões ligadas à saúde e, sobretudo, do impacto ambiental que isso gera também. Já ouvi alguém quantificando que isso é mais impactante do que as próprias derrubadas e queimadas – eu não tenho dados objetivos sobre isso –, mas certo é que o impacto gerado pela ausência do saneamento básico no seu sentido maior, da destinação ao tratamento, tem impacto ambiental extremamente relevante, e não se dá atenção a esse passivo como se dá em relação ao outro no tocante ao desmatamento e queimadas, sobre o qual já há, já se registra, uma consciência bastante amadurecida no País quanto às cautelas que o tema exige.

O novo marco legal do saneamento, definido pelo Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, pode ser o caminho para resolver esse problema, ampliando a cobertura de serviços de água e esgoto no Brasil. O PL obriga Estados e Municípios a licitem a contratação de serviços de saneamento, abrindo caminho para a atuação de mais empresas privadas do setor. Hoje, a maioria desses serviços é fornecida por estatais contratadas sem licitação. Com a abertura desse mercado, o Governo estima a atração de investimentos da ordem de R\$700 bilhões nos próximos anos, viabilizando a universalização dos serviços de saneamento até 2033.

Na condição de Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado, pretendo priorizar a apreciação dessa matéria e trabalhar com esforço e com muito afinco pela sua aprovação. Esse não é um tema do Governo, mas um tema do Brasil.

Além disso, vale o registro de que o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016, se encontra na pauta de hoje. Acredito que, aprovado esse PLS, entregaremos ao País uma legislação moderna e madura, fruto de amplo debate e da participação do conjunto dos atores envolvidos nessa temática.

O mesmo também vale para o PLS 261, de 2018. Entendo que a aprovação do novo marco do setor ferroviário tem enorme potencial para atrair investimentos para o Brasil. Nós temos um orçamento público da ordem de R\$8 bilhões – esticados pelas emendas parlamentares –, que foi o orçamento da infraestrutura, porque a destinação inicial era de R\$6 bilhões, mas chegamos a R\$8 bilhões justamente em razão do esforço que o conjunto dos Parlamentares fez para engordar um pouco o orçamento da infraestrutura. Pensar





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

infraestrutura nacional e logística nacional com um orçamento desse porte é desconhecer o tamanho das necessidades do Brasil relativamente à infraestrutura.

Sem infraestrutura o Brasil não cresce, não avança. Qualquer crescimento, qualquer avanço, depende de infraestrutura nas suas várias vertentes, e isso só é possível fazer com a participação efetiva do setor privado. Em tempo de crise, em tempo de escassez de recursos públicos, não há outro caminho senão a convocação estruturada em bons projetos e em um bom ambiente de negócios de quem está no setor privado e tem, além da expertise, também a capacidade financeira para investir e ajudar o Brasil a enfrentar os seus desafios no campo da infraestrutura.

Estou dizendo isso porque o Parlamento cumpre o seu papel modernizando a sua legislação, atualizando a sua legislação, e o 261, a partir do esforço grandioso do Senador Jean Paul Prates, é um projeto que vai justamente nessa direção de modernizar essa área, abrir o setor para a participação efetiva do setor privado, garantindo, além dos instrumentos normativos capazes de dar segurança jurídica regulatória para os investidores, a criação de um ambiente também de autorregulação, e para mim foi, com todo respeito, Senador Jean Paul, o grande acerto, o grande mérito desta proposta: sintetizar num projeto a possibilidade de alguém propor, executar e, a partir da participação múltipla de atores, autorregular. Menos Estado e mais soluções para o Brasil!

Eu acho que nós temos que sair desse modal unificado praticamente. Nós temos hoje em torno de 37 mil quilômetros de ferrovias no Brasil, e, desses 37 mil, nem metade, talvez, esteja em efetiva operação. Temos um potencial enorme, mas precisávamos afastar os entraves jurídicos, técnicos e, um pouco mais à frente, até os de ordem ambiental, porque esse vai ser um tema também a ser enfrentado para a gente garantir ao Brasil a chamada multimodalidade de transportes que se comuniquem entre si. Modelos isolados estrangulam, inviabilizam, aumentam o custo Brasil e tornam o País menos competitivo. Nós queremos um padrão de negócios como o de países desenvolvidos mundo afora, queremos crescer como a China, como os Estados Unidos, como outros países, mas não temos as condições que eles têm para praticar um ambiente de negócios dentro do Brasil.

Eu fico muito honrado, muito feliz em poder... Ao longo do recesso, tive a oportunidade de ler o parecer do Senador Jean Paul Prates na sua integralidade, e fiquei extremamente feliz com o trabalho que S. Exa. desenvolveu na condução dessa relatoria. Vi que a feitura é fruto da participação do conjunto dos atores envolvidos no setor.

Parabéns a V. Exa., ganha o Brasil com a contribuição que V. Exa. dá nesse projeto.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Como Relator.) – Obrigado, Presidente.

Apenas pontuando: ao agradecer por suas palavras, também esclareço que nós acabamos, ambos, envolvidos nesse projeto e somos corresponsáveis, juntamente com o Ministério, com o Governo. Trabalhamos com o Governo construindo um projeto bom para o Estado brasileiro, não necessariamente para um governo especificamente, e se trata de um projeto que já estava na pauta de muitos governos anteriores e, que, por falta de oportunidade ou até por testes de modelos, pode ter ido por um caminho e tivemos que voltar para outro.

Enfim, quero esclarecer que, justamente, nós tomamos todo o ano passado tratando desse processo, que é um processo muito importante, Presidente. É um processo, provavelmente, para durar 50 anos. Uma lei hoje para durar hoje 50 anos tem que ser uma lei muito importante, porque, normalmente, as leis não duram mais que 20, e a maior parte delas não dura nem um mandato. Agora, como se trata de ferrovias, que são empreendimentos pesados em todos os sentidos, do ponto de vista da escala financeira, do ponto de





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vista da importância estratégica, do ponto de vista da interconectividade com outros setores, do ponto de vista da importância para justamente gerar o escoamento de tantas produções diferentes, de tantas regiões diferentes do Brasil, eu acho que valeu a pena esperar um pouco mais e ter um projeto mais consolidado que discutisse com mais pessoas, que ouvisse mais pessoas, mais entidades, mais agentes financeiros, mais usuários.

E há também duas coisas que fizeram com que, no final do ano, nós adiássemos ainda um pouquinho: um julgado do TCU que altera essa antecipação das concessões, que está analisando a antecipação das concessões processo por processo; e uma espera por uma decisão do STF, que parece que vai sair no dia 20 de fevereiro agora, sobre a constitucionalidade da lei que permite a antecipação das renovações. Esses dois fatos fizeram com que a gente, mais uma vez, pedisse a todos os interessados que esperassem mais um pouco, para que a gente adaptasse a lei.

Nós vamos trabalhar na questão das conversões de concessões para autorização, que é um capítulo que colocamos ali, mas que gerou certa polêmica. E, adiantando, vamos trabalhar também, enfatizando bastante, a questão dos trechos devolvidos por serem antieconômicos. A gente acredita que isto é a primeira coisa em que o Governo vai poder trabalhar: pegar os trechos que não estão funcionando, que estão abandonados ou inoperantes, e redirecioná-los ao investimento sob a forma de autorização. Eu acho que isso, ainda neste ano, será possível começar. O Ministro Tarcísio está ansioso por isso também, e a gente tem trabalhado bastante bem com ele.

Eu queria lhe agradecer pela deferência das palavras e pelo trabalho conjunto que nós temos feito e, perante a sociedade, explicar que este projeto é tão importante que realmente merece esse ano de concepção, de discussão ampla e, inclusive, de dedicação pessoal minha. Há várias atribuições e alterações que eu fiz pessoalmente, que eu redigi pessoalmente. Eu tive experiência em redigir leis no passado. Enfim, eu me dediquei realmente bastante a este projeto. Eu acho que teremos uma solução de bastante consenso e bastante útil para ficar aí por umas três ou quatro décadas pelo menos, fazendo o investimento em ferrovias finalmente florescer.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa. e mais uma vez, eu o saúdo pela produção deste grande relatório, desta grande sugestão que faz de inovação para o setor. Digo sugestão, porque projeto só se torna efetivamente lei depois da aprovação na Comissão, nos Plenários das duas Casas, com a sanção do Presidente.

Aliás, ontem eu fiz uma crítica bastante acentuada ao novo modelo de democracia. O chamado devido processo legislativo tem o seu exaurimento com a sanção ou com o veto na apreciação do veto. O exaurimento do processo legislativo se dá nisso. Ele nasce a partir de uma sugestão, tramita, sofre mudanças, emendas, é discutido, votado nas duas Casas e vai à sanção presidencial. Mas o ambiente da insegurança jurídica no Brasil tem sido tão grande – e isso é um indicador muito negativo para os brasileiros – que você tem uma norma que é fruto desse amplo debate, coletivo, plural do ponto de vista político, mas você tem que esperar por um tempo para ver se o Supremo Tribunal Federal... E muitas das vezes a decisão de um único ministro desafia o conjunto dos atores políticos. É uma quadra extremamente lamentável para o Estado democrático de direito.

Eu penso que, do mesmo jeito que o Parlamento precisa de vez em quando fazer autocrítica – e me perdoem os colegas aqui por eu fazer essa abordagem aqui –, eu acho que o Judiciário de vez em quando precisa fazer autocrítica também. E o Judiciário tem ultimamente desafiado as decisões do Legislativo e do Poder Executivo, quando pratica o ato constitucional da sanção ou veto, mais da sanção, tornando leis fruto





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do devido processo legislativo inválidas, suspensas a partir de decisões monocráticas. Eu não sei em que República do mundo isso acontece. No Brasil, repetidamente isso tem acontecido.

Mais recentemente, aconteceu em cima de um projeto a que eu particularmente tenho críticas. Exerci o meu direito de crítica em relação a ele. Foi o projeto em relação ao juiz de garantias. Na Câmara dos Deputados – não sei se o Senador Veneziano se lembra –, na CCJ, quando esse projeto iniciou, a modelagem dele era outra, porque ele estava no conjunto daquelas propostas do ciclo completo de polícia – eu era Relator – e a ideia inicial desse projeto era colocar delegado de polícia como juiz de garantias. E eu optei na época por fazer um parecer pela inconstitucionalidade, por entender que a judicatura, a magistratura, é fruto de investidura: você faz concurso de provas e títulos para juiz e é investido na função de juiz; você não é alçado à condição de juiz. Um delegado de polícia não pode virar juiz simplesmente porque uma lei permitiu a migração. Então, eu fiz um parecer na época pela inconstitucionalidade. Depois houve uma nova proposta em que o juiz de garantias é um juiz togado.

Bom, quem quer ser contra e criticar tem o direito de fazê-lo num Parlamento plural como o nosso, mas uma norma aprovada nas duas Casas e sancionada pelo Presidente da República tem, numa canetada de um ministro, a sua suspensão total. Não creio ser o melhor dos ambientes dentro do espaço democrático.

Isso aconteceu, tempos atrás, também em relação a uma outra norma, que está suspensa também por uma canetada de um magistrado do Supremo Tribunal Federal contra o conjunto do Parlamento brasileiro e a sanção presidencial: a lei que destina os *royalties* do pré-sal para o conjunto dos Estados e Municípios brasileiros, em 2013, também num ato monocrático, teve a sua eficácia suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Estou fazendo esse breve registro aqui, até de forma... Não é a praxe deste Parlamentar fazer isso, sobretudo na condição de Presidente, mas é para dizer que vivemos tempos estranhos no Brasil, em que os Poderes da República... Cada um tem o seu papel, cumpre o seu papel à luz da Constituição, mas há alguém se achando acima da Constituição, capaz de reescrevê-la e determinar efeitos que são extrapoladores dos limites constitucionais.

Não estou aqui fazendo crítica ao papel do Judiciário no controle de constitucionalidade no sentido amplo, mas ao fato de você desafiar decisões do Congresso Nacional com sanção presidencial por meio de decisões monocráticas. É no mínimo algo extremamente estranho. Mas esse é um tema para outro momento, para se debater com profundidade, e espero que haja reflexão de lado a lado. O Brasil agradece.

Eu gostaria de, ao fim das ponderações que fiz em relação ao início dos trabalhos desta Comissão, fazer aqui um chamamento aos nossos pares, para que nos engajemos, nos empenhemos ainda mais neste ano na tarefa de contribuir decisivamente para a construção de um arcabouço legal sólido e duradouro para o processo de aprimoramento da infraestrutura do País. Além disso, convido a sociedade brasileira a acompanhar nosso trabalho e a participar ativamente desse processo.

Documentos recebidos pela Comissão.

A Presidência comunica o recebimento dos seguintes documentos.

– Aviso 32-GP/TCU, do Tribunal de Contas da União, que comunica a conclusão do relatório de levantamento de auditoria relativo a processo de avaliação do procedimento de licenciamento das obras da BR-319/Amazonas/Rondônia. O processo trata de solicitação de fiscalização, formulada por esta Comissão a partir de requerimento de autoria do Senador Eduardo Braga. O TCU acrescenta que, tão logo ocorra a apreciação conclusiva no mencionado processo, no prazo de 90 dias, dará conhecimento da deliberação a esta Comissão.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

– Ofício 185/2019, da Câmara Municipal de Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, que encaminha moção contrária à revisão, por parte da Aneel, das regras que tratam da chamada geração distribuída.

– Ofício 11/2020, da Agência Nacional de Telecomunicações, que comunica a aprovação do novo Regulamento de Qualidade de Serviço de Telecomunicações.

– Ofício 388/2019, da Agência Nacional de Energia Elétrica, que, em cumprimento à Lei nº 13.848/2019, encaminha o Plano de Gestão Anual para o exercício de 2020.

– Ofício 1/2020, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, que encaminha o Plano de Gestão Anual para 2020.

– Ofício 78/2020, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que encaminha o Plano de Gestão Anual para 2020.

– Ofício 15/2020/GM-MDR, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, que encaminha cópia do Relatório de Segurança de Barragens de 2018, que se encontra sob análise do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Nos termos da Instrução Normativa da SGM nº 12, de 2019, os documentos, já disponíveis para consulta na página da Comissão, aguardarão eventuais manifestações das Sras. e Srs. Senadores pelo prazo de 15 dias, após o qual serão arquivados.

Ainda nos termos da supracitada instrução normativa, comunico o arquivamento dos Avisos 751 e 902, do Tribunal de Contas da União, e do Ofício 4008/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Por fim, observo que os seguintes documentos, autuados e encaminhados para análise prévia da Consultoria Legislativa, retornaram sem ressalvas, razão pela qual ficarão disponíveis para consulta na Comissão pelo prazo de 15 dias, após o qual serão enviados ao arquivo.

– Ofício OFS 12/2019, Relatório de Acompanhamento do Andamento dos Empreendimentos e Demais Ações no Âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).

– Ofício OFS 14/2019, análise de atendimento de metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo das Indústrias Nucleares do Brasil (INB), relativo ao ano de 2018.

– Ofício nº 20/2019, análise de atendimento de metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Petrobras relativa ao ano de 2018.

Passaremos agora aos itens da pauta, agradecendo mais uma vez a presença dos Srs. Senadores presentes à reunião desta Comissão. Temos um quórum hoje de 18 Parlamentares.

Temos um conjunto de itens aqui.

O primeiro item da pauta é de minha relatoria e, como ele tem um relatório um pouco longo, eu vou solicitar na sequência o Senador Jean Paul para presidir aqui, mas eu consultaria os Senadores presentes para saber se têm algum relatório que gostariam de antecipar, porque eu farei a leitura do relatório com complementação de voto e ele é um pouco extenso. Eu estou fazendo uma deferência aos colegas, que de repente têm outras Comissões para participar também; se quiserem antecipar eu conduziria dessa maneira.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Vital.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Eu estava me sentindo um tanto quanto encabulado de fazer esse pedido, mas já que V. Exa., com a sua peculiar sensibilidade, assim se permite fazê-lo, generosamente, e em razão daquilo que não é de desconhecimento da Casa, por força de estarmos nesse reinício e com os cumprimentos os mais variados,





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

eu gostaria de pedir a V. Exa., com a aquiescência dos demais pares... Nós estamos relatando uma proposta legislativa do Presidente Rodrigo Maia, é o item 3.

E me parece que à leitura do seu relatório, assim dizia o Senador Jean Paul, muito provavelmente haverá um pedido de vista coletivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Isso, perfeitamente.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – E, então, se V. Exa. assim anuir, obviamente com a compreensão dos demais pares, eu leria o projeto e, quem sabe, poderíamos votá-lo hoje, até porque ele não é terminativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeitamente. Agradeço a V. Exa., Senador Veneziano Vital, e apregoo, portanto, o item 3.

### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2018

- Não terminativo -

*Altera o art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dispõe sobre as condições de transporte de animais domésticos.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Deputado Rodrigo Maia (DEM/)

**Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

**Relatório:** Pela aprovação, com quatro emendas

**Observações:**

1. Após análise da CI, o projeto vai à CTFC

2. Em 04/12/2019 o relator, Senador Veneziano Vital do Rêgo apresenta novo relatório, pela aprovação com quatro emendas

3. Votação simbólica

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Concedo a palavra ao Senador Veneziano Vital do Rêgo para proferir o seu relatório.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Presidente, seguindo na mesma direção do Senador Vital, eu pediria inversão de pauta para o item 21, que é um relatório rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O item 21, do Senador Zequinha, virá na sequência.

Senador Vital, V. Exa. tem a palavra para proferir o parecer.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Como Relator.) – Obrigado, Presidente.

Vou diretamente à análise.

O transporte de animais é superficialmente tratado pelas normas atuais, de modo que os proprietários não têm certeza acerca do direito ao transporte de seus animais de estimação, nem sob quais condições podem fazê-lo. De maneira geral, são as empresas transportadoras que definem as regras a serem seguidas.

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários, ao tratar do tema, estipula as regras para a recusa de embarque ou de determinação do desembarque do passageiro. A Resolução nº 1.274, de fevereiro de 2009, da Antaq, determina que o usuário terá recusado o embarque ou determinado o seu desembarque quando, entre outros motivos, transportar ou pretender embarcar animais domésticos sem o devido





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

acondicionamento ou em desacordo com outras disposições legais e regulamentares; e transportar ou pretender embarcar animais silvestres sem o devido acondicionamento e sem autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, ou em desacordo com outras disposições legais e regulamentares.

No mesmo caminho, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em sua resolução de março de 2006, determina que o usuário terá recusado o embarque ou determinado seu desembarque, quando, dentre outros, transportar ou pretender embarcar consigo animais domésticos ou silvestres, sem o devido acondicionamento ou em desacordo com disposições legais ou regulamentares.

No setor aéreo, ao tratar das condições gerais de transportes, a Portaria do Comando da Aeronáutica nº 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000, trata do transporte de animais vivos. A portaria estipula que os animais vivos poderão ser transportados em aeronaves não cargueiras, em compartimento destinado a carga e bagagem, sendo admitido o transporte de animais domésticos (cães e gatos) na cabine de passageiros, desde que sejam transportados com segurança, em embalagem apropriada, e não acarretem desconforto aos demais passageiros.

Permite, ainda, além da franquia de bagagem e livre de pagamento, o transporte de cão treinado para conduzir deficiente visual ou auditivo que dependa inteiramente dele. Adicionalmente, é determinado que, por ocasião do embarque, o passageiro deverá apresentar atestado de sanidade do animal, fornecido pela Secretaria de Agricultura Estadual, posto do Departamento de Defesa Animal ou por médico veterinário.

As normas atuais não garantem explicitamente, Sr. Presidente e companheiros, o direito dos passageiros ao transporte de seus animais domésticos e, ao mesmo tempo, não trazem regras claras quanto às condições para que esse transporte ocorra. Dessa forma, a proposição do Deputado Rodrigo Maia em apreço, ao garantir esse direito aos passageiros e ao trazer um conjunto mínimos de regras para esse transporte, preenche essa lacuna no regramento atual sobre o assunto.

Assim, indo ao encontro da pretensão inicial do autor da proposição, que acresceu às competências da Anac a expedição de normas e o estabelecimento de padrões mínimos de segurança, higiene e conforto para o transporte de animais domésticos, considero pertinente que o mesmo seja feito em relação às demais agências reguladoras do setor.

Ademais, também se mostra adequado alterar as regras constantes no art. 5º da proposição, referentes à limitação de 8 quilos ao peso do animal transportado. O transporte de animais nas cabines já é um serviço prestado regularmente por todas as companhias aéreas, que observam sua estratégia comercial, a capacidade operacional da aeronave e a segurança do animal e dos passageiros para estabelecer os limites deste tipo de transporte. Portanto, o mais adequado não é estabelecer em lei o peso máximo de animais que poderão ser transportados por viagem, uma vez que esse enrijecimento não leva em consideração a capacidade operacional dos diferentes tipos de aeronave que operam voos comerciais.

Por fim, dentro da mesma lógica, cabe à empresa determinar o número máximo de animais por voo, de acordo com a capacidade da aeronave, fazendo-se necessário remover o limite de dois animais por viagem, contido no projeto original, Sr. Presidente.

Voto.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, do ano de 2018, com as seguintes emendas.

Emenda nº 1, desta Comissão



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2018, a seguinte redação: “Dispõe sobre as condições de transporte de animais domésticos e altera as Leis nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 10.233, de 5 de junho de 2001.”

Outra emenda:

Insira-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2018, renumerando-se os demais [e aqui nós já expusemos].

E a última emenda:

Dê-se ao *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2018, a seguinte redação [aqui também nós já transcrevemos].

E a última emenda:

Suprimam-se os §§ 1º e 2º, do art. 5º, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2018.

Eis a análise e o voto, Sr. Presidente e demais companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço V. Exa., nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo seu relatório e voto.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo Senadores inscritos para discutir, submeto a matéria a votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Senador Veneziano permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor para o seguimento de sua tramitação.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ouço V. Exa.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Sem querer – não é esse o propósito – ser deselegante com os demais companheiros...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. nunca o é.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... eu pediria a V. Exa. e aos companheiros permissão para me retirar para cumprir outras obrigações próprias da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a contribuição de V. Exa., é absolutamente compreensível o deslocamento para as demais tarefas.

Apregoo o item 21 para a leitura do parecer. Senador Zequinha, nós propomos a leitura dele com a consequente vista coletiva porque nós não temos número do Senadores. Essa matéria é terminativa, teria que haver Senadores em número suficiente para a votação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O que nós poderíamos fazer aqui, se algum Senador não entender de pedir vista, é de repente colocar em votação, deixar o painel aberto para, durante o transcurso da sessão, tentar alcançar o quorum para deliberação, se V. Exa. preferir, e isso caso algum Senador não queira pedir vista da matéria, está bem?

Então, antes de assegurar a palavra a V. Exa., informo que serão retirados de pauta, a pedido dos Relatores, os itens 2, 8, 10, 11 e 16. Os itens 2, 8, 10, 11 e 16 estão sendo retirados de pauta a pedido dos Relatores, que apresentaram suas motivações.

(São as seguintes as matérias retiradas:

**ITEM 2****MENSAGEM (SF) Nº 102, DE 2018****- Não terminativo -**

*Encaminha, nos termos do art. 57, § 5º, da Lei 12.815, de 2013, o Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.*

**Autoria:** Presidência da República e outros**Relatoria:** Senador Marcos Rogério**Relatório:** Pelo conhecimento e arquivamento da matéria, e pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao Ministro de Estado da Infraestrutura**Observações:**

1. Após análise da CI, a matéria vai à CTFC
2. Votação simbólica

**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 2018****- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre os percentuais de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional.*

**Autoria:** Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)**Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo**Observações:**

1. Após análise na CI, a matéria vai à CAE, terminativamente
2. Votação simbólica

**ITEM 10****PROJETO DE LEI Nº 2386, DE 2019****- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), para instituir a caução obrigatória para garantia do descomissionamento ou da descaracterização de barragens de rejeitos de mineração e de resíduos industriais.*

**Autoria:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)**Relatoria:** Senador Marcos Rogério**Relatório:** Pela aprovação**Observações:**



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1. Após análise na CI, o projeto vai à CMA, terminativamente
2. Votação simbólica

## ITEM 11

## PROJETO DE LEI Nº 4816, DE 2019

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNUMC e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas.

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

**Relatoria:** Senadora Eliziane Gama

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

1. Após análise da CI, o projeto vai à CMA, terminativamente
2. Em 29/10/2019 a matéria foi retirada de pauta, em razão da ausência da relatora
3. Votação simbólica

## ITEM 16

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 468, DE 2017

- Terminativo -

Altera Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011, a fim de prever nova aplicação para os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.

**Autoria:** Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

**Relatoria:** Senador Marcos Rogério

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

1. O projeto tem parecer favorável da CAE
2. Votação nominal))

Também estou retirando de pauta a Mensagem nº 102/2018. A Antaq pediu para tirar de pauta o relatório, reconhecendo que não apresentou todas as informações necessárias para análise desta Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Esses relatórios, quando encaminhados... A praxe antigamente era receber e arquivar. Esta Presidência, em conjunto com os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras, decidiu fazer a análise desses relatórios para, justamente, conferir o seu acerto, a sua adequação, porque, se não fosse para fazer qualquer tipo de análise, qualquer tipo de filtro, não teria razão de ser o envio de relatórios, e isso tem surtido já alguns efeitos positivos. E, embora apareça negativo o ato da Antaq em pedir a retirada para correção, é justamente uma medida assertiva, porque a Comissão já havia solicitado informações complementares ao relatório enviado.

Então, estou dando conhecimento à Comissão de que houve o pedido de retirada para acréscimo de informações necessárias a esse relatório. Ficou de encaminhar novo ofício solicitando reconsideração, encaminhando dessa vez todas as informações necessárias.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pois não, Senador.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Serei breve.

Eu só queria parabenizá-lo e desejar a V. Exa., que está presidindo esta Comissão, muito discernimento, serenidade, sobriedade, equilíbrio e que nós, Senadores, efetivamente passemos a exercer o mandato lembrando que todo poder emana do povo, e que tenhamos aqui coragem para decidir questões. Não vamos nos furtar a enfrentar, a entrar no debate.

Eu fico muito triste, Presidente, quando eu vejo alguns Senadores ou Deputados falando, por exemplo, que o Supremo está usurpando determinadas funções. Não estou entrando no mérito de A, B ou C, mas muitas vezes isso acontece por uma inação, uma omissão, uma covardia nossa. Existem pautas, principalmente as pautas relacionadas a costumes, em que há um temor reverencial que contamina o Legislativo e o faz colocar essas matérias embaixo do tapete. Nós, que temos constitucionalmente essa função, não o fazemos.

E, aí, o que acontece? A Constituição determina que o Poder Judiciário não pode deixar de apreciar nenhuma matéria. Então, se não há a lei, o Judiciário tem que falar. Eu cito aqui como exemplo – ainda sabendo que não é o momento – que, observando todas as conquistas da população LGBTI, nenhuma delas se deu via processo legislativo: direito à adoção, decisão judicial; direito a colocar companheiro na declaração de imposto de renda, decisão judicial; direito a INSS e pensão por morte, decisão judicial; nome social, decisão judicial; casamento, decisão judicial.

Por que isso acontece? Porque nós nos acovardamos. Porque aqui, infelizmente, eu tenho observado, em tão pouco tempo, que esta Casa não é uma representação do povo. É uma Casa... Se você traçar um perfil sociológico da representatividade aqui, verá que esta Casa representa castas. Fazendeiros elegem um fazendeiro e ele vai lutar pelos interesses daquela categoria; um médico elege um médico e ele vai lutar pelos interesses daquela categoria; professor elege um professor e ele vai lutar pelos interesses daquela categoria. No entanto, a grande massa da população brasileira, de pobres, desdentados, desvalidos, sem voz, sem dignidade, esses não têm representatividade nenhuma aqui no Congresso Nacional.

Perdoem-me pelo desabafo, mas é isto que eu tenho observado: a letargia. nós deitamos eternamente em berço esplêndido. Faz-se um projeto de lei, vai para lá... Uma simples SUG, para aprovar uma sugestão de lei, já é um caos. Nós temos projetos de lei aqui tramitando há 20 anos. Enquanto o mundo está com pautas evolutivas, nós estamos aqui retrocedendo: retrocedendo em garantias, retrocedendo em direitos. Para conquistar direitos, é muito difícil. Agora, para perder, Senador, é a coisa mais fácil, principalmente num governo que não é um governo dos pobres, mas um governo para os banqueiros, empresários e para fortalecimento de políticos e do próprio caixa da União.

Eu desejo a V. Exa. e a todos nós que, efetivamente, assumamos com coragem e responsabilidade e entendamos que o nosso mandato é para representar a população. Todo poder emana do povo, que é representado por nós.

E convoco aqui os Senadores... O que está no nosso Hino Nacional, se depender de mim, ocorrerá: "verás que um filho teu não foge à luta".

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como sublinhou V. Exa., esse tema realmente não é tema da Comissão. Esta Casa é uma Casa plural, e é comum num Parlamento, casa de falar, visões e concepções diferentes, antagônicas. Eu penso o extremo oposto em relação a V. Exa. nessa matéria, mas respeito V. Exa. nas colocações que faz.

Acho que o Supremo Tribunal Federal tem um papel que deve obedecer aos limites constitucionais, jamais superar a Constituição.

E justamente quando a Suprema Corte desafia a Constituição, nós temos crises institucionais, crise de relacionamento, crise no próprio Estado de Direito, como nós estamos tendo hoje. Ninguém está acima da Constituição Federal. Agora, cabe ao Parlamento assumir o seu papel, a sua responsabilidade, e enfrentar as matérias que tem que enfrentar.

Agora, o Parlamento é retrato, reflexo da sociedade. Sociedade conservadora, Parlamento conservador. Não significa que um Parlamento conservador não tenha a obrigação e a responsabilidade de votar pautas que muitas vezes não são simpáticas ao conjunto da sociedade, mas isso deve ser feito justamente no ambiente da política. Eu acho que a omissão não é uma opção. Essas matérias devem ser enfrentadas, para aprovar ou para rejeitar. Não significa a obrigação de aprovar, mas, enfrentar a matéria eu penso que é uma necessidade. E, nesse aspecto, embora divergindo em relação à questão de o Supremo ter que legislar em substituição ao Parlamento, quanto ao mérito que V. Exa. sustenta, eu tenho uma visão muito aproximada.

Parabéns a V. Exa. pela defesa que faz da visão que tem. Aliás, estive lá no Estado de V. Exa. há pouco tempo, visitando o interior do Estado e acompanhando inclusive a situação das chuvas intensas. Minas Gerais e parte do Espírito Santo estão bastante castigados. Um Estado bonito, a minha família tem origem lá e fiquei muito feliz em visitar o Estado de V. Exa.

Senador Zequinha, eu asseguro a palavra a V. Exa. para a relatoria do Item 21, projeto terminativo. É o Projeto de Lei nº 3.981 de 2019.

Eu vou deixar de fazer aqui a leitura da ementa, porque V. Exa. corrige a ementa no parecer que apresenta.

Então apregoo o Item 21.

Autoria do Senador Roberto Rocha.

Relatoria do Senador Zequinha Marinho.

Relatório pela aprovação, com uma emenda.

A votação será nominal.

Com a palavra o Senador Zequinha Marinho para proferir o seu relatório.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Como Relator.) – Presidente, eu começo pela análise do projeto, considerando que as páginas anteriores não acrescentam muito.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre a matéria ou sobre matérias pertinentes a transportes de terra, mar e ar.

Antes do mérito, é necessário avaliar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, incluída a boa técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 3.981, de 2019, diante do fato de a CI se manifestar em caráter terminativo.

Consideramos que a proposição atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade. Em conformidade com o disposto no artigo 22 do inciso XI da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes, tema da proposição. Ademais, a proposição não trata de temas de iniciativa privativa do Presidente da República contidos no artigo 61, §1º, da Constituição Federal.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

A proposição ora em análise não conflita com nenhuma outra legislação. Faz-se necessário apenas adequar a ementa ao conteúdo normativo.

Não há impedimento quanto à regimentalidade, ou seja, o PL é aderente às normas regimentais desta Casa. Quanto à técnica legislativa, ressalvadas as adequações necessárias à ementa, o projeto respeita a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, aquiesço que a construção de infraestruturas com vida útil mais longa garante uma operação viária mais racional e mais segura.

Assim, posso ler agora o voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.981, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 3.981, de 2019, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, para vedar a construção de pontes de madeira nas vias pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios quando houver descentralização de recursos da União.

Era isso, Sr. Presidente, era essa a leitura.

O voto é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Zequinha.

Indagaria aos Senadores se a gente poderia fazer, de ofício, a vista coletiva. Porque até pensei em colocar em deliberação e deixar em curso, mas o sistema ficaria travado para a leitura do próximo item da pauta. Na semana seguinte, a gente colocaria em pauta e faria um esforço para deliberar.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Portanto, vista coletiva ao Projeto 3.981, de 2019, item 21 da pauta.

Os itens com relatores presentes, além daquele que relato, nós já esgotamos.

Solicitaria ao Senador Jean Paul que ocupasse a Presidência para que eu possa proferir a leitura do relatório do 232.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Bom dia a todos!

**ITEM 1****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 2016****- Terminativo -**

*Dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

**Relatoria:** Senador Marcos Rogério



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**Relatório:** Pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

**Observações:**

1. *O projeto tem pareceres da CAE e da CCJ, pela aprovação na forma de substitutivo (Emenda nº 1/CAE/CCJ)*
2. *Na CI, o Senador Eduardo Gomes apresentou as emendas 2 a 6, 8 e 9; o Senador Lucas Barreto apresentou a emenda 7; e o Senador Telmário Mota apresentou a emenda 10*
3. *Nos dias 13, 14, 20 e 22 de agosto de 2019 foram realizadas audiências públicas de instrução da matéria*
4. *Em 29/10/2019 foi concedida vista coletiva.*
5. *Em 11/12/2019 o Relator, Senador Marcos Rogério, ofereceu complementação de voto ao relatório anteriormente apresentado*
6. *Em 04/02/2020 o relator ofereceu nova versão da complementação de voto ao relatório*
7. *Se aprovado o substitutivo, a matéria será submetida a turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF*
8. *Votação nominal*

Concedo a palavra ao ilustre Senador Marcos Rogério, para proferir seu relatório.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Como Relator.) – Agradeço S. Exa. o Senador Jean Paul e passo à leitura do voto a partir da análise que apresento.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, são competências desta Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes e (ii) outros assuntos correlatos.

O PLS trata de temática de suma importância para a sociedade brasileira. Há muitos anos, ouvimos que o setor de infraestrutura reduz o crescimento potencial da economia de nosso País e que precisa ser reformado em seus vários segmentos, com vistas a reduzir o chamado custo Brasil. Apesar de aperfeiçoamentos recentes no setor elétrico, precisamos avançar muito mais e temos a oportunidade de fazer isso, modernizando-o por meio dessa proposição.

A energia elétrica é um dos insumos mais importantes das nossas indústrias e até mesmo do setor de serviços. Portanto, o seu custo é fundamental para determinar a competitividade das nossas empresas e, assim, a nossa capacidade de concorrer no mercado externo e de gerar emprego e renda dentro do Brasil.

Para além do setor produtivo, a energia elétrica se transformou, ao longo dos anos, em um bem de primeira necessidade da população de qualquer País. A elevação do preço da energia elétrica resulta em mais gastos nas áreas de saúde, educação, moradia e lazer. Significa, também, maior dificuldade em introduzirmos e desenvolvermos equipamentos tecnológicos que melhorarão o bem-estar das famílias brasileiras, como aqueles que nos permitem automatizar as nossas residências, tornando-as mais funcionais. Além disso, restringe avanços na área ambiental, tais como a disseminação de veículos elétricos e o combate às emissões de gases causadores do efeito estufa, justamente em um momento em que meio ambiente tem sido cada vez mais uma preocupação da nossa sociedade porque a sua preservação significa a manutenção das condições de vida das gerações futuras em nosso Planeta.

Ademais, não podemos deixar de enfatizar a questão social. O Brasil ainda possui acentuadas desigualdades sociais e regionais e o setor elétrico, em vez de contribuir para reduzi-las, as tem aumentado por meio de subsídios tarifários que, na prática, transferem renda de consumidores mais pobres para aqueles de maior poder aquisitivo.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nesse contexto, entendo como acertada a análise exarada pelo parecer apresentado na CAE pelo Senador Tasso Jereissati. Conforme mencionado no parecer aprovado naquela Comissão – aspas:

A liberdade de escolha do consumidor e a busca da multiplicidade de ofertantes e demandantes de qualquer produto ou serviço promovem a eficiência da economia. Esses objetivos estão em consonância com as demandas da nossa sociedade em prol das possibilidades de escolher o fornecedor com o qual contratará a compra de energia elétrica, e de valorizar as iniciativas empresariais alinhadas aos valores individuais de cada consumidor. Permite, por exemplo, que o consumidor privilegie empreendimentos que atendam critérios ambientais e sociais” – fecha aspas.

Corroboro também o entendimento da CAE e da CCJ de que o PLS nº 232, de 2016, pode ser aperfeiçoado para conferir um tratamento mais adequado a algumas questões estruturais que têm impactado a cadeia produtiva e acentuado as desigualdades econômicas e sociais, como é o caso dos subsídios cruzados, que afetam adversamente a alocação de custos no setor elétrico. Destaco, acerca do tema, o seguinte trecho do Parecer do ilustre Senador Tasso Jereissati, aspas:

Em particular, os subsídios às fontes incentivadas, materializado pelos descontos na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST), precisam ser corrigidos. Atualmente, esse subsídio beneficia principalmente os empreendimentos de fontes incentivadas e os seus consumidores com carga entre 500 kW e 3.000 kW (denominado de consumidores especiais) e é suportado, via Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), sobretudo pelos consumidores cativos e pelos consumidores livres com carga acima de 3.000 kW. A medida que o PLS propõe aumentar a base de consumidores especiais e, conseqüentemente, diminuir a base de consumidores cativos, cada vez mais consumidores receberão o subsídio e cada vez menos consumidores serão responsáveis pela maior parcela de seu custo. Ampliar o mercado livre nesse cenário aumentaria distorções existentes e os conflitos judiciais do setor elétrico” [fecho aspas].

De fato, a expansão do mercado livre de energia elétrica deve ocorrer de forma equilibrada, sem que os consumidores que optem por permanecer no mercado regulado subsidiem aqueles que migrarem para o mercado livre. Também não é mais aceitável a manutenção de reservas de mercado e de subsídios, que promovem profundas distorções econômicas, sociais e ambientais. Acerca do tema, cabe, mais uma vez, recuperarmos trecho do Parecer aprovado pela CAE, aspas:

A expansão equilibrada e sustentável do mercado livre faz parte de um movimento de empoderamento do consumidor, de descentralização das decisões, de ampliação da liberdade e da responsabilidade ao consumidor, de redução dos custos do Estado com ações e decisões que podem ser tomadas de forma mais eficiente por outros atores sociais, de transição justa para uma matriz energética mais limpa, de redução dos custos e preços da energia elétrica e de aumento da competitividade da economia brasileira. Para tanto, é essencial que o consumidor faça suas opções sem artificialismos. Por exemplo, a migração para o mercado livre ou para a autoprodução, em vez de ser pautada na fuga do pagamento de subsídios que oneram o mercado





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

regulado, deve ser fundamentada na avaliação de que essas opções são mais aderentes ao perfil de risco e de demanda do consumidor.

Atualmente, a decisão de migração para o mercado livre ou para a autoprodução é fortemente afetada pelos elevados subsídios pagos, sobretudo, por consumidores regulados. Basta verificar que a autoprodução não paga cotas de CDE e que o mercado regulado é o principal financiador da expansão da oferta de energia elétrica. Além disso, a expansão da oferta pelo mercado livre se dá, em larga medida, com subsídios, uma vez que a compra de energia elétrica no mercado livre junto a fontes alternativas é subsidiada. Expandir o mercado livre nesse cenário é insustentável e incoerente; aprofundaria as desigualdades econômicas e sociais que assolam o nosso País; e comprometeria ainda mais a competitividade da nossa economia [fecho aspas].

Diante do exposto, a Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) está adequada ao propor as seguintes medidas, que enumero:

1) redução gradual dos requisitos de carga e de tensão para que o consumidor possa escolher o seu fornecedor de energia elétrica; esse movimento permite uma transição suave, e cria condições para que os diversos agentes de setor elétrico se adequem paulatinamente ao novo cenário e aos novos parâmetros decisórios;

2) implantação da abertura do mercado livre para a baixa tensão somente após o Poder Executivo adotar algumas ações estruturantes; a opção dos consumidores de pequeno porte pelo mercado livre exige a redução de custos de equipamentos e a realização de uma campanha de comunicação a fim de esclarecer os benefícios e os riscos associados à decisão; além disso, é preciso deixar claro para o consumidor que, mesmo com a opção pelo mercado livre, ele provavelmente permanecerá conectado à rede das distribuidoras, ou seja, o vínculo com essas empresas não será totalmente interrompido;

3) separação entre as atividades de distribuição de energia elétrica e de comercialização regulada de energia elétrica, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro das empresas de distribuição;

4) criação da figura do agente varejista para representar consumidores perante a CCEE, algo coerente com as finalidades e características da CCEE e com o fato de que os agentes que atuam na comercialização de energia elétrica no âmbito do mercado livre devem assumir mais responsabilidades;

5) rateio de eventual prejuízo das distribuidoras de energia elétrica com a migração de clientes para o mercado livre com todos os consumidores (livres e regulados), a fim de evitar que apenas os consumidores regulados assumam o ônus de contratos de longo prazo e caros firmados pelas distribuidoras com geradores, como usinas termelétricas e usinas cotistas (Itaipu, Angra 1 e Angra 2, por exemplo);

6) ampliação dos mecanismos de gestão das distribuidoras para a redução do excesso de contratação de energia elétrica, o que permitirá, inclusive, diminuir eventual prejuízo com a migração de consumidores para o mercado livre;

7) definição em lei do conceito de autoprodutor, com a devida explicitação da regra de pagamento de encargos por esse agente; essa medida reduzirá incertezas que hoje estão presentes nessa atividade;

8) direcionamento, nos casos de outorga de novos contratos de concessão para usinas existentes, da maior parte da chamada renda hidráulica para a CDE, com vistas a reduzir o ônus dos consumidores livres e regulados no pagamento de subsídios, o que está alinhado com recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU); além disso, essa é uma ação em prol não somente da redução da venda compulsória de energia elétrica, em regime de cotas, para o mercado regulado, mas também da necessária realocação do risco hidrológico no gerador;





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

9) revisão da base de cálculo das multas por parte da Aneel, o que é coerente com o fato de que alguns agentes do setor elétrico funcionam apenas como arrecadadores de recursos;

10) aperfeiçoamento nas diretrizes a serem observadas pela Aneel na definição da Tust e da Tusd, com o objetivo de ampliar o uso do sinal locacional e dos atributos das fontes de geração, conferindo maior racionalidade econômica no pagamento dessas tarifas e na concorrência entre fontes de geração; também contribui para valorar os benefícios das fontes alternativas de geração;

11) explicitação em lei da possibilidade de cobrança de tarifas horárias e do pré-pagamento para consumidores regulados;

12) ampliação da transparência nas tarifas de energia elétrica, por meio (i) da obrigação de os consumidores regulados serem informados do valor referente à compra de energia elétrica, o que permitirá que avaliem melhor a opção de migrar para o mercado livre, e (ii) da obrigação de as reuniões do CMSE serem abertas ao público;

13) vedação de cobrança em R\$/MWh pelo serviço de distribuição e de transmissão, o que reduzirá os efeitos distributivos adversos que a autoprodução por consumidores de baixa tensão têm provocado, e contribuirá para a separação entre os negócios de distribuição de energia elétrica e de comercialização regulada de energia elétrica, algo essencial para expansão do mercado livre;

14) substituição dos descontos na Tust e na Tusd para a energia comercializada por fontes alternativas, que têm provocado distorções no mercado de energia elétrica e que possuem perspectiva de trajetória crescente na ordem de bilhões de reais, pela valoração dos benefícios ambientais segundo um instrumento de mercado a ser elaborado pelo Poder Executivo;

15) reconhecimento de que vários estudos a serem executados ou contratados pelo Poder Executivo para a expansão sustentável do mercado livre fazem parte das ações de eficiência energética e de pesquisa e desenvolvimento, as quais recebem obrigatoriamente recursos das empresas do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2001;

16) previsão de que as quotas de CDE pagas pelas usinas hidrelétricas existentes que receberem novos contratos de concessão serão uma das fontes de receita da CDE, tal como as quotas pagas pelos consumidores de energia elétrica; esse ajuste legislativo decorre da proposta de que os novos contratos de concessão de geração destinem parte da renda hidráulica para a CDE;

17) permissão para exigência de contrapartidas e de critérios ambientais, sociais e econômicos dos beneficiários de subsídios custeados pela CDE, algo necessário para reduzir o artificialismo na decisão de migrar para o mercado livre ou para a autoprodução e para focalizar os benefícios nos consumidores hipossuficientes;

18) possibilidade de contratar os chamados serviços ancilares (tais como o controle de frequência e a reserva de potência) por mecanismo concorrencial, o que contribui para aprimorar a precificação dessas atividades;

19) obrigação de preços horários no mercado de curto prazo e do despacho segundo a lógica da oferta de preço e quantidade, o que permite acoplar a operação e a formação de preço; cabe ressaltar que a realização e a divulgação de estudos prévios e um período de testes são condições para a implantação desse tipo de despacho;

20) aperfeiçoamento nas regras de garantia financeira aplicadas ao mercado de curto prazo, com vistas a reduzir riscos financeiros sistêmicos ou de contágio entre os agentes;

21) obrigação de o Poder Executivo aprimorar o arranjo do mercado de energia elétrica, de forma a fomentar o desenvolvimento de bolsas de valores nacionais para comercialização de energia elétrica;





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

22) aperfeiçoamento nas regras para contratação regulada por disponibilidade e por quantidade, a fim de reduzir o risco de distorção no uso dessas modalidades;

23) criação de um mecanismo de descontração voluntária e concorrencial de energia elétrica destinada ao mercado regulado, o que possibilitará a substituição de contratos de energia elétrica para atender o mercado regulado, firmados pelas distribuidoras com usinas caras e poluentes, por outras mais baratas e ambientalmente mais limpas;

24) criação da contratação de lastro (contribuição para o provimento de confiabilidade e adequabilidade sistêmica de cada usina), o que permitirá que (i) a expansão da oferta de energia elétrica seja rateada de forma isonômica entre os mercados livre e regulado e (ii) o produto energia elétrica (que é diferente do produto lastro) seja negociado em separado e de forma mais eficiente; atualmente, lastro e energia são comercializados em conjunto, o que provoca distorções econômicas e distributivas;

25) exigência de que a contratação de lastro observe os atributos das fontes de geração, algo que contribuirá positivamente para a inserção, de forma sustentável e com justiça distributiva, das fontes alternativas na matriz elétrica brasileira, afastando eventuais questionamentos e críticas de que desenvolvimento dessas fontes de geração, que é necessário e importante para cumprir os compromissos de redução nas emissões de gases de efeito estufa, esteja provocando distúrbios econômicos e operacionais no setor elétrico e transferindo renda de pobres para ricos;

26) vedação da contratação de energia de reserva, depois de implantada a contratação de lastro, uma vez que seria incoerente, ineficiente e inadequada a manutenção desse mecanismo;

27) fim do regime de cotas (a venda compulsória de energia elétrica para o mercado regulado) para as usinas hidrelétricas existentes, o que é coerente com a expansão justamente do mercado livre e com o reconhecimento de que o consumidor não tem instrumentos para gerir o risco hidrológico; e

28) vedação para a repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015, o que também é coerente com o reconhecimento de que o consumidor não possui instrumentos para gerir esse risco.

Tal como explicitado no parecer aprovado na CCJ, entendo que esse conjunto de medidas está alinhado com os seguintes princípios de atuação do Estado, esculpidos em nossa Constituição: construção de uma sociedade livre, justa e solidária; redução das desigualdades econômicas, sociais e regionais; promoção da livre concorrência; defesa do consumidor e do meio ambiente. Considero, ainda, a exemplo do parecer aprovado na CCJ, que a Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) não apresenta qualquer vício de inconstitucionalidade. Manifesto-me, ainda, pela sua juridicidade. No que tange à técnica legislativa, conforme será abordado, cabem alguns ajustes.

Ressalto que a Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) está em consonância com os resultados das Consultas Públicas nº 21, de 2016, e nº 33, de 2017, do Ministério de Minas e Energia. Essas consultas públicas receberam inúmeras contribuições, de diversos agentes do setor elétrico, no sentido de construir uma proposta de expansão sustentável do mercado livre, que beneficie toda a sociedade brasileira em lugar de um arcabouço legal que distribui benefícios concentrados, prática que tem sido rechaçada pela nossa população.

Por fim, apresento uma nova emenda substitutiva com alguns ajustes de mérito e de forma. Ressalto que tais aperfeiçoamentos não destoam ou distorcem a Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo). Pelo contrário, eles visam a eliminar lacunas, identificadas a partir do amplo processo de diálogo firmado com os agentes do setor elétrico, inclusive por meio de audiências públicas realizadas nesta Comissão de Infraestrutura.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os aperfeiçoamentos que proponho em relação à Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) que veio a esta Comissão são os seguintes:

1) acatamento, com pequenas modificações, inclusive de forma e de técnica legislativa, da Emenda nº 9 – CI, que sugere alterações nas regras para prorrogação de usinas hidrelétricas com potência inferior a 50 MW; a medida, além de reduzir incertezas dos investidores, aloca recursos nos Estados e Municípios, uma vez que estabelece, como condicionante da prorrogação das outorgas, o pagamento de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) em montante superior ao que vigora hoje; visando a proteger os consumidores, inseri como condicionantes a vedação de repactuação do risco hidrológico e a revisão da garantia física dos empreendimentos; nesse contexto, rejeito a Emenda nº 5 – CI, uma vez que a Emenda nº 9 – CI já incorpora o ajuste pretendido;

2) redução dos prazos para que consumidores de baixa tensão possam migrar para o mercado livre e, em consequência, dos prazos associados a essa opção, tais como a realização de plano pelo Poder Executivo com vistas a permitir que os consumidores façam suas decisões da melhor forma possível;

3) esclarecimentos dos conteúdos a serem tratados no plano mencionado no item anterior, tais como a explicitação das necessidades de (a) separação, ainda que exclusivamente para fins tarifários e contábeis, das atividades de comercialização regulada de energia e de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, e (b) a regulamentação do suprimento de última instância que envolva as condições econômicas e financeiras para a viabilidade e sustentabilidade dessa atividade;

4) conceituação, de forma mais precisa, dos conceitos de comunhão de interesses de fato (relacionada à contiguidade física das unidades consumidoras) e de direito (associação de pessoas físicas ou jurídicas), além de tratamento mais isonômico entre consumidores especiais e demais consumidores livres na fruição dessa opção dada pela legislação;

5) possibilidade de haver associação entre consumidores de baixa tensão para fins de cumprimento dos requisitos mínimos de carga para haver migração para o mercado livre; essa é uma medida em prol da antecipação da abertura do mercado para consumidores de baixa tensão;

6) retirada da expressão “de que trata o §13 do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002” do art. 16-B da Lei nº 9.074, de 1995, uma vez que as operações alcançadas por esse dispositivo já foram quitadas; entretanto, a manutenção do restante do artigo é importante porque outras operações do gênero podem aparecer, de forma que é preciso mitigar o risco de que consumidores regulados, após serem beneficiados com ações governamentais com vistas a diferir a elevação de suas tarifas, façam a migração para o livre apenas para evitar o pagamento do custo diferido, tal como ocorreu com a chamada Conta no Ambiente de Contratação Regulada (Conta-ACR);

7) explicitação de que os custos com a exposição involuntária das distribuidoras associada à migração para o mercado livre serão alocados a todos os consumidores apenas após essas empresas esgotarem as oportunidades de alívio proporcionadas pelos mecanismos de ajuste de sobras e déficits de energia elétrica disponíveis, observado o princípio de máximo esforço, medida que visa a proteger os consumidores;

8) eliminação da possibilidade de agregar carga para haver equiparação de consumidores a autoprodutores, para fins de pagamento de encargo, de forma que se exija carga mínima de 5.000kW, o que protege os consumidores não autoprodutores;

9) previsão de que o consumo líquido, base para apuração de encargos para os autoprodutores, a qual ocorrerá em termos idênticos à apuração para os demais consumidores, será calculado apenas pela diferença entre a energia elétrica consumida e a energia elétrica autoproduzida, o que favorece os consumidores não autoprodutores ao mesmo tempo em que reduz incertezas jurídicas no negócio de autoprodução;





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

10) previsão de que as novas outorgas de usinas hidrelétricas, no âmbito da Lei nº 9.074, de 1995, ou da Lei nº 12.783, de 2013, serão condicionadas (a) à assunção do risco hidrológico pelo concessionário, vedada a repactuação prevista pela Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, (b) ao recálculo da garantia física do empreendimento, sem qualquer limite de variação em relação à garantia física anteriormente praticada; essa é outra medida que favorece os consumidores de energia elétrica, sobretudo aqueles do mercado regulado;

11) previsão de que a Aneel deverá estabelecer procedimentos para a caracterização da irregularidade de medição de unidade consumidora, disciplinando a forma de cobrança e de pagamento, pelo causador da irregularidade, dos valores atrasados decorrentes dessa irregularidade, medida que visa a combater arbitrariedades de empresas de distribuição em relação aos consumidores de energia elétrica; a redação anterior previa essa obrigação “quando aplicável”, expressão genérica e que não trata da forma de cobrança e de pagamento;

12) retirada da obrigatoriedade de o consumidor de energia elétrica aderir ao sistema de pré-pagamento em caso de inadimplência recorrente; a opção por esse sistema deve ser sempre voluntário;

13) estabelecimento de que o novo §10 do art. 3º da Lei nº 9.427, de 1996, alcança também aqueles consumidores que possuem geração própria a partir de sistema remoto e, como proposto pela Emenda nº 2 apresentada nesta Comissão, que injetem energia elétrica na rede das empresas de distribuição;

14) exclusão da vedação de cobrança de tarifa do uso da rede em R\$/MWh dos consumidores submetidos à tarifa binômica, nos termos sugeridos pela Emenda nº 2 - CI; a proibição em questão não tinha como objetivo alcançar esses consumidores, uma vez que o seu propósito é incentivar o uso da tarifa binômica para corrigir uma distorção que provoca um dano distributivo à população de menor poder aquisitivo associado à disseminação da microgeração e da minigeração distribuídas;

15) alteração, nos termos da Emenda nº 8 - CI, no prazo de transição a ser aplicado aos empreendimentos de fontes alternativas, em virtude da substituição do subsídio na Tust e na TUSD por um instrumento que valore os benefícios ambientais dessas usinas; é importante que, em lugar de um prazo para a obtenção da outorga, seja instituído um prazo associado ao pedido da outorga e à entrada em operação;

16) garantia, no texto da lei, de que os empreendimentos de fontes alternativas poderão comercializar energia elétrica com consumidores com carga entre 500kW e 3.000kW, mesmo com redução da exigência de carga para que esses consumidores comprem energia elétrica de qualquer fonte;

17) acatamento da Emenda nº 6 - CI, com um ajuste de forma a evitar qualquer interpretação de que as cotas de CDE de responsabilidades das geradoras hidrelétricas, estabelecidas no contrato de concessão, serão cobradas nos mesmos termos daquelas pagas por consumidores;

18) exigência de que os serviços ancilares sejam contratados por meio de mecanismo concorrencial, algo que tende a reduzir o custo dos encargos setoriais;

19) fim da exigência de licitação para modelos computacionais, uma vez que o Poder Público já tem suas regras para aquisição de bens e serviços; em substituição, proponho que os modelos sejam submetidos a testes de validação pelos agentes do setor de energia elétrica;

20) correção no conceito de lastro, para afastar a interpretação de que somente uma forma de lastro poderia ser contratada; nesse contexto, deixamos claro que vários produtos de lastro podem ser adquiridos;

21) correção no conceito do encargo de lastro, de forma a garantir a melhor alocação dos custos entre os consumidores, evitando o subsídio cruzado entre eles e conferindo isonomia entre autoprodutores e demais consumidores; por exemplo, sugerimos que a proporção do consumo apurada para fins do rateio





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

dos custos do encargo possa ocorrer em periodicidade horária ou inferior e considerar a localização do consumo;

22) qualificação dos contratos existentes que permitirão o abatimento do encargo de lastro e do encargo para custear a exposição involuntária das distribuidoras em virtude da migração de consumidores para o mercado livre; essa medida visa a proteger principalmente os consumidores do mercado regulado, ao evitar uma avalanche de contratos com vistas apenas a fugir do pagamento de encargos;

23) explicitação de que a contratação de lastro ocorrerá de forma separada da contratação de energia elétrica, a fim de mitigar o risco de que a pretendida segregação seja desvirtuada na regulamentação da Lei; e

24) possibilidade de as concessões de hidrelétricas alcançadas pela Lei nº 12.783, de 2013, sejam prorrogadas nos mesmos termos aplicados à licitação das usinas abrangidas por essa lei; a emenda substitutiva vedou a prorrogação e determinou a licitação; contudo, por uma questão de isonomia com empresas que tiveram a oportunidade de prorrogar as concessões submetidas à Lei nº 12.783, de 2013, é adequado permitir a prorrogação, desde que nas novas condições para a licitação, que aloca dois terços da renda hidráulica para o consumidor de forma mais eficiente do que a regra atual de prorrogação; em virtude disso, fizemos ajuste de forma nos dispositivos que tratam da licitação das usinas não prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783, de 2013;

25) acatamento da Emenda nº 7–CI, que corrige um imbróglio judicial decorrente da demora do Poder Executivo em regulamentar dispositivo da Lei nº 12.783, de 2013, que possibilita a licitação da concessão em conjunto com a privatização de empresas controladas por Estados e Municípios; a medida mitiga o risco de o Estado do Amapá ser penalizado pela morosidade do Poder Executivo; faço apenas ajustes de forma a substituir uma data específica por um prazo, tendo em vista que não podemos precisar quando a proposição em análise será efetivamente aprovada.

Por fim, no que tange às Emendas nºs 3 e 4 apresentadas nesta Comissão, considero que devem ser tratadas em projeto de lei específico.

Voto.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade, em consonância com o parecer da CCJ, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016, na forma da seguinte emenda, com o acatamento parcial das Emendas nºs 2, 6, 8, 7 e 9 e rejeição das Emendas nºs 3, 4 e 5, todas elas apresentadas nesta Comissão, restando prejudicada a Emenda nº 1–CAE, substitutivo que veio a esta Comissão.

É o parecer que apresento. O substitutivo está no sistema, colocado para conhecimento de todos.

E passo agora, Sr. Presidente, à leitura da complementação de voto que fiz em relação a esta matéria.

Em 29 de outubro de 2019, apresentei relatório do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 232, de 2016, com proposta de emenda substitutiva (doravante apenas emenda). Nesta oportunidade, foi concedida vista coletiva. Tendo identificado a necessidade de aperfeiçoar tal emenda, apresentei, em 11 de dezembro de 2019, complemento de voto.

Posteriormente, no dia 12 de dezembro de 2019, o Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria nº 465. Essa norma estabeleceu, com base no §3º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, um cronograma de ampliação do mercado livre de energia elétrica para consumidores com carga acima de 500kW (quinhentos quilowatts). Diante disso, é adequado apresentar uma nova versão do complemento de voto para adequar a emenda ao mercado livre já ampliado por meio de norma infralegal.

No art. 1º da proposta de emenda, na parte em que insere o inciso III no art. 7º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deve-se acrescentar a expressão “observado o disposto nos arts. 5º e 6º”, com vistas a





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

explicitar, de forma inequívoca, que ainda haverá empreendimentos de geração em regime de concessão, tais como as hidrelétricas de potência superior a 50.000kW. Ainda nesse artigo, na parte em que insere o §3º no art. 7º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com vistas a compatibilizar as condições de prorrogação de usinas com potência inferior a 50MW com as situações em que haverá licitação, sugere-se incluir, por meio de dois novos incisos, a previsão de dois terços da renda hidráulica para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e um terço para a bonificação de outorga. Trata-se de medida que favorece a modicidade tarifária. Em consequência, é necessário ajustar a redação do §8º e incluir dois novos parágrafos, §§5º e 6º, com a devida remuneração dos parágrafos seguintes, para prever que o valor da concessão será calculado a partir de metodologia definida em ato do Poder Executivo e que as usinas estão dispensadas do cumprimento do art. 7º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, tal como nos casos de licitação. Assim, temos:

Onde se lê "Art. 7º [...] III – demais empreendimentos de geração de potência superior a 5.000kW (cinco mil quilowatts) destinados a uso exclusivo do autoprodutor e a produção independente de energia", leia-se:

- Art. 7º .....
- I - .....
- II - .....
- III - demais empreendimentos de geração de potência superior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) destinados a uso exclusivo do autoprodutor e a produção independente de energia, observado o disposto nos arts. 5º e 6º.

Como estão no sistema os incisos que foram inseridos com as inovações, eu passarei à leitura apenas do relatório, porque são muitos dados técnicos que o relatório sintetiza. Vou deixar de ler aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Além disso, já foi lida a parte inicial, Relator...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Como Relator.) – Que trata justamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que explica resumidamente o que está no quadro.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Como Relator.) – Exatamente. Agradeço a V. Exa. Farei a leitura apenas do relatório com a complementação de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente, sem problema nenhum.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Como Relator.) – No art. 1º da proposta de emenda, ainda na parte associada às alterações na Lei nº 9.074, de 1995, mantemos a correção do erro na remissão a outro dispositivo no art. 16 e no art. 16-C e a substituição, no 16-E, §4º, na Lei nº 9.074, de 1995, de 5.000kW por 3.000kW como limite de carga para que um consumidor possa ser equiparado a autoprodutor (a fim de não penalizar consumidores com carga entre 3.000kW e 5.000kW que fizeram, de boa-fé, a opção pela autoprodução nas regras atuais), temas já tratados na versão anterior do complemento de voto. Todavia, é preciso considerar, ainda, os impactos da Portaria nº 465, de 2019, do Ministério de Minas e Energia.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O cronograma de ampliação do mercado livre de energia elétrica estabelecido pela Portaria nº 465, de 2019, do Ministério de Minas e Energia, difere daquele proposto no complemento de voto apresentado em 11 de dezembro de 2019. Ademais, a citada norma infralegal não prevê a ampliação em questão para consumidores com carga abaixo de 500kW e não trata de medidas que permitirão que a expansão do mercado livre de energia elétrica ocorra de forma sustentável. Nesse contexto, é adequado ajustar a emenda apresentada no complemento de voto em 11 de dezembro de 2019. Cabe ressaltar que não se pretende alterar o cronograma de ampliação do mercado livre estabelecido pelo Ministério de Minas e Energia para consumidores com carga acima de 500kW, estabelecido com base no §3º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995. Os ajustes consistem de suprimir da emenda aperfeiçoada pelo complemento de voto os dispositivos associados ao cronograma de ampliação do mercado livre para os consumidores com carga acima de 500kW. Contudo, será mantida a data a partir da qual todos os consumidores, inclusive aqueles com carga abaixo de 500kW e com tensão inferior a 2,3kV (dois inteiros e três décimos quilovolts), poderão adquirir energia elétrica no mercado livre.

Ainda em virtude da Portaria nº 465, de 2019, do Ministério de Minas e Energia, é preciso rever o dispositivo relacionado ao encargo que cobrirá o custo das distribuidoras de energia elétrica com excesso involuntário de energia contratada em virtude da migração de consumidores regulados para o mercado livre. Esse custo, hoje, é alocado apenas nos consumidores que permanecem no mercado regulado. Mesmo que o Ministério de Minas e Energia minimize a possibilidade de sobrecontratação das distribuidoras, o risco de elevar o custo da energia elétrica para o mercado regulado, em caso de aumento do preço do portfólio de contratos dessas empresas, permanece, o que requer tratamento adequado e justo para o tema.

No complemento de voto apresentado em 11 de dezembro de 2019, foi mantida a previsão de que haveria um encargo para lidar com os custos em questão e que, no cálculo desse encargo, seriam considerados, no caso dos consumidores que já migraram para o mercado livre, os contratos já firmados. Todavia, devemos rever essa possibilidade de abatimento diante da ampliação do mercado livre prevista pela Portaria nº 465, de 2019. Caso contrário, como pode haver um intervalo de tempo grande entre a desejável aprovação do PLS nº 232, de 2016, e as datas de ampliação do mercado livre estabelecidas na Portaria nº 465, de 2019, há risco de os consumidores mais vulneráveis, que acabarão permanecendo no mercado regulado, assumirem um ônus desproporcional com a expansão do mercado livre, ou seja, há risco de os consumidores com carga abaixo de 500kW, quando puderem migrar, arcarem sozinhos com os custos que aqueles com carga acima de 500kW geraram às distribuidoras em decorrência da migração com base na Portaria nº 465, de 2019.

Dessa forma, além das mudanças propostas no complemento de voto apresentado em 11 de dezembro de 2019, sugiro:

- alterar o §3º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995, para estabelecer que “o poder concedente deverá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste artigo e no art. 16 até alcançar todos os consumidores, inclusive aqueles atendidos por tensão inferior a 2,3kV (dois inteiros e três décimos quilovolts)”; com isso, é mantido cronograma de ampliação do mercado livre estabelecido pela Portaria nº 465, de 2019, ao mesmo tempo em que é garantida a expansão do mercado livre para todos os consumidores de energia elétrica brasileiros, inclusive aqueles de baixa tensão;

- supressão da alteração no art. 16 da Lei nº 9.074, de 1995, inicialmente proposta pela emenda apresentada junto ao complemento de voto;

- criação de um novo art. 16-A na Lei nº 9.074, de 1995, com a devida renumeração dos artigos 16-A a 16-I, com vistas a manter parte dos dispositivos que seriam inicialmente inseridos no art. 16 da Lei nº





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

9.074, de 1995; aproveita-se para reduzir o prazo para que o Poder Executivo apresente um plano para a ampliação do mercado livre para consumidores atendidos em tensão inferior a 2,3kV;

- supressão dos §§2º e 3º do art. 16-D (agora art. 16-E), que será incluído na Lei nº 9.074, de 1995, com vistas a retirar a previsão de considerar os contratos já firmados no cálculo do encargo que cobrirá os custos involuntários das distribuidoras com a migração de consumidores regulados para o mercado livre;

- manutenção do prazo para implantação da contratação de lastro, promovendo-se apenas ajustes na redação.

Esses ajustes estão todos no sistema e podem ser conferidos pelas senhoras e pelos senhores.

Estou apenas deixando de fazer a leitura aqui das inovações objetivas do texto da norma, que está no sistema, para ir direto ao parecer.

No art. 2º da proposta de emenda, na parte em que insere os §§10 e 11 no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, é necessária a supressão das expressões “com geração própria de qualquer porte, inclusive por sistema remoto, que injete energia elétrica na rede elétrica de distribuição” e “aos componentes tarifários de perdas, inadimplência e encargos setoriais”. O objetivo é evitar interpretação de tratamento não isonômico entre consumidores de energia elétrica. Há o texto anterior e a inovação sugerida.

No art. 2º da proposta de emenda, na parte em que insere o §13 no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, deve ser acrescida a expressão “após 42 (quarenta e dois) meses da entrada em vigor deste parágrafo”. Com isso, corrige-se uma omissão que poderia gerar interpretação contraditória desse dispositivo com o §3º no art. 16 da Lei nº 9.074, de 1995, objeto do art. 1º da proposta de emenda, que prevê a comunhão de interesse aos consumidores de baixa tensão para aquisição de energia elétrica no mercado livre após 42 meses da entrada em vigor da lei.

No art. 2º da proposta de emenda, na parte em que inclui o §1º-E no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, devemos substituir o termo “outorgados” por “que solicitarem outorga em”. Trata-se de mudança necessária para compatibilizar o dispositivo com o §1º-C. Além disso, propomos a substituição do termo “emissão de carbono” por “emissão de gases causadores do efeito estufa” por ser tecnicamente adequado à finalidade a que se propõe.

Também é pertinente esclarecer que os pedidos de ampliação de capacidade receberão tratamento idêntico ao concedido aos pedidos de novas outorgas durante o período de transição associado à substituição do subsídio nas tarifas de transmissão e distribuição pela valoração dos benefícios ambientais das fontes de geração.

No art. 2º da proposta de emenda, na parte em que altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, deve-se incluir o §1º-F para explicitar que a valorização dos benefícios ambientais das fontes de energia com baixa emissão pode envolver compensação a essas fontes ou exigência de compensação das fontes de geração com elevada emissão de gases causadores do efeito estufa.

No art. 2º da proposta de emenda, na parte em que inclui o §5º-A no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o prazo de 30 meses deve ser substituído por 42 meses, com vistas a compatibilizar com o prazo previsto no art. 16-A da Lei nº 9.074, de 1995.

Ainda no art. 2º da proposta de emenda, também na parte em que altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, deve-se adequar o texto do §5º-A, do §5º-B e do §12 aos ajustes efetuados na Lei nº 9.074, de 1995, em decorrência da Portaria nº 465, de 2019, do Ministério de Minas e Energia.

No art. 3º da proposta de emenda, na parte em que altera o §3º do art. 4º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, entendo que não cabe modificá-lo, mas sim criar um novo parágrafo com o objetivo almejado inicialmente pelo dispositivo, renumerando os demais parágrafos que o artigo inclui na citada lei. Assim,





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

preservamos as relações existentes entre a Eletrobras e o Cepel ao mesmo tempo que estimulamos outras empresas do setor elétrico a seguir o exemplo da Eletrobras. Nesse ajuste, devemos suprimir a expressão “no atendimento de sua obrigação estatutária de aporte de contribuições institucionais”. Sem o ajuste em questão, a modificação proposta pelo dispositivo teria efeito limitado, contrariando o objetivo almejado, uma vez que alcançaria, na prática, apenas as empresas com obrigações de investimento em seus estatutos, como ocorre atualmente. Cabe ainda adequar o dispositivo aos ajustes efetuados na Lei nº 9.074, de 1995, em decorrência da Portaria nº 465, de 2019, do Ministério de Minas e Energia.

No art. 4º da proposta de emenda, na parte em que altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, é preciso incluir um parágrafo para corrigir uma injustiça com consumidores dos Estados de Rondônia e Acre, que, apesar de serem da Região Norte, pagam quotas da Conta de Desenvolvimento Energético como se fizessem parte da Região Sudeste, porque foram conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN) no subsistema Centro-Oeste/Sudeste.

No art. 5º da proposta de emenda, na parte em que altera o art. 1º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, cabe adequar o §11 desse artigo aos ajustes efetuados na Lei nº 9.074, de 1995, em decorrência da Portaria nº 465, de 2019, do Ministério de Minas e Energia.

No art. 5º da proposta de emenda, na parte em que altera o art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, cabe adequar os §§22 e 23 desse artigo aos ajustes efetuados na Lei nº 9.074, de 1995, em decorrência da Portaria nº 465, de 2019.

No art. 5º da proposta de emenda, na parte em que altera o art. 3º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, é preciso incluir o termo “inclusive” antes do termo “geração”, no início do dispositivo. O ajuste visa a compatibilizar o citado art. 3º com o art. 3º-C, que também é objeto do art. 5º da proposta de emenda. Com isso, evitamos eventual interpretação contraditória de que um dispositivo permite a contratação de outras formas de lastro, como baterias e resposta da demanda, enquanto outro não o faz.

Também no art. 5º da proposta de emenda, na parte em que se insere o §4º no art. 3º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, deve-se excluir o termo “de geração” pelo mesmo motivo do ajuste anterior.

No art. 5º da proposta de Emenda, na parte em que trata do art. 3º-A da Lei nº 10.848, de 2004, cabe adequar o §3º desse artigo aos ajustes efetuados na Lei nº 9.074, de 1995, em decorrência da Portaria nº 465, de 2019, do Ministério.

No art. 5º da proposta de emenda, na parte em que se insere o art. 3º-C na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, deve-se substituir o termo “usina” por “empreendimento” para haver compatibilização de expressões, de forma a evitar o risco que motivou os dois ajustes anteriores. Ademais, é oportuno substituir a expressão “preços diferenciados por fonte primária de geração de energia” por “preços diferenciados por produto” com vistas a compatibilizar o texto com os demais dispositivos do art. 3º-C e a mitigar o risco de interpretações restritivas para as possibilidades de contratação. Ressalta-se que a segmentação por produto envolve, dentre outras possibilidades, a segregação por fonte. Por fim, tendo em vista a complexidade do tema, sugiro incluir um parágrafo para estabelecer a exigência de consulta à sociedade para a definição de vários elementos envolvendo a contratação de lastro. Dessa forma, conferimos mais legitimidade e transparência no desenvolvimento desse importante instrumento a ser introduzido no setor elétrico brasileiro. Por fim, para que não haja óbice ao financiamento de longo prazo para novos empreendimentos enquanto a contratação de lastro não estiver implantada, optamos por modificar o §8º.

No art. 5º da proposta de emenda, na parte em que trata do art. 3º-C da Lei nº 10.848, de 2004, cabe adequar o inciso I do §11 desse artigo aos ajustes efetuados na Lei nº 9.074, de 1995, em decorrência da Portaria nº 465, de 2019, do MME.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A fim de evitar conflitos de normas, sugere-se incluir um dispositivo na Lei nº 9.074, de 1995, com vistas a explicitar o momento em que as novas regras para a autoprodução passarão a ser aplicadas.

Tendo como objetivo mitigar impactos tarifários adversos nas distribuidoras de energia elétrica da Região Norte que foram privatizadas, convém eximir seus consumidores do pagamento, via tarifa de energia elétrica, dos empréstimos contraídos junto à Reserva Global de Reversão (RGR) para custear o serviço prestado pelas empresas no período compreendido entre o fim de suas concessões e a transferência do controle para um agente privado. Os consumidores da Região Norte não devem ser punidos pelos atrasos na licitação que permitiu a regularização da prestação do serviço. Ressalto que, com a medida, mitigaremos um impacto tarifário que ocorreria nos próximos anos.

Ainda com o objetivo de corrigir distorções associadas à prestação do serviço de distribuição de energia elétrica na Região Norte, propomos corrigir as diretrizes para o cálculo do subsídio aos sistemas isolados. De forma resumida, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, prevê que esse subsídio corresponde à diferença entre o custo para atendimento aos sistemas isolados e o custo para atendimento ao Sistema Interligado Nacional (SIN), denominado de ACR Médio. Em 2021, está prevista a inclusão dos encargos setoriais no cálculo do ACR Médio. Contudo, é preciso explicitar que não é correta a inclusão de todos os encargos. Não há sentido, por exemplo, em incluir as quotas de CDE no cálculo do ACR Médio, uma vez que isso significaria que os consumidores das distribuidoras que fornecem energia elétrica aos sistemas isolados pagariam esse encargo em duplicidade.

Por motivo idêntico, é preciso excluir do cálculo do ACR Médio os custos de transmissão para as concessionárias do serviço público de distribuição conectadas ao Sistema Interligado Nacional que fornecem energia elétrica para consumidores localizados em sistemas isolados. Com a interligação ao SIN, essas empresas firmam contrato para uso dos sistemas de transmissão. No entanto, os contratos remanescentes dos sistemas isolados, agora interligados, continuam precificados ao ACR médio, que possui um componente de custo relacionado ao transporte na sua composição.

Por fim, ressalto que, posteriormente à leitura do relatório do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016, em 29 de outubro de 2019, foi apresentada a Emenda nº 10-CI, que propõe alterar o art. 11 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para permitir que os concessionários de serviços públicos, quando participarem de novos arranjos tecnológicos ou serviços, possam reter as receitas obtidas por um tempo, antes de estas serem elegíveis para a modicidade tarifária. Não obstante o mérito da proposta, entendo que tal questão deve ser tratada em projeto de lei específico, à semelhança das Emendas nºs 3 e 4.

Diante do exposto, como mencionado no relatório apresentado na reunião desta Comissão do dia 29 de outubro de 2019, e com os ajustes tratados nesse complemento de voto, voto pela constitucionalidade e juridicidade, em consonância com o Parecer da CCJ, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016, na forma da seguinte emenda, com o acatamento parcial das Emendas nºs 2, 6, 8, 7 e 9 e rejeição das Emendas nºs 3, 4, 5 e 10, todas elas apresentadas nesta Comissão, restando prejudicada a Emenda nº 1, da CAE.

É, Sr. Presidente, o relatório que apresento, com a complementação de voto, agradecendo a tolerância e a paciência de V. Exa. aqui, junto à Presidência desta Comissão, e das senhoras e dos senhores presentes.

Confesso que, até o dia de hoje, pela manhã, no gabinete, eu ainda estava recebendo atores do setor para tratar do assunto. Eu disse a eles e repito aqui publicamente: nosso esforço é para garantir a votação, a aprovação e o encaminhamento dessa matéria, para que a Câmara possa fazer também o seu estudo, a sua análise e a sua deliberação, de maneira que tenhamos um texto que seja fruto de amplo esforço convergente





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

naquilo que é possível, porque têm pontos que atendem mais, outros que atendem menos, mas buscando o ponto de equilíbrio, o ponto de convergência mínimo.

Eu fiz questão de ler o parecer, embora não fosse necessário fazê-lo, porque ele já estava publicado. Mas, como se trata de matéria com tramitação terminativa, fiz questão de ler o parecer aqui um pouco extenso, para dar total transparência àqueles que não tiveram a oportunidade de ler antes a matéria.

Havendo aqui, se essa for a proposição de V. Exa., o pedido de vista coletivo, considerando as inovações que eu trouxe, que são inovações de mérito em relação à matéria, nós ainda teremos alguns dias para atender aqueles que queiram se aprofundar no conhecimento da matéria e dirimir dúvidas. Nós continuaremos à disposição para dialogar. O diálogo será feito até o dia em que tivermos aqui o pronunciamento da aprovação ou, se for a vontade da maioria, da rejeição do projeto – eu não acredito que assim seja. Vamos procurar achar aquele texto que seja o texto que atenda ao conjunto dos interesses relacionados e que esteja de acordo com a compreensão do conjunto dos Senadores desta Comissão.

Apenas registro que, ao longo desse tempo todo, nós ouvimos todos que nos procuraram e vamos continuar ouvindo até o dia da votação nesta Comissão. Enquanto a matéria estiver pendente de aprovação, tanto o Relator quanto a nossa assessoria técnica do gabinete e do Senado Federal, que tem uma consultoria especializadíssima nos temas do setor elétrico, estaremos todos à disposição para aprofundar no diálogo.

Mas eu agradeço penhoradamente aqui a colaboração de todos na construção desse parecer. Eu penso que estamos muito perto da sua aprovação e do seu encaminhamento à Câmara dos Deputados e posteriormente à sanção presidencial. É uma inovação que caminha na direção daquilo que mais interessa ao Brasil e aos brasileiros.

Agradeço a V. Exa. mais uma vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Relator, eu é que o parabeno pelo excepcional trabalho, hercúleo, heroico quase, de se debruçar sobre essa matéria, obviamente com todas as assessorias que também lhe ajudaram. Eu lhe agradeço em nome do Estado e do povo brasileiro por esse trabalho excepcional, pela complexidade e pelo tamanho das alterações que foram analisadas, pela quantidade de audiências públicas que foram realizadas. Sabe-se lá quantas reuniões, inclusive, foram feitas também com toda a transparência! Posso dar um testemunho pessoal disso, porque nós temos trabalhado assim – conheço o seu trabalho – e temos feito a mesma coisa no marco regulatório das ferrovias. São reuniões transparentes e abertas com todos os agentes, com todos os interessados, incluindo os usuários. Dá para perceber a complexidade e até o próprio interesse que esse tipo de matéria, apesar de parecer bastante árida, suscita. Basta mencionar, recentemente, quanto à resolução posta em audiência pública da Aneel sobre energia solar, que, na verdade, afeta a questão do autoprodutor também, o quanto deu de polêmica, sendo apenas uma resolução em consulta pública. O que dirá de uma lei aqui com toda essa complexidade e peso em relação à autoprodução e ao mercado livre?

Tivemos – eu contei aqui, tentei contar enquanto você lia – 25 alterações. Depois, com o complemento, mais 50 alterações foram trazidas pelo complemento de voto. Diante disso, nós tínhamos até acordado de fazer a sugestão de adiar a discussão, solicitando vista coletiva ao PLS nº 232, de 2016, para que nós possamos justamente, os demais Senadores e Senadoras também, nos debruçar melhor sobre essas 50 alterações do complemento de voto.

Mas, já de antemão, eu o parabeno efusivamente por esse trabalho e lhe agradeço, como eu disse, em nome de todos os interessados e do próprio povo brasileiro, representado pelo Estado brasileiro, que vai se beneficiar muito da precisão que essa matéria ganhará, tanto para investimento quanto para o uso das alternativas agora de geração e de uso da energia no Brasil.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Portanto, o encaminhamento aqui é para vista coletiva. Se não houver nenhum protesto em relação a isso, consideramos então aprovada a vista coletiva. A discussão se dará então na próxima sessão, provavelmente. É isso.

Muito obrigado.

Quero lhe transferir de volta a Presidência, se não estiver muito cansado.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. *Fora do microfone.*) –  
Pode encerrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)  
– Podemos encerrar, então? Então, pronto!

Consulto o Plenário. (*Pausa.*)

Não há mais quem queira se pronunciar.

Declaro encerrada esta reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Muito obrigado a todos.

*(Iniciada às 11 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 06 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às doze horas e sete minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Senadores Marcos Rogério e Izalci Lucas, reúne-se a Comissão de Serviços de Infraestrutura com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Esperidião Amin, Marcelo Castro, Luiz do Carmo, Dário Berger, Luis Carlos Heinze, Plínio Valério, Tasso Jereissati, Roberto Rocha, Fabiano Contarato, Eliziane Gama, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Jaques Wagner, Paulo Rocha, Telmário Mota, Paulo Albuquerque, Carlos Viana, Angelo Coronel, Wellington Fagundes, Zequinha Marinho, Elmano Férrer, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins, Paulo Paim, Chico Rodrigues, Arolde de Oliveira, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val e Luiz Pastore. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Gomes, Fernando Bezerra Coelho, Vanderlan Cardoso, Acir Gurgacz, Jean Paul Prates e Irajá. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Lidos os comunicados da Presidência, passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 2124, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 5007, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Torna isenta de tributos e encargos federais a parcela da fatura de energia elétrica cobrada a título de bandeira tarifária." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Acir Gurgacz. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para disciplinar a edição de atos de caráter normativo pelas agências reguladoras." **Autoria:** Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES). **Relatoria:** Senador Wellington Fagundes. **Relatório:** Pelo encaminhamento da matéria à Presidência do Senado Federal, para que seja declarada sua prejudicialidade, nos termos do artigo 334, inciso II, do Regimento Interno. **Resultado:** Lido o relatório e concedida vista coletiva. **ITEM 4 - Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a concessão de desconto de vinte por cento no preço de venda de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a transportadores autônomos de cargas." **Autoria:** Senadora Rose de Freitas (PODE/ES). **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - Projeto de Lei nº 2206, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a finalidade de garantir ao usuário residencial dos serviços de água e esgoto inadimplente um prazo de carência para quitar seus débitos antes da interrupção completa dos serviços, ao longo do qual lhe será garantido o fornecimento de água mínimo suficiente para a sua sobrevivência e de sua família, acompanhado do esgotamento sanitário correspondente." **Autoria:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:**





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aprovado o relatório, com a emenda nº 1/CI. **ITEM 6 - Projeto de Lei nº 4816, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE). **Relatoria:** Senadora Eliziane Gama. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Lido o relatório. **ITEM 7 - Projeto de Lei do Senado nº 702, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para determinar a segregação das rodovias federais em relação às vias locais urbanas." **Autoria:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA). **Relatoria:** Senador Lasier Martins. **Relatório:** Pela aprovação do projeto, na forma da emenda nº 1/CI (substitutivo), bem como pela aprovação da emenda nº 2/S, na forma da subemenda que apresenta, e pela rejeição das emendas nº 3/S e 4/S, apresentadas em turno suplementar. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para permitir que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica desenvolvam atividades de geração de energia elétrica." **Autoria:** Senador Wilder Moraes (DEM/GO). **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 9 - Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estabelecer meta de participação de fontes renováveis na matriz energética brasileira para o ano de 2040." **Autoria:** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF). **Relatoria:** Senador Lasier Martins. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que projetos e tipologias construtivas adotados em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos considerem os princípios do desenho universal." **Autoria:** Senador Romário (PSB/RJ). **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 11 - Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2018 - Terminativo** - que: "Modifica o art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que percentual do preço pago pela utilização de poste, duto, conduto ou servidão seja destinado ao Município em que eles estejam localizados." **Autoria:** Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ). **Relatoria:** Senador Zequinha Marinho. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 12 - Projeto de Lei nº 1376, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a redação do caput do art. 32 da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Juventude." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Relatoria:** Senador Irajá. **Relatório:** Pela aprovação, com duas emendas. **Resultado:** Aprovado o projeto, com as emendas nº 3/CI e 4/CI. **ITEM 13 - Projeto de Lei nº 3258, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno." **Autoria:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB). **Relatoria:** Senador Acir Gurgacz. **Relatório:** Pela aprovação nos termos da Emenda nº 1/CDH (substitutivo), com a subemenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 14 - Projeto de Lei nº 3598, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da política urbana e dá outras providências, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano." **Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF). **Relatoria:** Senador Alessandro Vieira. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 15 - Projeto de Lei nº 3981, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências, para proibir a construção de pontes de madeira construídas com recursos do Governo Federal." **Autoria:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA). **Relatoria:** Senador Zequinha Marinho. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:** Adiado. **ITEM 16 - Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 1, de 2020** que: "Requer diligência externa na BR-364/RO, com o objetivo de averiguar as condições da rodovia e a qualidade dos serviços dos contratos das obras de manutenção disponibilizadas aos usuários." **Autoria:** Senador Marcos Rogério (DEM/RO). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 17 - Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 2, de 2020** que: "requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater e discutir a obra do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Cuiabá e Várzea Grande." **Autoria:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT). **Resultado:** Aprovado. Fazem uso da palavra a Senadora Eliziane Gama e os Senadores Elmano Férrer, Izalci Lucas, Wellington Fagundes, Jaques Wagner e Lasier Martins. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinquenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Marcos Rogério





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/11>

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Declaro aberta a 1ª reunião da Comissão de Serviços... a segunda, não é? Declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa de leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Documento recebido pela Comissão: a Presidência comunica o recebimento do Ofício 6909/2019-SERAUT, da Câmara Municipal de Santos, no Estado de São Paulo, que encaminha moção de apoio à Carta de Santos, documento elaborado em novembro de 2019 pela sociedade civil de Santos e que defende a maior participação da cidade e da região nas decisões das autoridades portuárias relativas ao Porto de Santos.

Nos termos da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 12, de 2019, o expediente aguardará eventuais manifestações das Sras. e dos Srs. Senadores pelo prazo de 15 dias, após o qual será arquivado.

Na semana passada, aponte aqui alguns projetos de lei que julgo fundamentais para o País e que merecem aprovação célere por parte desta Casa. Hoje, gostaria de indicar dois pontos que avalio importantes para promover o desenvolvimento nacional: a contenção do déficit público e, principalmente, a expansão dos investimentos em infraestrutura.

Sobre o déficit público, é certo que trabalhamos muito no ano passado para revê-lo. A reforma da previdência foi fundamental para alcançar esse fim, mas o déficit ainda é muito grande. Ainda há muito a ser feito. A reforma administrativa será muito importante e provavelmente ocupará boa parte da agenda legislativa de 2020. A reforma tributária é outro desafio que trará reflexos positivos sobre o déficit público quando aprovada.

Quanto aos investimentos, julgo que aumentá-los deve ser o fio condutor de nossos trabalhos aqui na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Atualmente, o Brasil investe cerca de R\$116 bilhões por ano através do setor público e privado em infraestrutura, quando deveria desembolsar pelo menos R\$340 bilhões



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

ou 5% do Produto Interno Bruto. Essa diferença cria um déficit anual de R\$224 bilhões. Ao contrário do Brasil, a China investe 8,6% do PIB em infraestrutura; a Índia investe 4,8%; a Rússia, 4,5%, e a África do Sul, 4%. Daí advêm os resultados inferiores que o Brasil vem logrando nos últimos anos quando comparado a esses países.

Para algumas máximas econômicas, não há alternativas: quem investe mais, lucra mais, e, conseqüentemente, expande seu patrimônio, que, no caso do país, é o Produto Interno Bruto. Com nossa atual taxa de investimento de 1,9%, teremos resultados abaixo do necessário para fazer frente ao desenvolvimento econômico e social sustentado. As políticas públicas e o combate à pobreza acabam sendo as áreas mais atingidas diante de nossa baixa capacidade para investimento atual.

O ano de 2019 não foi bom para os investimentos públicos em infraestrutura. Foi um ano de contingenciamentos, de início de gestão, resultando em boa parte de orçamentos não executados em áreas importantes. As Companhias Docas, por exemplo, geridas pelo Governo Federal, executaram, em 2019, apenas 10,6% da previsão de investimentos. De uma dotação anual de R\$556,9 milhões, apenas R\$59 milhões foram gastos na soma de todas as oito empresas; média de desempenho, portanto, de 10,6%.

Os dados também apontam que as estatais do Ministério da Infraestrutura tinham orçamento de investimento na casa de R\$1,5 bilhão e realizaram R\$512 milhões desse montante; tendo, portanto, um desempenho apenas na casa dos 32%.

Sou a favor de maior participação do setor privado para modernizar a infraestrutura nacional, mas é inegável que a pauta de investimento público em infraestrutura precisa urgentemente ser retomada com vigor em 2020. Para tanto, entendo necessário que o Estado brasileiro no mínimo realize integralmente o seu orçamento de investimentos públicos em infraestrutura.

Não custa lembrar, já disse aqui na semana passada e reitero, que o orçamento público para infraestrutura este ano está na casa de R\$8 bilhões. É lamentavelmente muito inferior àquilo que se praticou ao longo dos últimos anos. Já tivemos orçamento em anos recentes na casa dos R\$32 bilhões. Hoje, nós estamos com R\$8 bilhões, puxados pelas emendas parlamentares adicionadas ao orçamento público. Portanto, é um desafio grande fazer infraestrutura, melhorar a logística brasileira a partir do investimento previsto para 2020. O que a gente tem que ter em mente também é justamente esse chamamento ao setor privado para participar com investimentos que propiciem ao Brasil melhores condições no campo da infraestrutura. Na crise, não há outro caminho. É oferecer boas condições para que o Brasil avance no campo da logística, no campo da infraestrutura, Senador Elmano.

Esse é o nosso desafio, é o desafio de todos nós.

Passaremos à pauta.

Com o pedido de inversão do Senador Izalci, passo ao item de V. Exa., que é o item 12. Como o Senador Elmano Férrer já está presente, V. Exa. poderá discutir a matéria.

**ITEM 12**  
**PROJETO DE LEI N° 1376, DE 2019**  
**- Terminativo -**

*Altera a redação do caput do art. 32 da Lei n° 12.852, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Juventude.*

**Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

**Relatoria:** Irajá Abreu





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Relatório:** Pela aprovação, com duas emendas.

**Observações:**

1. *O projeto tem parecer da CDH, pela aprovação com as Emendas nº 1 e 2/CDH*
2. *Votação nominal*

Como ele é terminativo, terá que ser votação nominal, quando tivermos quórum apropriado para isso. Concedo a palavra ao Senador Elmano Férrer para que proceda à leitura do voto apresentado pelo Senador Irajá Abreu.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI. Como Relator.) – Vamos ao parecer, começando pelo relatório.

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei 1.376, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que altera a redação do *caput* do art. 32 da Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

O PLC, em seu art. 1º, altera o *caput* do art. 32 da Lei nº 12.852, de 2013, para estender ao transporte semiurbano o direito à reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo e de 2 (duas) vagas por veículo com desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os jovens de baixa renda, a serem utilizadas após esgotadas as vagas gratuitas.

O art. 2º do PLC estabelece a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca que o transporte semiurbano é comum em praticamente todas as áreas limítrofes de unidades da Federação, sejam Estados, Municípios ou o Distrito Federal, e considera que o art. 32 da Lei nº 12.852, de 2013, ao não contemplar esse tipo de transporte, deixou uma lacuna na legislação. Ressalta ainda o autor que o processo de urbanização brasileiro se caracterizou por ser rápido e responsável pela integração das pessoas nas diversas áreas do nosso Território nacional.

A proposição foi distribuída à CDH e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, que decidirá em caráter terminativo.

Na CDH recebeu parecer pela aprovação com duas emendas.

A primeira para reparar a ementa que, segundo o Relator, não esclarece o objeto da inovação, e a segunda, para modificar o art. 1º, que determina alteração no *caput* do art. 32 do Estatuto da Juventude, mas, tecnicamente, altera o artigo até o seu final.

Análise.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a “transportes de terra, mar e ar.”

Em razão do caráter terminativo da matéria nesta Comissão, é necessário avaliar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, incluída a boa técnica legislativa, do PL nº 1.376, de 2019.

No que concerne à juridicidade, o projeto altera lei já existente e observa também os requisitos de novidade, generalidade e abstração. Não se tratando de matéria cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, a lei ordinária é instrumento adequado à sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Não há impedimento quanto à regimentalidade, ou seja, a tramitação é aderente às normas vigentes nesta Casa.

A Constituição Federal determina que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. Quanto aos Municípios, a Constituição Federal determina que lhes compete organizar e prestar,





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo.

Não há no texto constitucional previsão expressa a respeito da competência para exploração de serviço de transporte intermunicipal.

Entretanto, por exclusão, a competência é do Estado-Membro da Federação.

Em conformidade com o disposto no art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, tema da proposição.

Entretanto, aqui cabe registrar que, ao julgar Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 845, que questionou a constitucionalidade do art. 244 da Constituição do Estado do Amapá, que garantia meia passagem aos estudantes de qualquer nível, nos transportes coletivos urbanos, rodoviários e aquaviários, municipais e intermunicipais, mediante lei, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionalidade da expressão “municipais e”.

Diante disso, podemos vislumbrar a possibilidade de declaração de inconstitucionalidade de Lei Federal que garanta a meia passagem em serviços de titularidade dos Estados ou dos Municípios.

Talvez por esse motivo, o Estatuto da Juventude se limitou a declarar, em seu art. 33, que a União envidará esforços, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para promover a oferta de transporte público subsidiado para os jovens, com prioridade para os jovens em situação de pobreza e vulnerabilidade.

Pelo exposto, considero que a lei deva se restringir ao transporte coletivo interestadual de caráter urbano que, conforme a Lei nº 12.587, de 2012, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, é definido como sendo o serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos.

Voto.

Em razão do exposto votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.376, de 2019, com a seguintes emendas.

Então, Sr. Presidente, vêm as emendas respectivas e, dessa forma, considero lido o presente parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Elmano Férrer, agradeço a V. Exa. pela leitura do parecer da lavra do Senador Irajá Abreu.

Considerando que é uma matéria terminativa, eu farei o sobrestamento do início da deliberação sobre ela porque nós vamos ter que chamar os Senadores para virem votar. Votarei apenas duas matérias, que são pacíficas e não terminativas, um requerimento e o item 5. Na sequência, damos início à votação, pelo sistema eletrônico, do item 12, projeto de iniciativa do Senador Izalci.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu só quero aproveitar e pedir o apoio dos nobres Senadores, porque essa é uma matéria bastante relevante. Brasília tem um diferencial em relação a outros Estados da região, porque Brasília tem uma região metropolitana que envolve cidades de outros Estados. É muito comum nas grandes capitais você ter o transporte intermunicipal, mas, no caso aqui, o Senador Irajá colocou uma emenda adequando melhor o projeto, colocando o transporte interestadual com característica urbana. E, aí, tem a definição disso, que pega.

É que nós temos aqui alguns Municípios de Goiás, como Águas Lindas e Novo Gama, por exemplo, que é só atravessar uma pista. Então, não tem sentido. Grande parte dos alunos estudam no DF, eles têm que pegar um transporte interestadual, pagando uma passagem, inclusive, muito mais clara, e não têm os benefícios que todos os Estados têm.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Então, isto aqui é para dar o benefício que os outros Estados já colocam no interestadual, para que esses alunos que também estudam aqui nessas regiões próximas possam ter esse mesmo direito em relação ao transporte interestadual.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento S. Exa. pela iniciativa, o Senador Irajá, pelo relatório lido pelo Senador Elmano Férrer.

Então, faremos a votação apenas de dois itens da pauta, que são itens não terminativos.

**ITEM 5****PROJETO DE LEI Nº 2206, DE 2019****- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a finalidade de garantir ao usuário residencial dos serviços de água e esgoto inadimplente um prazo de carência para quitar seus débitos antes da interrupção completa dos serviços, ao longo do qual lhe será garantido o fornecimento de água mínimo suficiente para a sua sobrevivência e de sua família, acompanhado do esgotamento sanitário correspondente.*

**Autoria:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

**Relatoria:** Senador Weverton

**Relatório:** Pela aprovação com uma emenda

**Observações:**

1. Após análise da CI, o projeto vai à CTFC, em decisão terminativa
2. Em 03/12/2019 foi lido o relatório e concedida vista coletiva
3. Votação simbólica

Indagado se há quem queira discutir a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo, passamos à votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor para seguimento de sua tramitação.

O item 16 é o último item da pauta de hoje – além do Item 12, cuja votação faremos pelo sistema eletrônico –, é um requerimento.

**ITEM 16****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 1, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requer diligência externa na BR-364/RO, com o objetivo de averiguar as condições da rodovia e a qualidade dos serviços dos contratos das obras de manutenção disponibilizadas aos usuários.*

**Autoria:** Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

Indagado se há alguém que queira discutir a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo, em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Trago, novamente, o item 12 para que possamos passar à votação.

Nós vamos abrir a votação.

Eu tenho uma agenda externa agora. O Senador Izalci permanecerá aqui, na Comissão, na condução dos trabalhos, enquanto os Senadores que estão em outras Comissões e em outras reuniões se deslocam para fazer a votação também aqui, na Comissão de Infraestrutura.

Passo a presidência neste momento ao Senador Izalci para que possa chamar a votação pelo sistema eletrônico. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Em votação o projeto com as Emendas nºs 3 e 4, oferecidas pelo Relator.

Quem vota com o Relator, ou seja, pela aprovação do projeto com as emendas, vota "sim".

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.) (Pausa.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de ver a possibilidade de V. Exa. colocar em votação o requerimento que pede a realização de audiência pública com o objetivo de debater e discutir obras do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), em Cuiabá. É uma obra inacabada, obra da Copa do Mundo ainda. Agora mudou o Ministro Canuto, que está saindo, entrando o Ministro Marinho, e seria extremamente oportuno a gente poder discutir com essas autoridades: o Governo do Estado de Mato Grosso; o Governo Federal, que já criou o Ministério de Desenvolvimento Regional, que aprovou esse projeto para financiamento; também os Prefeitos de Cuiabá e Várzea Grande; um representante da Assembleia Legislativa; também o Jean Carlos Pejo, que foi o secretário anterior e estudou bastante esse projeto; bem como convidamos também o Sr. Marco Antonio, que é do Consórcio VLT, a parte executora do projeto; também José Wenceslau de Souza Júnior, Presidente da Fecomércio do Mato Grosso, que estaria representando todos os comerciantes, que estão bastante impactados porque é uma obra inacabada, principalmente em Várzea Grande. Nesta semana passou uma matéria em rede nacional, mostrando que muitos comércios foram fechados e essa obra está se delongando há muito tempo.

Hoje era para termos uma audiência aqui no ministério com a presença do Governador Mauro, mas, em função dos compromissos do próprio Governador, essa audiência foi adiada, até porque tivemos a mudança do ministro. Eu já falei com o Ministro Rogério Marinho para colocar na pauta uma audiência o mais rápido possível, para a gente também tratar desse assunto.

E ainda um representante da Caixa Econômica Federal, que é a financiadora.

Por isso, achamos oportuno discutirmos, porque a sociedade mato-grossense está cobrando muito, já que é uma obra da Copa em que foram investidos mais de R\$1 bilhão. É uma cicatriz no centro das duas cidades, Cuiabá e Várzea Grande, mas também de todo o Mato Grosso, porque todos nós temos a nossa capital como um ponto para buscar atendimento na saúde, administrativo e tudo mais. Então, é uma obra que interessa a todo o Mato Grosso também.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu só pediria a V. Exa. um pouco de paciência. Nós estamos em votação, é um projeto terminativo. Após a votação, a gente coloca em discussão e votação na pauta.

Alguns Senadores estão chegando para votar. Na sequência, a gente coloca em pauta. *(Pausa.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Presidente, enquanto aguardamos quórum, há um projeto, o item 3 da pauta, o PLS 73, de 2017, que, se V. Exa. permitir, eu poderia lê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – O.k., Senador, pode fazer a leitura. Item 3.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Estou pedindo para ser entregue um convite para V. Exa. agora. Teremos lá no Bloco Vanguarda a presença do Ministro da Cidadania, Ministro Osmar Terra, e gostaríamos de contar com a presença de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado pelo convite.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Como Relator.) – Item 3, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, é o Projeto de Lei do Senado nº 73, que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para disciplinar a edição de atos de caráter normativo pelas agências reguladoras.

Bom, eu vou ler o relatório inteiro, Sr. Presidente, até porque estamos esperando o quórum.

Vem ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2017, que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para disciplinar a edição de atos de caráter normativo pelas agências reguladoras.

Em seu art. 1º, o PLS estabelece que o Congresso Nacional exercerá, com auxílio do Tribunal de Contas da União, o controle externo das atividades das agências reguladoras. Também fixa que deverá haver consulta pública de, no mínimo, trinta dias, previamente à edição de ato regulamentar de interesse geral, sendo o Congresso Nacional comunicado a respeito.

O art. 2º do PLS estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi despachada a esta CI e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual receberá parecer terminativo.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Análise.

A matéria é meritória, pois efetivamente cria regras mínimas uniformes para o processo de produção normativa das agências reguladoras federais, tendo em vista a praxe de cada uma delas adotar procedimentos diversos a respeito. Nesse sentido, é salutar a previsão de maior participação da sociedade e do Congresso Nacional no momento prévio de discussão e elaboração dos atos normativos regulatórios.

Contudo, deve ser ressaltado que este Senado Federal, há pouco tempo, em 29 de maio de 2019, aprovou o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 10, de 2018, que já regulamentou detalhadamente essa matéria. O SCD é relativo ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. Atualmente o projeto está em fase de sanção ou veto pela Presidência da República.

Nos termos dos art. 4º a 13 do mencionado SCD, deverá haver procedimento de consulta e audiência públicas, dependendo da abrangência do ato normativo a ser editado, com apresentação dos pressupostos



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

de fato e de direito, bem como estudos respectivos de análise de impacto regulatório. Também deverá haver a publicação desse procedimento na internet com ampla possibilidade de consulta.

Em razão disso, deve ser reconhecido que a matéria discutida no PLS nº 73, de 2017, está prejudicada, por já ter sido objeto de deliberação por este Senado Federal, nos termos do art. 334, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal. Dessa maneira, ressaltando-se o conteúdo positivo do projeto, deve ele ser encaminhado à Presidência do Senado para que seja declarada sua prejudicialidade.

Diante do exposto, vota-se pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2017, à Presidência do Senado Federal para que seja declarada sua prejudicialidade, nos termos do art. 334, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Vamos continuar aguardando – estão faltando apenas três votos –, e, na sequência, a gente abre a votação também.

Podemos discutir o relatório. Se alguém quiser discutir o relatório lido agora pelo Senador Wellington...

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Sr. Presidente, eu não consegui ouvir todo o relatório do Senador Wellington. Tem problema? É que eu gostaria de pedir vista por pelo menos uma reunião para...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Vamos dar vista coletiva. Aí, na próxima reunião...

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Vênia a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Senador Wellington, por favor, vamos aguardar só um pouco. (*Pausa.*)

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente Izalci, há um projeto de lei de que sou Relatora, Presidente, e que não é terminativo. V. Exa. permite que eu leia o relatório?

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Qual é o item?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Item 6.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – É o item 6.

Posso ler agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim, V. Exa. pode fazer a leitura. Pode, sim.

V. Exa. já votou, inclusive?

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Já votei.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) –

**ITEM 6**  
**PROJETO DE LEI Nº 4816, DE 2019**  
**- Não terminativo -**





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

*Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMCI e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas.*

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

**Relatoria:** Senadora Eliziane Gama

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

1. Após análise da CI, o projeto vai à CMA, terminativamente
2. Em 29/10/2019 a matéria foi retirada de pauta, em razão da ausência da relatora
3. Votação simbólica

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Como Relatora.) – Vamos ao parecer, Presidente.

É o Projeto de Lei nº 4.816, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas.

Vamos ao relatório.

Está em exame na Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei nº 4.816, de 2019, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMCI) e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas.

O Projeto é composto por dois artigos. O art. 1º modifica o art. 6º da Lei nº 12.187, de 2009, para prever que o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas serão avaliados anualmente e atualizados, no mínimo, a cada cinco anos. Ademais, estabelece que os relatórios que contenham as referidas avaliações devem ser publicados em portal eletrônico oficial e remetidos ao Congresso Nacional até o dia 15 de maio do ano seguinte ao ano avaliado, apresentando dados como, por exemplo, a descrição detalhada da execução financeira das ações vinculadas aos planos.

O art. 2º do PL nº 4.816, de 2019, estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura e, posteriormente, será enviada à Comissão de Meio Ambiente, à qual cabe a decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Vamos à análise.

De acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes, bem como aquelas relativas a outros assuntos correlatos. Por não se tratar de decisão terminativa nesta Comissão, analisaremos apenas o mérito do PL nº 4.816, de 2019.

Entendemos que o projeto é oportuno para aprimorar a Política Nacional sobre Mudança do Clima, sobretudo para auferir mais transparência ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas, os quais representam alguns dos instrumentos da PNMC. Essa transparência pode ser garantida com as medidas propostas pelo projeto, quais sejam: 1) previsão de que os referidos planos sejam atualizados periodicamente; e 2) envio ao Congresso Nacional dos relatórios anuais de avaliação de sua execução, o que contribui para fortalecer a atividade fiscalizadora do Poder Legislativo sobre a implementação da política brasileira sobre mudança do clima.

O atual Plano Nacional sobre Mudança do Clima, cujo documento com 132 páginas está disponível no *site* eletrônico do Ministério do Meio Ambiente na internet, é datado de dezembro de 2008. Não há documentos de atualização, nem de avaliação dos resultados até o momento. Por exemplo, o plano previu, para 2017, taxa de desmatamento de 5 mil quilômetros quadrados. Mas pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que registra e quantifica as áreas desmatadas maiores que 6,25 hectares, entre 2016 e 2017, foi de 6.947 quilômetros quadrados, ou seja, quase 2 mil quilômetros quadrados acima da meta do plano nacional.

Estamos certos de que as medidas supracitadas contribuem para facilitar o controle do Parlamento e da sociedade civil sobre a política ambiental do País para o clima, aumentando, portanto, sua eficácia e efetividade.

Vamos ao voto, Presidente.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.816, de 2019.

Este é o voto, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Em discussão.

Bem, vamos aguardar, então, o quórum, para a gente poder colocá-lo em votação em seguida.

Faltam dois, não é? (*Pausa.*)

Declaro encerrada a votação.

Vamos esperar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Votos SIM, 11.

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 3, da CI, e 4, da CI.

Será feita comunicação ao Presidente do Senado Federal, nos termos do §2º, art. 91, do Regimento Interno.

**EXTRAPAUTA****ITEM 17****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 2, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater e discutir a obra do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Cuiabá e Várzea Grande.*

**Autoria:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, da Constituição Federal, e o art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Foi já lido aqui pelo nobre Senador e autor do requerimento, Senador Wellington Fagundes.

Em discussão. (*Pausa.*)





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não havendo quem queira discutir, em votação. (*Pausa.*)

Aprovado.

Antes de encerrarmos, agradeço a presença de todos, em especial das Sras. e Srs. Senadores.

Por fim, convoco a próxima reunião, a ser realizada no dia 18 de fevereiro, terça-feira, às 11h, neste Plenário.

Está encerrada a reunião.

*(Iniciada às 12 horas e 07 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 57 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 01ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às nove horas e quarenta e um minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência da Senadora Zenaide Maia, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Dário Berger, Izalci Lucas, Plínio Valério, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Flávio Arns, Jean Paul Prates, Angelo Coronel, Zequinha Marinho, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val e Esperidião Amin. Deixam de comparecer os Senadores Marcelo Castro, Randolfe Rodrigues, Eliziane Gama, Jaques Wagner, Lucas Barreto, Omar Aziz, Chico Rodrigues e Elmano Férrer. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Requerimento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nº 62, de 2019** que: "Requer a prorrogação da subcomissão de acompanhamento de conclusão das obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (REQ nº 12/2019-CDR) até o término da próxima sessão legislativa ordinária." **Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA). **Resultado:** Aprovado. Usa da palavra o senador Zequinha Marinho. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 2645, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Acrescenta art. 41-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a cobrança da diária inaugural por fornecedor de serviço de hotelaria." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei nº 4135, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compartilhamento de bicicletas, bicicletas elétricas e veículos de mobilidade individual autopropeledidos e institui normas para circulação de bicicletas elétricas e veículos de mobilidade individual autopropeledidos." **Autoria:** Senador Acir Gurgacz (PDT/RO). **Relatoria:** Senador Plínio Valério (*Ad hoc*), substituiu Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação da Matéria, com duas emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 4 - Projeto de Lei nº 5680, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, para tipificar os planos urbanísticos." **Autoria:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG). **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação da Matéria. **Resultado:** Adiado. Usa da palavra o senador Dario Berger. **ITEM 5 - Turno Suplementar do Substitutivo Oferecido ao Projeto de Lei nº 724, de 2019 - Terminativo** - que: "Torna obrigatória a utilização de patamares mínimos de água de reúso por plantas industriais e prédios comerciais que se instalarem em regiões de





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

baixa precipitação pluviométrica." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senador Plínio Valério. **Relatório:** Não foram apresentadas emendas em turno suplementar. **Resultado:** Substitutivo definitivamente adotado (sem emendas apresentadas). **ITEM 6 - Projeto de Lei nº 3841, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para estender, para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, benefícios previstos para as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)." **Autoria:** Senadora Simone Tebet (MDB/MS). **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - Requerimento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nº 1, de 2020** que: "Requeiro, nos termos do Artigo 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Política de Centros de Desenvolvimento Regional, desenvolvida pelo Ministério da Educação em escala piloto, continue a ser avaliada por esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no presente ano." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Resultado:** Aprovado. Usa da palavra o senador Dario Berger. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora Zenaide Maia**

Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/05>*(Texto com revisão.)*



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.

A gente ainda não tem os nove Senadores, mas a gente vai abrir. Vamos logo ao primeiro item, que é do Senador Zequinha Marinho.

Requerimento.

Nos termos do art. 76, §1º, do Regimento Interno, requeremos a prorrogação da subcomissão de acompanhamento de conclusão das obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (REQ nº 12/2019-CDR) até o término da próxima sessão legislativa ordinária.

#### ITEM 1

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N° 62, DE 2019

- Não terminativo -

*Requer a prorrogação da subcomissão de acompanhamento de conclusão das obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (REQ nº 12/2019-CDR) até o término da próxima sessão legislativa ordinária.*

**Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

**Observações:** *Aprovado pela CDRUBM - Subcomissão da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (REQ nº 04/2019-CDRUBM).*

Vou passar a palavra para o Senador.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para encaminhar.) – Obrigado, Presidente.

Antes de mais nada, quero desejar um ano feliz, abençoado e muito produtivo a V. Exa. e aos demais colegas desta Comissão.

A Subcomissão de Belo Monte se faz necessário prorrogar em função das necessidades que essa Comissão tem de continuar fazendo o monitoramento e acompanhamento daquele empreendimento, agora não mais com relação à questão das obras, mas ainda com relação ao cumprimento das condicionantes que foram estabelecidas pelo Governo para a implantação do projeto. São condicionantes que dizem respeito a acordos de compensação aos Municípios envolvidos, principalmente o Município de Altamira e Vitória do Xingu, como também os demais nove daquela região, que, de uma forma ou de outra, foram impactados e tiveram, digamos assim, compromissos por parte do grupo empresarial. E isso ainda está em andamento. No ano passado, com aquele "revogação" que anulou todos os conselhos etc., terminou sendo prejudicado também o PDRS Xingu, o conselho gestor que lá estava foi suspenso e até o momento não houve continuidade satisfatória, não está funcionando, porque trocaram de empresa gestora. A concessionária, o Consórcio Belo Monte, terminou tendo que distratar a gestora anterior, uma empresa terceirizada, contratar uma nova gestora e, até o momento, a nova gestora não se encontrou, atrasou tudo.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós tínhamos, até o ano passado, algo em torno de R\$119 milhões em convênios com as prefeituras, serviços importantes, e isso, lamentavelmente, ficou para 2020. Nós queremos continuar acompanhando, acompanhando também o pleno funcionamento de todas as obras que estão sendo feitas como forma de compensar aqueles Municípios, especialmente na cidade de Altamira. Daí a necessidade de que a Subcomissão continue fazendo o seu trabalho, fazendo o monitoramento e o acompanhamento desse trabalho por mais um ano.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Em votação o requerimento, que conclui pela aprovação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Queria só dizer que é salutar essa prorrogação. Quem tem obra, como a gente tem no Rio Grande do Norte a da Barragem de Oiticica, sabe que já mudou de empresa, falta pagamento, entram outros gestores, e a gente sabe que é o papel do Parlamento esse acompanhamento. Também sou a favor.

Aprovado, portanto. Será cumprida a decisão da Comissão.

## ITEM 2

## PROJETO DE LEI Nº 2645, DE 2019

- Não terminativo -

*Acrescenta art. 41-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a cobrança da diária inaugural por fornecedor de serviço de hotelaria.*

**Autoria:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

**Relatoria:** Senador Jaques Wagner

**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.

**Observações:**

- A matéria constou na Pauta da 42ª Reunião, em 11/12/19;

- A matéria segue para apreciação da CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (em decisão terminativa).

S. Exa. solicitou a retirada de pauta da matéria tendo em vista que não poderá comparecer à reunião.

Sendo assim, vamos passar ao item 3.

## ITEM 3

## PROJETO DE LEI Nº 4135, DE 2019

- Não terminativo -

*Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compartilhamento de bicicletas, bicicletas elétricas e veículos de mobilidade individual autopropelidos e institui normas para circulação de bicicletas elétricas e veículos de mobilidade individual autopropelidos.*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Autoria:** Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

**Relatoria:** Senador Plínio Valério

**Relatório:** Pela aprovação da Matéria, com duas emendas que apresenta.

**Observações:**

- A matéria constou na Pauta da 43ª Reunião, em 18/12/19;

- A matéria segue para apreciação da CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em decisão terminativa).

A relatoria é do Senador Izalci. Eu vou designar o Senador Plínio como Relator *ad hoc* para fazer a leitura.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Como Relator.) – Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei nº 4.135, de 2019, do Senador Acir Gurgacz, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compartilhamento de bicicletas, bicicletas elétricas e veículos de mobilidade individual autopropeledidos e institui normas para circulação de bicicletas elétricas e veículos de mobilidade individual autopropeledidos.

Relatório.

Vem ao exame desta Comissão... A Comissão é legítima para fazer isso.

Presidente, como é favorável, eu vou, então, a alguns itens para que a gente possa ter celeridade.

A alteração proposta ao art. 201 tipifica como infração gravíssima, com penalidade de multa, o motorista deixar de guardar a distância lateral de 1,5 metro. Então, ele pormenoriza o que vai multar, como vai fazer e vai definindo tudo. Como já estava no portal disponibilizado, a gente vai, então, à análise.

Quanto ao mérito da proposição, o projeto é extremamente oportuno uma vez que, ao definir no Código de Trânsito as regras de circulação desses veículos, elimina o impasse que hoje se observa em muitas cidades brasileiras quanto ao seu uso. Ademais, evita-se que Municípios legissem sobre normas de circulação, sem competência para tanto, no intuito de solucionar o problema advindo do aparecimento desses veículos em suas vias.

Tendo em vista que as bicicletas são um tipo particular de ciclo, considero pertinente que o proposto art. 244-A faça referência a ciclos e não somente a bicicletas e, em função dessa alteração, sejam feitas as adequações necessárias ao texto do Código, em especial, a revogação completa do §1º do art. 244 e adequação do texto do seu §2º, que trata de ciclomotores, mas faz referência a alínea "b" do §1º.

Voto.

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.135, de 2019, com as seguintes emendas:

**EMENDA Nº**

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 4.135, de 2019:

"Art. 3º .....

'Art. 24. ....





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana, veículos de tração animal e veículos de mobilidade individual autopropelidos;

..... (NR)

'Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de ciclos deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores. Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de ciclos no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa.' (NR)

'Art. 59. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de ciclos nos passeios.' (NR) [Eu estou lendo aqui as proposições do Relator.]

'Art. 59-A. As patinetes e os veículos de mobilidade individual autopropelidos terão sua circulação nas vias públicas permitida, transportando apenas o condutor:

I – em áreas de circulação compartilhadas com pedestres, devidamente sinalizadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, com velocidade máxima de 6km/h;

II – em ciclovias e ciclofaixas, com velocidade máxima de 20km/h;

III – nos bordos da pista de rolamento das vias que não dispunham de ciclovia ou de ciclofaixa, cuja velocidade máxima regulamentada seja de 40km/h, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores, sem exceder a velocidade de 20km/h.

§1º Os condutores de patinetes e de veículos de mobilidade individual autopropelidos equiparam-se aos ciclistas em direitos e deveres.

§2º Os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, para circulação em via pública, deverão ter indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral.

§3º O CONTRAN especificará as dimensões e potência máxima dos equipamentos de que trata o caput."

'Art. 68. ....

§1º O ciclista desmontado empurrando o ciclo e o condutor desmontado empurrando a patinete ou o veículo de mobilidade individual autopropelido equiparam-se ao pedestre em direitos e deveres.

.....' (NR)

'Art. 105. ....

.....





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

VI – para os ciclos, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

VIII – para as bicicletas elétricas, além dos equipamentos do inciso VI, indicador de velocidade, espelho retrovisor do lado direito e pneus de acordo com as especificações do regulamento.

.....' (NR)

Ainda há, senhores; há mais aqui uns quatro artigos.

Acho que vou para o voto. Seria melhor, porque há mudanças no 129, 201, 214, 220 e 244. E no 244 há várias coisas. Eu vou procurar o voto. E há outra emenda.

A última emenda:

## EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 4.135, de 2019:

"Art. 5º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 244 e o art. 255 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997."

Sala da Comissão.

Relator, Senador Izalci.

O voto é pela aprovação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queria discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório, que conclui pela aprovação, com duas emendas que apresenta.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

(*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria segue para a CCJ.

O próximo. Vou passar para o item 5.

## ITEM 5

## PROJETO DE LEI Nº 724, DE 2019

## - Terminativo -

*Torna obrigatória a utilização de patamares mínimos de água de reuso por plantas industriais e prédios comerciais que se instalarem em regiões de baixa precipitação pluviométrica.*

**Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

**Relatoria:** Senador Plínio Valério

**Relatório:** Não foram apresentadas emendas em turno suplementar

**Observações:**

- A matéria constou da Pauta da 43ª Reunião, em 18/12/19;

- A matéria teve Substitutivo Integral aprovado em 11/12/2019, ao PL 724/2019;

- Não foram apresentadas Emendas no turno suplementar.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não precisa nem...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – É porque já li na reunião anterior. Só não houve votação, porque não havia quórum.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – O substitutivo é dado como aprovado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

A Presidência da Casa será informada.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – No painel, foi nominal a votação. Por isso é que já foi...

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Sra. Presidente, se V. Exa. me permite, quero apenas fazer um novo registro. Quero rememorar aqui o meu agradecimento pela relatoria ao meu companheiro Senador Plínio Valério e também agradeço a compreensão sensível dos demais integrantes.

Nós representantes de Estados que integram o vasto Semiárido nordestino, no meu caso e no caso de V. Exa., sabemos muito bem o significado de podermos produzir regamentos que estabeleçam condições para que projetos que possam chegar – eles são sempre muito bem-vindos – a essa região do Semiárido brasileiro, meu querido Senador Dário Berger, tenham algumas necessárias exigências, tendo em vista a realidade com a qual nós nos deparamos ciclicamente. Nosso território vastíssimo e continental tem, por conseguinte, uma diversidade que permite, na Região Norte, do Senador Plínio Valério, uma densidade pluviométrica bastante intensa, como também na própria Região Sul, representada pelo Senador Dário Berger. Ao contrário, a nossa região, por vezes, em períodos longevos, nos impõe situações extremamente cáusticas, extremamente deletérias, como foi a última seca, que perdurou por mais de seis anos.

Então, a nossa preocupação é tão somente, quanto a essas plantas industriais e às edificações comerciais que desejarem se instalar nesses ambientes onde há uma diminuta precipitação pluviométrica, para que exista um plano de implementação de equipamentos conquanto haja a possibilidade do reuso de água, tendo em vista que sabemos que essa matéria-prima, muitas vezes, é utilizada por diversos segmentos dos setores industriais e comerciais.

Então, eu queria agradecer ao Senador Plínio Valério pela atenção, pela compreensão, pelo alcance do interesse nosso, do escopo dessa iniciativa, que, inclusive, foi levada ao tempo em que eu tinha a oportunidade de representar o Estado da Paraíba na Câmara dos Deputados, ao lado de V. Exa., Senadora Zenaide Maia, representante do Rio Grande do Norte. Como nós não tivemos, ao término daquela Legislatura, condições de aprová-lo, por sentir que é uma iniciativa que atende a essas expectativas, eu o repeti para que, no Senado, nós pudéssemos burilá-lo, melhorá-lo, aperfeiçoá-lo, como assim fez a CMA e como assim fez o querido Senador Plínio Valério.

Então, eu não poderia deixar, concluindo essa aprovação, de agradecer a todos os companheiros e companheiras.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Eu também quero parabenizar o autor e o relator, porque água, como se diz, é vida. Todo mundo diz: "Tem de se cuidar da água". Por que não fazer o reuso? Isso mostra... Muitas vezes, as pessoas acham que, se têm dinheiro, podem gastar a água como quiserem. E a gente não pode fazer isso no momento, porque, quando faltar a água, ela faltará para todos. No Nordeste, saímos de sete anos de seca com a esperança de muita chuva. Para quem é do Piauí, eu digo que o nosso sonho é a chuva no Piauí, porque sabemos que ela vai chegar ao Rio Grande do Norte e à Paraíba.

O item 6 trata do Projeto de Lei nº 3.841, que foi retirado de pauta.

Preciso ler o projeto ou não? Ele foi retirado de pauta pelo Relator, o Senador Izalci Lucas.

(É o seguinte o item retirado de pauta:

**ITEM 6**  
**PROJETO DE LEI Nº 3.841, DE 2019**  
**- Terminativo -**

*Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para estender, para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, benefícios previstos para as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).*

**Autoria:** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)

**Relatoria:** Senador Izalci Lucas

**Relatório:** pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.

**Observações:**

- a matéria constou na pauta da 43ª Reunião, em 18/12/19;
- votação nominal;
- caso aprovado o substitutivo, a matéria segue para turno suplementar, de acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.)

Temos o item 7, que é um requerimento.

**ITEM 7**  
**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 1,**  
**DE 2020**  
**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do artigo 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Política de Centros de Desenvolvimento Regional, desenvolvida pelo Ministério da Educação em escala piloto, continue a ser avaliada por esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no presente ano.*

**Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF).

Leio a justificção:





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por se tratar de política pública desenvolvida em escala piloto, o Programa CDR tem desenvolvido novas frentes de atividades, ao mesmo tempo em que outras vêm sendo consolidadas. Entre as novas frentes, encontram-se as propostas para implantação de outras experiências-piloto, os processos para financiamento das carteiras de projetos selecionados e para o monitoramento de sua execução. Esses movimentos ampliam e aprofundam o escopo da avaliação em curso, recomendando a sua continuidade por mais um ano.

Pelo exposto, apresento a presente proposta para o prosseguimento da avaliação ao longo de 2020, contando com a colaboração dos ilustres pares para a aprovação desse requerimento.

Essa proposta, esse requerimento é muito parecido com o do colega, para continuar avaliando os projetos. Acho que essa é a função do Parlamento, para acompanhar isso de perto. Então, propõe que continuem sendo avaliadas as políticas de desenvolvimento regional na educação em escala piloto.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. *Fora do microfone.*) – A autoria é de quem?

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – A autoria é de Izalci Lucas.

Em discussão.

Como falou aqui da educação, o nosso nobre Senador já chamou a atenção. É um a mais para ver isso aí, para supervisionar. Não há desenvolvimento sem educação, não há conhecimento sem educação. Então, se a gente fosse avaliar, a educação teria de estar em todas as Comissões também, porque ela é a base, é fundamental.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento nº 1, de 2020, da CDR. (*Pausa.*)

Há o projeto de lei constante do item 4, da relatoria do Senador Izalci. Eu gostaria de saber... É de autoria do Senador Antonio Anastasia, e a relatoria é do Senador Izalci. A matéria constou em pauta. Vou dizer o que é. Vamos ver se alguém quer ser o Relator *ad hoc* para fazer a leitura, um dos Senadores aqui presentes.

**ITEM 4**  
**PROJETO DE LEI Nº 5.680, DE 2019**  
**- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, para tipificar os planos urbanísticos.*

**Autoria:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

**Relatoria:** Senador Izalci Lucas





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Relatório:** pela aprovação da matéria.

**Observações:**

- a matéria constou na pauta da 43ª Reunião, em 18/12/19;
- a matéria segue para a apreciação da CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em decisão terminativa).

Não é um projeto tão simples, mas temos de fazer a leitura, não é?

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Sra. Presidente, vou fazer uma sugestão a V. Exa. Parece-me que é um projeto que tem uma consistência bastante significativa. Nestas circunstâncias, parece-me que seria interessante que nós ouvíssemos o Relator da matéria, para que não seja um projeto eminentemente com pouca discussão e apenas lido para que saia desta Comissão. Eu acho que o projeto é importante, parece-me aqui. Ele trata da regularização fundiária de propriedades urbanas. Isso já está previsto no Estatuto da Cidade, mas é sempre uma questão muito emblemática e muito problemática. Portanto, a minha sugestão é para que a gente sobresteja a análise desse projeto, a fim de que o Relator venha aqui e, se necessário, tire as dúvidas que porventura sejam suscitadas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Eu concordo. A gente vai retirá-lo de pauta para quando nosso Presidente estiver presente. Por questão de saúde, ele está ausente.

Vamos aprovar aqui.

Proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas nºs 42 e 43 de reuniões da Comissão.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*, juntamente com as notas taquigráficas.

Agora um comunicado.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Sra. Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Pode falar.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Desculpe, Sra. Presidente.

Eu recebi um telefonema, carinhoso telefonema do Senador Mecias de Jesus, que me perguntava se eu poderia relatar uma proposta do Senador Mecias que trata sobre a região de Pacaraima. E eu me dirijo a V. Exa., obviamente como Presidente, e também para conhecimento do Senador Izalci, pedindo que, se for possível, delegar a mim a condição pleiteada pelo Senador Mecias, eu agradeceria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Eu vou transmitir para o Senador Izalci e fica aprovado isso aí. É só designar relatoria. Tudo bem.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

*(Iniciada às 09 horas e 41 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 07 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às nove horas e vinte e nove minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência da Senadora Soraya Thronicke, reúne-se a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com a presença dos Senadores Dário Berger, Luis Carlos Heinze, Esperidião Amin, Lasier Martins, Izalci Lucas, Veneziano Vital do Rêgo, Jean Paul Prates, Paulo Rocha, Angelo Coronel, Jayme Campos, Marcos do Val, Flávio Bolsonaro e Major Olimpio. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A Senhora Presidente, Senadora Soraya Thronicke, comunica o recebimento do seguinte expediente: 1 – Aviso 26/2020 do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia, para ciência, do Acórdão 93/2020 – Plenário sobre os autos de levantamento realizado pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente com o intuito de identificar os mecanismos e os institutos concebidos pelo poder público dentro do processo de regularização fundiária no Estado de Roraima para garantir a segurança jurídica necessária à implementação de empreendimentos pelos produtores rurais e investidores no agronegócio. 2 – Moção da Câmara Municipal de Passo Fundo/RS de Apoio à Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/ASCAR, referente à manutenção dos recursos destinados aos serviços prestados pela instituição, considerando a importância da Assistência Técnica e Extensão Rural da Emater no desenvolvimento econômico, social e ambiental que exerce no município de Passo Fundo e em todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa, os referidos documentos ficarão à disposição na Secretaria desta Comissão e na página da Comissão na Internet pelo período de quinze dias. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 – Projeto de Lei nº 1459, de 2019 – Não Terminativo – que: "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado." Autoria: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO). Relatoria: Senador Izalci Lucas.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Relatório: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Retirado de pauta a pedido do Relator. ITEM 2 – Projeto de Lei nº 5186, de 2019 – Não Terminativo – que: "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para prever a compensação em dobro de déficit de Reserva Legal." Autoria: Senador Irajá (PSD/TO). Relatoria: Senador Lucas Barreto. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. Resultado: Retirado de pauta pela Presidente para redistribuição da Relatoria, em virtude da licença saúde do Senador Lucas Barreto. Designado Relator o Senador Espiridião Amin. ITEM 3 – Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2013 – Terminativo – que: "Cria os Selos Verdes Cacau Cabruca e Cacau Amazônia." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Senadora Eliziane Gama. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1–CMA. Resultado: Adiado. ITEM 4 – Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2016 – Terminativo – que: "Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel." Autoria: Senador José Agripino (DEM/RN). Relatoria: Senador Wellington Fagundes. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta a pedido do Relator. ITEM 5 – Projeto de Lei nº 4107, de 2019 – Terminativo – que: "Altera a Lei nº 13.710, de 24 de agosto de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade". Autoria: Senador Angelo Coronel (PSD/BA). Relatoria: Senador Jayme Campos (Ad hoc), substituiu Senador Acir Gurgacz. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. Resultado: Aprovados, por unanimidade, o Projeto e a Emenda 1–CRA. ITEM EXTRAPAUTA 6 – Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária nº 1, de 2020 que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a situação da qualidade do saneamento no município de Aparecida do Tabuado, tratado pela Sanesul, e os demais órgãos responsáveis no estado de Mato Grosso do Sul. Os convidados serão apresentados posteriormente. Autoria: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS) Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quinze minutos. Usam da palavra a Senadora Soraya Thronicke, Presidente da Comissão e os Senadores Luis



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Carlos Heinze, Paulo Rocha, Dário Berger, Esperidião Amin, Angelo Coronel, Jayme Campos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**SENADORA SORAYA THRONICKE**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/05>

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Bom dia a todos.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos no dia de hoje.

Declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura do Senado Federal.

Quero, antes de começar, desejar um feliz 2020 a todos vocês. Deu para descansar um pouquinho, não é, Senador Jayme? Um pouquinho, porque não deu para descansar muito. Mas eu volto com vontade de a gente bombar e trabalhar muito, deliberar muito e ajudar o nosso Brasil, o nosso agro a bater novo recorde na safra, não é, Senador? Vamos bater novo recorde, eu tenho certeza disso. Desejo a todos os profissionais do agronegócio muita felicidade e muita prosperidade. Contem conosco.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Há expediente sobre a mesa que passo a ler.

Esta Presidência comunica o recebimento das seguintes manifestações externas:

1. Aviso 26, de 2020, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia para ciência do Acórdão 93/2020, do Plenário, sobre os autos de levantamento realizado pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente com o intuito de identificar os mecanismos e os institutos concebidos pelo Poder Público dentro do processo de regularização fundiária no Estado de Roraima para garantir a segurança jurídica necessária à implementação de empreendimentos pelos produtores rurais e investidores no agronegócio.

2. Moção da Câmara Municipal de Passo Fundo/RS, de apoio à Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater/Ascar) referente à manutenção dos recursos destinados aos serviços prestados pela instituição, considerando a importância da Assistência Técnica e Extensão Rural da Emater no desenvolvimento econômico, social e ambiental que exerce no Município de Passo Fundo e em todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme instrução normativa da Secretaria-Geral da Mesa, os referidos documentos ficarão à disposição na Secretaria desta Comissão e na página da Comissão, na internet, pelo período de 15 dias.

A presente reunião está destinada à deliberação de dois itens não terminativos e três itens terminativos, conforme a pauta que já foi previamente divulgada.

### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI N° 1459, DE 2019

- Não terminativo -

*Altera a Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado.*

**Autoria:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

**Relatoria:** Senador Izalci Lucas

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.

**Observações:**

- A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente em decisão terminativa.

- Votação simbólica.

A matéria foi retirada de pauta a pedido do Relator.

### ITEM 2

#### PROJETO DE LEI N° 5186, DE 2019

- Não terminativo -

*Altera a Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para prever a compensação em dobro de déficit de Reserva Legal.*

**Autoria:** Senador Irajá (PSD/TO)

**Relatoria:** Senador Lucas Barreto

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.

**Observações:**

- A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente em decisão terminativa.

- Votação simbólica.

Relatoria *ad hoc* do Senador Esperidião Amin.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sra. Presidente, passou-me a palavra?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Passei a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Passou? Eu recebo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Com a palavra, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Como Relator.) – Primeiro, queria saudar V. Exa. e os demais Senadores aqui presentes. Nossa Comissão tem uma vinculação com algo muito extraordinário para o Brasil, que é o negócio no setor primário. Eu gostaria, inclusive, de sugerir uma agenda antes de falar sobre o projeto. A senhora permite?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Sim, claro.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Queria pedir a atenção do Senador Coronel e do Senador Jayme Campos.

Eu conversei, durante a sessão de abertura dos nossos trabalhos, na segunda-feira, com a Ministra Tereza Cristina e disse a ela minha opinião sobre qual é a empresa pública mais importante do Brasil em face da nossa pauta de exportação. Acho que todo mundo sabe qual é, a Embrapa. É a empresa que mais pode contribuir para o desenvolvimento qualitativo e quantitativo do sustentáculo da nossa pauta de exportação, que tem sido o setor primário, compreendendo produtos semi ou efetivamente elaborados da soja, que não é praticamente manipulada, até as carnes e os cortes. E eu estou falando aqui do lado de duas pessoas que conhecem isso melhor do que eu: o Senador Jayme Campos e o Senador Angelo Coronel.

Eu acho que nós deveríamos abrir uma audiência com a Embrapa. O processo de recrutamento do Presidente da Embrapa está em curso. Eu não quero indicar ninguém, não, mas nós temos que não apenas prover com competência a diretoria da Embrapa, mas também supri-la dos meios que estão faltando.

A Embrapa está em processo de emagrecimento orçamentário faz tempo – faz tempo! Não trabalhar na pesquisa significa perder a oportunidade. Eu vou dar só um exemplo. O Brasil hoje é um grande exportador de suíno. O meu Estado, se o Senador Jayme Campos não objetar, é o campeão, graças à pesquisa tanto da antiga Empasc, a Empresa Catarinense que foi incorporada à Epagri. Por exemplo, a estação de pesquisa da Embrapa em Concórdia, que inventou o suíno tipo carne, que caracteriza hoje pelo menos a matriz da nossa qualidade na exportação de suíno e pode-se dizer de tudo mais, da pecuária, a bovina, então, nem se fala.

Por isso, faço essa proposta de inserir na nossa agenda. Depois posso oportunizar um relatório até convidando os Senadores Jayme Campos e Angelo Coronel para subscrevê-lo com alguma particularidade que queiram. Não é para inquirir, não é para cobrar do sujeito, não. O que podemos fazer para ajudar a empresa que mais ajuda a tabelinha de exportação do Brasil para nos ajudar ainda mais, ou seja, ela continuar sendo uma alavanca.

Quanto ao projeto, quero até pedir desculpa ao seu assessor, eu me dispus a ler o relatório do Senador Lucas Barreto, que é pela aprovação com emenda, e me vejo agora propenso a uma outra posição. Qual é a minha posição? Eu não terei nenhuma dificuldade em aceitar o que foi escrito, mas dois fatos surgiram: primeiro, a manifestação da Frente Agropecuária, que eu respeito, não é que eu vou segui-la; e, segundo, eu acabo de receber uma informação de parte do Governo de que o Governo teria uma sugestão de modificação do projeto, com a qual ele concordaria. Só que eu não vi isso ainda.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu consulto V. Exa. se eu posso pedir um prazo de uma semana. Se o Senador Lucas Barreto não voltar, eu serei Relator, mas com um pouco mais de conhecimento e de comparação entre as propostas: a original, do Senador Irájá; o voto do Lucas Barreto, que eu respeito. Eu respeitaria incondicionalmente, só que surgiram dois fatos novos: a manifestação da Frente Agropecuária e a manifestação do Governo. Mesmo que seja Relator *ad hoc*, eu aceito a responsabilidade de, em uma semana, ficar com o relatório do Lucas Barreto ou adicionar, modificar, de acordo com essas sugestões.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Perfeito, acho bom realmente termos...

A Liderança do PSL não colocou que o Governo tinha objeção. Por isso até, se houvesse alguma manifestação...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – A senhora sabe que a Liderança do PSL – a senhora sabe disso – é Governo?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – É Governo. A Liderança do PSL...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Todo PSL é Governo?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – No PSL, a determinação do Presidente Luciano Bivar... É bom colocar isso.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Isso é uma novidade para todos aqui. O Jayme Campos também quer aprender isso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Então eu vou contar. Então eu vou oficializar aqui.

A decisão do Presidente Luciano Bivar na reunião, logo que houve a saída do Presidente...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Logo que os sismógrafos registraram o primeiro abalo sísmico. *(Risos.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Um abalo sísmico.

Nós tivemos uma reunião com o Presidente Luciano Bivar, logo nos dias, na semana do acontecido, e a ordem foi: o PSL continua Governo. A orientação é para votar Governo, principalmente por quê? As pautas sempre foram... A pauta liberal na economia é do PSL. O primeiro partido liberal na economia do Brasil. É o primeiro. Então, já é uma pauta do partido.

E nenhum Parlamentar estava fingindo ali. Aquelas bandeiras, que foram carregadas por todos... Independentemente do que aconteceu internamente, problemas pessoais, as pautas são pautas dos Parlamentares. Então, tem que continuar coerente com o que levantou.

Então, PSL é base do Governo, base sólida do Governo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas eu recebi a manifestação da assessoria do Governo e quero dizer, com isso – só fazer uma breve intervenção...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Está ótimo então. A gente vai acompanhar o Governo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... agradecendo a V. Exa.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Sempre.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu creio que a decisão do PSL se baseou nos escritos do PT. A presença do Senador Paulo Rocha me iluminou para dizer isso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Bom dia, Senador Paulo Rocha.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – É igual ao PT: recebeu a determinação de fazer. E cumpre.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vamos cumprir. Temos que cumprir. É ordem, e a gente cumpre. Tem que cumprir. Ainda mais que sou absolutamente favorável a essa ordem dada pelo Luciano Bivar.

Estou fazendo por convicção, não só por obrigação. É convicção minha.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – A senhora aceita o meu pedido, então, de uma semana?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Aceito o seu pedido...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Porque daqui a pouco vai dar uma polêmica, e eu não vou ter instrumento para responder.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Então, devido à licença do Senador Lucas Barreto, a matéria retorna à situação, aguardando a relatoria.

Designo, então, o Senador Esperidião Amin como o novo Relator da matéria.

Sobre a questão da Embrapa, Senador, eu acho que a sugestão é de uma audiência pública. Eu acho que seria importante para a Embrapa. Peço que o senhor reduza a termo e requeira...

Se quiserem já, vocês, organizar, a gente já pode aprovar, porque eu acho que a Embrapa tem que vir contar como é que está o orçamento, como é que estão os projetos para este ano, para a gente ver, poder ajudar.

Bom dia, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Exatamente: a avaliação da questão orçamentária e dos planos da Embrapa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Exato.

O.k.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sra. Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu quero, primeiro, desejar boas-vindas para todos nós aqui, nesta Casa, e também me associar a V. Exa., eminente Senador Esperidião Amin, em relação à louvável iniciativa de, naturalmente, chamarmos, se possível, aqui, convidarmos a Embrapa, que é o cartão de visita do Governo e do povo brasileiro, diante dos fatos novos que vêm acontecendo. Eu acho que é fundamental, sobretudo pelo que o senhor bem disse: a cada dia que passa, há um emagrecimento, quase indo a óbito a Embrapa.

E ela é uma empresa estratégica para o Brasil. Se o Brasil avançou, modernizou em relação a novas tecnologias...



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... à questão do plantio sustentável... Tem feito realmente um trabalho que, hoje, o mundo inteiro tem vindo aqui pegar *know-how* com essa empresa, hoje, que é, com certeza, a grande empresa nacional.

Antigamente era a Embraer, que já está consolidada. Hoje é a Embrapa, que está, nesse exato momento do aumento da população, produzindo, ou seja, buscando tecnologia para a produção aumentar, sem muitos custos e, sobretudo, na preservação de nossos mananciais, de nossos recursos naturais.

Portanto, Senador Esperidião, V. Exa. foi realmente feliz quando propôs aqui nós convidarmos, Soraya, para vir aqui os técnicos, se possível, para ver quais são, de fato, essas técnicas, até diante do coronavírus, que ainda vem pela frente, etc., e outras doenças que, muitas vezes, também implicam a questão da produção. Está aí hoje a preocupação: não sabemos como é que vai ficar o cenário, hoje, da própria exportação nossa, brasileira, mesmo aumentando... A tendência, este ano, é crescer na ordem de 4,5% a 6% da produção nacional, todavia sem uma segurança na sua comercialização. Isso é grave. É preocupante!

Acabaram de dizer aqui, no seu Estado, Senador Esperidião Amin, que a questão de ave, de suíno... O Mato Grosso é o que tem o maior rebanho bovino deste País. Estamos muito preocupados lá. Também já contribuimos muito em relação a aves, aos suínos, estamos contribuindo muito. Talvez não no tamanho do Estado de Santa Catarina, mas Mato Grosso avança a cada dia que passa, estamos avançando muito, até pela farta produção – não é? – que nós temos do milho lá, etc... Está avançando muito.

Agora, eu acho que um trabalho como este, ilustre Presidente, a senhora tem que urgentemente providenciar, não só com as autoridades da Embrapa, como com outras autoridades do setor, porque certamente esta Comissão tem a ver em relação a este momento do nosso Brasil.

Isso é o que eu queria acrescentar, solidarizando-me com o Senador Amin.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Pela ordem, Senador Angelo Coronel.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu queria desejar boas-vindas a este início de Legislatura, parabenizar também V. Exa. pela sua atuação no seu primeiro ano de mandato e também presidindo uma Comissão tão importante.

E fico feliz com o assunto levantado aqui pelo Deputado Esperidião sobre a Embrapa...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Senador.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – Pelo Senador Esperidião – desculpe-me –, meu eterno Deputado.

O Senador foi muito feliz, porque a Embrapa realmente tem uma história no Brasil, e ela precisa, talvez, de mais incentivo por parte do Governo Federal, para não deixar morrer uma empresa que tem a sua história.

Eu acredito que a vinda, realmente, da sua diretoria, do seu presidente, a esta Comissão, até para mostrar quais são os problemas que tem com a Embrapa, de que maneira o Senado pode contribuir, acho que isso vai ser de grande valia.

Então, eu quero parabenizar o Senador Esperidião pela vinda, pela sua inauguração nesta Comissão, já com um tema importante.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Mas, Presidente, eu gostaria, quando houver quórum para a votação... Nós temos um projeto, que é o item 5 da pauta, que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade no Brasil. Para vocês terem uma ideia, somente 5% da nossa produção é de cacau de qualidade. E, com esse projeto, acredito, com o apoio da Ceplac e das empresas que dão assistência técnica, nós poderemos fomentar mais ainda a produção do cacau de qualidade, que é um produto que hoje tem um consumo muito grande em nível mundial, mas a produção ainda é muito aquém da necessidade.

Então, o item 5 da pauta, Sra. Presidente. Eu gostaria que desse prioridade à votação, já que o relatório já foi lido e veio favorável pelo Senador Acir Gurgacz.

Muito obrigado. *(Pausa.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Nós já vamos deliberar sobre isso, Senador.

Quero mandar um abraço para o Presidente da Embrapa, Celso Moretti, e dizer que faremos esse convite o mais rápido possível para que ele venha estar conosco, para que consigamos discutir essas questões do agro.

E, nunca é demais lembrar, isso é também compromisso de campanha do Presidente Jair Bolsonaro. Sempre naquela frase dele comparando o Brasil com Israel: "Olha o que eles não têm e olha o que eles são; e olha o que temos e o que não somos", justamente por conta da tecnologia. Esse investimento em tecnologia no Brasil é de extrema importância. Então, o nosso olhar está totalmente voltado para isso. A gente tem consciência disso.

E aí mando um abraço para a Cris e para o Ministro Marcos Pontes, do MCTIC, que tanto ralam. Lá também o orçamento está bem curto, infelizmente.

Senador Angelo, vamos para o item 5.

Não há quórum para deliberar...

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Fechou o quórum.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Fechou o quórum. Ótimo.

Nomeei o Senador Jayme Campos como Relator *ad hoc*.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vai ler. Não foi lido.

Podemos começar?

**ITEM 5**  
**PROJETO DE LEI N° 4.107, DE 2019**  
**- Terminativo -**

*Altera a Lei n° 13.710, de 24 de agosto de 2018, que “institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade”.*

**Autoria:** Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

**Relatoria:** Senador Jayme Campos (*ad hoc*)

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.

**Observações:**





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- *Votação nominal.*

A relatoria é do Senador Acir Gurgacz: eu nomeio, neste momento, como Relator *ad hoc*, o Senador Jayme Campos.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Quantos?

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Os votos? É o que ele está perguntando...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – A gente chama.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Nove estão lá.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Tem que chamar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vou chamar, vou chamar, vou chamar.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – São seis.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Cadê o Paulo?

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Ele lê o relato.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Vamos votar. Dar para votar, Paulo

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Só vai dar para ler.

Vamos tentar, durante a leitura, Senador, ver se os Senadores vêm para cá.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Dá para votar, estão chegando os Senadores. Vamos ler rápido. Vai dar quórum, sim.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vamos ler rápido, Senador. O senhor, por favor...

Senador Heinze, bom dia, meu Vice.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sra. Presidente, eu posso ler aqui?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Como Relator.) – Sra. Presidente, querida amiga Soraya, Sras. e Srs. Senadores, se me permitem, vou entrar na fase de análise até para o bom andamento e celeridade dos trabalhos desta Comissão. Na medida em que esse projeto se encontra há alguns dias disponível, eu imagino que todos os Srs. e as Sras. Senadoras já tiveram acesso a esse projeto.

Nos termos dos incisos III e X do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CRA se manifestar sobre proposições que tratem de agricultura, pecuária e abastecimento, bem como de política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural. Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão se manifestar quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do PL 4.107, de 2019.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No que se refere à constitucionalidade do projeto, observa-se que a União tem competência comum com Estados, Distrito Federal e Municípios para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, nos termos o inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal. Entende-se que a matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, §1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei ordinária se revela correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No tocante à juridicidade, a proposição também se afigura correta, pelos seguintes motivos: a edição de lei é a forma adequada para o alcance dos objetivos pretendidos; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio; e afigura-se dotada de potencial coercitividade.

No que se refere à técnica legislativa, a redação não demanda reparos, estando, portanto, vazada na boa técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 107, de 26 de abril de 2001.

Com respeito ao mérito, considera-se que a proposição em análise contribui para fomentar ainda mais a produção de cacau de qualidade em nosso Território. A Lei nº 13.710, de 2018, já apresentou importantes contribuições para o alcance desse objetivo ao instituir a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade, mas cabe destacar que a cacauicultura ainda carece de outras ações que promovam as mudanças necessárias para incentivar a produção de cacau fino no Brasil.

Importante destacar que o cacau fino ocupa apenas 5% do mercado mundial do produto, apresentando preços diferenciados e altos. Nesse contexto, o Brasil apresenta grandes vantagens competitivas quando comparado a outros países, porquanto tem se diferenciado na produção desse tipo de cacau, assim como, por meio da Ceplac, vem incentivando a alta produção.

O aperfeiçoamento da Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade pode contribuir para impulsionar a geração de trabalho e renda nos principais Estados produtores do País. Desta feita, Bahia (122.568 toneladas anuais), Pará (116.110 toneladas anuais), Espírito Santo (10.265 toneladas anuais), Rondônia (4.055 toneladas anuais) Amazonas (1.339 toneladas anuais) e Mato Grosso (732 toneladas anuais) seriam alguns dos Estados a serem beneficiados com o referido aperfeiçoamento, razão pela qual entendemos que o projeto em análise deve ser aprovado no âmbito desta Comissão.

Contudo, aproveitamos a ocasião para sugerir emenda para aperfeiçoar a referida proposição, focando no maior protagonismo e valorização que se pretende auferir à Ceplac nas atividades de propor, discutir e implementar medidas coordenadas e planejadas para a expansão da produção de cacau no País, possibilitando a geração de emprego e renda aos cacauicultores brasileiros.

Nesse contexto, entendemos oportuno prever que, na formulação e execução da Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade, a Ceplac também deve, ao estimular investimentos que promovam a adoção de boas práticas de cultivo e a inovação tecnológica em sistemas de produção e industrialização, fornecer extensão rural ao seu público-alvo. Para tanto, propomos alteração no inciso X do art. 4º da Lei 13.710, de 2018, nos termos do PL 4.107, de 2019.

Voto.

Pelo exposto somos favoráveis à aprovação do PL 4.107, de 2019, com a seguinte emenda:

Dê-se ao inciso X do art. 4º da Lei nº 13.710, de 24 de agosto de 2018, nos termos do Projeto de Lei (PL) nº 4.107, de 2019, a seguinte redação:





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

“Art.4º

4º

.....  
 .....  
 X – estimular investimentos que promovam a adoção de boas práticas de cultivo e a inovação tecnológica em sistemas de produção e de industrialização, com fornecimento de extensão rural no âmbito da CEPLAC, visando ao aumento da produtividade e da qualidade e à ampliação do mercado consumidor de cacau;

.....  
 .....”

Esse é o voto, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O.k. Muito obrigada, Senador.

Nós não temos quórum para deliberar, Senador, mas ficou lido o relatório.

Parabéns pela iniciativa!

Então, fica adiada a discussão e a votação, o.k.?

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Pela ordem, Senador.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Nós temos nove, no painel, que compareceram a esta Comissão e já marcaram seu ponto. Entretanto, com a presença dos Senadores Paulo, Luis Carlos Heinze, Angelo Coronel, Jayme Campos e Jean Paul, nós temos aqui cinco; com a presença de V. Exa., seis. Eu imagino que regimentalmente ele é factível de ser votado ainda pelo fato de que esta Comissão é composta por 17.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Nós podemos aguardar.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Já temos dez no quórum.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Se os senhores aguardarem aqui e se a assessoria conseguir buscar dois membros, a gente consegue... É presencial o quórum.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Então, nós precisaríamos, nesse caso particular, de nove aqui?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Nove presenças. A minha conta.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu imaginava que pelo fato...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Não.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Nós temos maioria: são 17, temos 10 no quórum e temos 6 aqui.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Não, é presencial, porque é nominal.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – O.k.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Nós vamos aprovar agora... Vou ler um requerimento, mas é simbólico, aí é possível. Mas, se a assessoria conseguir trazer dois Senadores – não vai ser difícil –, a gente consegue votar. Eu gostaria muito que fizessem isso, eu quero deliberar.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Suspendo. Suspendo.

Enquanto isso, podemos dar sequência para... Suspendo e damos sequência. Suspendo sobre esse projeto de lei. E aí precisamos de três.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O Senador Paulo Rocha com a palavra.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, uma sugestão. A senhora também nomeia *ad hoc*...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. *Fazendo soar a campanha.*) – Silêncio. Eu vou pedir silêncio, por favor, por favor.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Nomeia *ad hoc* o item 4, e a gente lê. Como são dois nominiais, a nossa assessoria vai buscar os dois que faltam, e aí a gente vota os dois em bloco, porque são consensuais e nominiais o item 4 e o item 5.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Nós vamos por etapas.

Vamos fazer esse requerimento primeiro, Senador? *(Pausa.)*

A assessoria acabou de confirmar, Senador Paulo Rocha, que o Senador Wellington, que é o Relator, pediu para retirar de pauta o item 4, tá?

(É a seguinte a matéria retirada:

### ITEM 4

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2016

##### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel.*

**Autoria:** Senador José Agripino (DEM/RN)

**Relatoria:** Senador Wellington Fagundes

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta

##### **Observações:**

- Em 26.06.2019, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizou Audiência Pública para instrução da matéria.

- Em 13.03.2018, o Senador Paulo Rocha apresentou a Emenda nº 2.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

- Em 02.05.2017, a Comissão de Meio Ambiente aprovou Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo).

- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.

- Votação nominal.)

Requerimento da CRA de 2020.

Vou pedir silêncio, gente.

(Soa a campainha.)

**EXTRAPAUTA****ITEM 6****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 1, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a situação da qualidade do saneamento no município de Aparecida do Taboado, tratado pela Sanesul, e os demais órgãos responsáveis no estado de Mato Grosso do Sul. Os convidados serão apresentados posteriormente.*

**Autoria:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)

O que eu quero dizer aqui é que nós temos uma cidade que ficou famosa por uma música, a da morena de Aparecida do Taboado, uma música romântica, sertaneja; mas de romantismo Aparecida do Taboado não está vivendo nada.

O tratamento de esgoto lá está dando um problema danado. O sistema utilizado é o sistema primário, e, segundo a informação que eu obtive ontem – veio uma comissão de moradores –, já se condenou o Córrego Rondinha. A Sanesul está terminando uma obra agora, vai mudar para o sistema secundário, no Rio Paraná, e vai mudar onde desemboca esse esgoto para perto de um balneário, muito perto de um balneário. A população quer que seja implementado o sistema terciário, que é o sistema 99% garantido, que trata essa água. Esse sistema secundário é deficitário porque trata em torno apenas de 70% do esgoto.

Então, eles já vêm numa luta desde 2013, só que a gente tem que ter parcimônia. Não é, Senador Jayme Campos? Por isso estou fazendo o requerimento dessa audiência pública. Nós convidaremos o Imasul, do Mato Grosso do Sul, a Sanesul para explicar, e os técnicos e peritos que foram contratados pela Unesp para fazer essa avaliação.

O Rio Paraná nasce ali no Mato Grosso do Sul, passa por Minas Gerais, São Paulo, desce, passa pelo Paraná, Paraguai e Argentina. Então, o Rio Paraná é uma questão já internacional, e, por isso, a importância de discutirmos o problema de tratamento de esgoto que está sendo feito em Aparecida do Taboado. A Sanesul trata hoje em torno de 17% do esgoto de Aparecida do Taboado e vai passar para 40%. Então, nessa situação, nós estamos realmente preocupados, mas queremos ouvir.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento para determinar a audiência pública.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, queria dar uma sugestão.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Como só há três na pauta para votar, porque os outros já foram retirados, dou a seguinte sugestão, que não fere o Regimento Interno: os dois primeiros itens são simbólicos; enquanto a gente estiver votando os simbólicos, a senhora já abre a votação do item 5. Por quê? Porque, senão, a gente vai perder votos que estão aqui presentes, pois há outras atividades, Comissões.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O quórum é presencial, Senador Paulo Rocha. O quórum é presencial. Eu não vou colocar em xeque.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, Presidenta... Nosso universitário aí... É o seguinte: é abrir a votação e deixar aberta a votação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O quórum: têm que estar presentes no momento da abertura – da abertura – da votação nove Senadores. Um, dois, três, quatro, cinco, seis.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Não é verdade isso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Precisamos de três.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Tem que estar aberta a votação para o nominal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – É a determinação...

Senador, por favor.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Não é verdade isso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Bom, Senador, está decidido...

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É abrir a votação e vem votar nominal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Precisamos de três Senadores. Sinto muito. Estão atrás de três Senadores.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, regimentalmente, a gente pode abrir...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – "Presidente", por favor.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Opa! Como é?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu prefiro "Presidente". No português, não há "Presidenta".

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A senhora não gosta disso?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Não. Eu gosto de "Presidente".





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – E eu gosto de chamá-la de "Presidenta". É melhor.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu gosto de ser chamada de "Presidente", se o senhor quiser me agradar, para a gente ter um bom relacionamento.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – Presidente, como V. Exa...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Estão chamando os Senadores.

Pela ordem, Senador.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA. Pela ordem.) – Como V. Exa. está sendo tão delicada com o Senador Rocha...

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É a primeira mulher que vi que se sente ofendida por ser...

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – Senador Rocha, eu vou dar uma sugestão para evitar se é "denta" ou "dente": eu prefiro chamá-la de "Presi".

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu acho que o senhor é um *gentleman*.

*President*, o.k. "Presidenta", não. Espero que o senhor não tenha se ofendido, Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, estou dizendo que não fere o Regimento Interno, não fere o Regimento o fato de... Presidenta, o voto é nominal. Abre a reunião e vai votando até dar o quórum. Isso não fere nada o Regimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu quero chamar: Senadores que estão nos seus gabinetes, nos corredores, que estão nos vendo, por favor, marquem presença aqui física, física. Precisamos de corpos presentes aqui.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – "Presi", questão de ordem. É porque, na verdade...

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Vamos abrir a votação?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Não pode. Eu não vou descumprir o Regimento Interno, Senador Paulo Rocha. Eu quero votar.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – Presidente, é porque, como há Senadores que chegam aqui, dão presença e vão para outras Comissões, é difícil, no momento, juntar os nove no exato momento, entendeu?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu não quero cometer nenhuma nulidade. Para mim, é segurança.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – O Regimento não permite abrir a votação?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu preciso ser regimentalista, porque, se eu abro hoje, amanhã abre por uma coisa, e eu não posso discutir, entendeu? Eu preciso ser regimentalista. Eu preciso seguir o Regimento Interno, aprovado pelos Senadores da República.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, Presidenta, Presidenta...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu só preciso disso.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, na Casa, é costumeiro. Toda semana, abre o painel. Aí fica esperando tantas horas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vamos deliberando e esperar. O Senador Amin...

Eu peço aos Senadores da CRA, por favor...

Eu não posso discutir o Regimento se hoje eu descumpri-lo. Por favor, eu peço compreensão do senhor. Eu não quero descumprir o Regimento.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Soraya, vamos botar para votar. Nós não vamos conseguir ter nove Senadores aqui dentro da sala. O Esperidião estará aqui dentro de 15 minutos. O outro chegará daqui a pouco.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Nós não temos condições de ter...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu estou tentando fazer com que os Senadores venham e votem, gente! Nós tínhamos... Um minuto.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – O Presidente faz toda semana isto: abre e fica lá esperando os Senadores virem votar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Há dois?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Quem está em alguma outra Comissão? Eu vou pessoalmente pedir.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Muito obrigada, Senador Dário.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Precisa de voto?

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Precisamos de voto. Eu vou abrir a votação.

O Senador Amin...

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – O chocolate lhe aguarda.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O Senador Weverton...

Está vendo? Acontece. Senador...

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Abra a votação. Vamos abrir a votação.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – Abra a votação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Cadê o Amin?

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Vamos votar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Porque, um dia cometida uma nulidade, eu vou discutir e vou ter que ouvir que eu não cumpro o Regimento hoje.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigada, Senador. Maravilha!  
Aberta a votação.

**ITEM 5**  
**PROJETO DE LEI N° 4107, DE 2019**  
**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 13.710, de 24 de agosto de 2018, que “institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade”.*

**Autoria:** Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

**Relatoria:** Senador Jayme Campos (*ad hoc*)

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.

**Observações:**

- *Votação nominal.*

Voltando para o item 5, que foi lido.

A matéria está em discussão. Há quem queira discutir? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O.k. Em votação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Em votação a matéria.

Muito obrigada pelo comparecimento de vocês.

Eu só pedi que viessem. A turma aqui é boa.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sra. Presidente, vai abrir a votação? Temos quórum.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Estou abrindo a votação.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Vamos votar, depois da chegada do Dário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto e a emenda que apresenta nos termos do relatório apresentado.

Solicito que preparem a votação.

Quem vota com o Relator, vota "sim".

Iniciada a votação.

Aberto o painel.

*(Procede-se à votação.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Quero agradecer aos Senadores pela sensibilidade. Muito obrigada por terem vindo.

Não é preciso descumprir o Regimento. (*Pausa.*)





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Senadora Soraya...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Senador Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Com a ajuda de Santa Catarina, que não tem cacau, mas fabrica chocolate, nós vamos ajudar o Senador Angelo Coronel a aprovar o projeto dos chocolates.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Ajudar o Brasil, os apaixonados, os deprimidos.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Não é, Dário Berger e Esperidião Amin?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Fora do microfone.*) – O melhor que eu posso oferecer é um Nugali, produzido pelos alemães de Pomerode.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Com o cacau da Bahia, com o cacau do Pará, Paulo Rocha.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Que a gente consiga produzir aqui.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Paulo Rocha, eu quero saber se o cacau que vai...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Fora do microfone.*) – O cacau da fazenda do Angelo Coronel. Cacau vendido pelo Angelo Coronel. (*Risos.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Cacau do Angelo Coronel.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Lá no Pará, a gente diz impinimar. Eu vou impinimar com o assessor.

Olha só a contradição da radicalização dele na orientação: veio aqui o Veneziano, votou e foi embora; eu estou aqui e posso não votar. Aí não dá quórum.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – A presença dá quórum. É presença.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Não. Tem que votar ali.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Deu quórum.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu não vou votar, e aí não vai dar quórum. É só para impinimar a orientação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Fique à vontade, Senador Paulo.

(*Intervenções fora do microfone.*)





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Trazer chocolate para o Senador Paulo Rocha na próxima semana.

O senhor vai votar.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Claro! Mas é só para questionar a orientação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Está registrado.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Aí, abre. Eu posso abrir e aí pode ficar...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Só depende de V. Exa., minha cara Presidente Soraya. A Presidência é regime presidencialista aqui. Quem manda é a Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O.k.

Não havendo mais quem queira votar, encerro a votação.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – Presidente, "Presi", pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Pela ordem, Senador.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA. Pela ordem.) – Eu tenho a impressão, nobre Senadora Soraya, de que "Presidenta" realmente fica muito pesado e "Presidente" fica assim com um tom masculino. Eu acho que o diminutivo carinhoso de "Presi" fica mais ou menos a sua cara, o seu estilo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Obrigada.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – Mas eu queria agradecer a todos os Srs. Senadores que votaram favoravelmente a esse projeto de lei de nossa autoria. É um projeto que visa, na verdade, fomentar a produção do cacau de qualidade na Bahia e nos demais Estados produtores.

O cacau de qualidade pode vir a ser a redenção dessa lavoura, que já foi um dos grandes celeiros de arrecadação de impostos, principalmente no nosso Estado, quando era chamado, inclusive, de "o grão de ouro". E a gente fica feliz em ver que o Senado se incomoda...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA) – ... e se importa em resgatar esse fruto que, com certeza, levou o nosso Estado, a Bahia – e levou o Brasil também –, a se tornar famoso pelo produto, a partir do qual se faz o melhor chocolate do mundo.

Apesar de a Bahia não ter muitas fábricas de chocolate, o nosso cacau, quando é exportado, é muito elogiado pela sua qualidade. E, agora, com o incentivo à produção do cacau de qualidade, com certeza, teremos um cacau muito mais saboroso do que o que nós estamos produzindo atualmente.

Então, muito obrigado a todos os Senadores por estarem contribuindo com essa lavoura.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Obrigada, Senador.

Aprovado o Projeto de Lei nº 4.107, de 2019, com a Emenda nº 1-CRA.

Quero dizer que é importante... *(Pausa.)*

O.k.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

É importante que os investidores passem a pensar em investir na produção de chocolate. Nós temos que exportar o chocolate já feito, já manufaturado, e não o cacau. Seria muito melhor para o Brasil. Nós temos condições para tanto. *(Pausa.)*

Quero agradecer a compreensão dos Senadores. Quero dizer que nós vamos trabalhar muito durante este ano aqui, vamos aprovar muitas coisas. Por isso, eu peço a presença sempre de todos.

Quero agradecer a colaboração e a boa vontade de sempre, a paciência, quero agradecer a todos os servidores, a todas as pessoas que estão nos assistindo e desejar a todos um excelente ano novamente.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Iniciada às 9 horas e 29 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 15 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 02ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA), DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às dez horas e sete minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência da Senadora Soraya Thronicke, reúne-se a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com a presença dos Senadores Dário Berger, José Maranhão, Esperidião Amin, Izalci Lucas, Mara Gabrilli, Elmano Férrer, Eliziane Gama, Jean Paul Prates, Paulo Rocha, Zenaide Maia, Paulo Albuquerque, Angelo Coronel, Jayme Campos, Paulo Paim, Marcos do Val, Luiz Pastore, Arolde de Oliveira, Flávio Bolsonaro e Eduardo Braga. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 – Projeto de Lei nº 1459, de 2019 – Não Terminativo – que: "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado." Autoria: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO). Relatoria: Senador Izalci Lucas. Relatório: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 2 – Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2013 – Terminativo – que: "Cria os Selos Verdes Cacao Cabruca e Cacao Amazônia." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Senadora Eliziane Gama. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1–CMA. Resultado: Adiado. ITEM 3 – Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2016 – Terminativo – que: "Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para permitir ao assentado, mediante autorização do Incra, a exploração do potencial de energia eólica ou solar existente no imóvel." Autoria: Senador José Agripino (DEM/RN). Relatoria: Senador Wellington Fagundes. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM EXTRAPAUTA 4 – Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária nº 2, de 2020 que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater questões relacionadas: 1) ao orçamento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); 2) aos projetos da Empresa cuja execução apresenta desafios atualmente; e 3) ao plano de trabalho a ser executado por essa empresa ao longo dos próximos meses. Proponho para a audiência a presença do Senhor Presidente da Embrapa, ou seu representante." Aatoria: Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI) e Senador Dário Berger (MDB/SC). Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quarenta e oito minutos. Usam da palavra a Senadora Soraya Thronicke, Presidente da Comissão e os Senadores Esperidião Amin, Dário Berger, Elmano Férrer, Jean Paul Prates, Paulo Albuquerque. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

### SENADORA SORAYA THRONICKE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/12>





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos nesta manhã de hoje, dia 12 de fevereiro de 2020.

Declaro aberta a 2ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciamos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata da reunião anterior.

A presente reunião está destinada à deliberação de um item não terminativo e dois itens terminativos, conforme a pauta previamente divulgada.

Antes de passar a palavra para o Senador Esperidião Amin, eu só gostaria de desejar bom dia aos senhores e a todas as pessoas que estão nos ouvindo. Acabei de colocar o *link* no Twitter e nas outras redes sociais. E só quero falar um pouquinho, rapidamente, porque nosso horário hoje está bem apertado, sobre o café da manhã que a FPA teve com o Presidente da República, Jair Bolsonaro.

Tivemos uma reunião prévia da diretoria da FPA com o Presidente antes do café da manhã... Depois, até o Senador Esperidião Amin pode colocar alguns detalhes que foram tratamos, mas eu só gostaria de deixar aqui os parabéns para o agronegócio. A Ministra Tereza Cristina comentou que neste ano vamos





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ultrapassar o recorde do ano passado de 242 milhões de toneladas de grãos. Iremos para 251 milhões de toneladas de grãos. Vamos passar dos Estados Unidos. No caso do milho, já passamos, porque eles tiveram problema com o milho, e neste ano vamos passar no caso da soja. É uma notícia maravilhosa, e eu acredito que isso agora vai ser... Agora, ninguém mais segura o nosso País.

Tratamos também de um assunto que vem sendo uma reclamação constante dos produtores rurais: o endividamento rural. Finalmente, conseguimos levar isso à Presidência da República num assunto assim: precisamos sentar com o Ministro da Economia, Paulo Guedes, para resolver essa questão do endividamento rural. É preciso se dar uma atenção especial. O produtor rural não é qualquer devedor. Simplesmente, as políticas econômicas, principalmente em certos setores, como é o caso do arroz, são sete anos de prejuízo. O Governo precisa ter esse olhar cuidadoso.

Por isso, eu quero dizer aos senhores que estão me mandando *e-mail* o tempo todo, como o Orivaldo Melo, meu amigo, meu compadre, que estamos aqui fazendo o que nós combinamos. O Presidente Jair Bolsonaro está ciente, nós temos total consciência, e agora vamos nos sentar com o Ministro Paulo Guedes.

Outra questão: tratamos do seguro rural, de regularização fundiária... Dissemos ao Presidente Jair Bolsonaro que não adianta permitir, dar permissão para que o Inbra faça de forma mais simplificada essa regularização fundiária sem dar o suporte financeiro, e o Inbra ficou sem dinheiro. É de R\$400 milhões a necessidade, mas nós estamos trabalhando para encontrar alternativas, inclusive junto aos Prefeitos. E isso eu vou passar numa outra ocasião. Falamos sobre quilombolas, falamos sobre assistência técnica e extensão, falamos sobre a Embrapa, reclamamos do orçamento curto da Embrapa, do orçamento curto do MAPA...

Eu confesso que foi um susto, uma decepção, Senador Dário Berger, e quero agradecer a presença do Senador Elmano Férrer, hoje é o primeiro dia dele aqui na CRA, estreando. É um prazer ter o senhor conosco aqui.

E aí eu já começo reclamando. Reclamamos ao Sr. Presidente, sobre a Embrapa, sobre o MAPA. O agronegócio, Senador Elmano, carrega o País nas costas, e nós só mantivemos a nossa balança superavitária por causa do agro, é o único setor que segura e que tem segurado, ele não pode ficar de lado dessa forma. Apesar de todos os avanços, foi o maior Plano Safra, mas não há condições...

Então, vamos lá. Orçamento... Foi falado de energia. A reclamação é da autonomia da Aneel. Há alguém da Aneel aqui? (*Pausa.*)

Presidente Bolsonaro... Como o caso lá da agência é de mandato, a Aneel, como é agência, tem autonomia. Então, quando se fala em tributar a energia fotovoltaica, não é uma questão só do Presidente da República. É lógico que a gente consegue trabalhar no Congresso contra isso, juntar o Governo conosco. Mas é algo complicado, eu vou pedir para os senhores cobrarem da Aneel, porque eles têm uma autonomia, eu acho que é exagerada até, então certas questões nós temos uma dificuldade enorme para tratar.

Mas não é uma vontade do Governo, não é a vontade da maioria dos Parlamentares, eu acredito, que estão com o Governo.

Mas, foi isso.

E o meu Mato Grosso do Sul vai bater recorde. Ainda bem que o Senador Jayme Campos não está aqui, porque ele fala que só o Mato Grosso que produz sempre mais, mas o Mato Grosso do Sul neste ano vai ultrapassar...

A previsão para produção de soja, na safra 2019/2020, deve atingir 124 milhões de toneladas, um aumento de 8%, considerando que a safra 2018/2019 produziu 115 milhões. E a produção de soja do Mato Grosso do Sul deve crescer neste ano com muito destaque e tem as chances de assumir a ponta.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, gente, as notícias são boas, estamos cheios de esperanças aqui no agronegócio, e esta Comissão, Senador Elmano, trabalha muito bem em harmonia. Tem gente aqui da oposição que trabalha de forma bem uníssona conosco, porque na economia não há ideologia, tem que levar dessa forma. Dinheiro no bolso brasileiro é muito importante. Se a pessoa não é liberal na economia, alguma coisa, mas a maioria aqui é consciente. Graças a Deus, a gente não tem grandes embates.

Então, seja bem-vindo. Vou passar a palavra ao Senador Esperidião Amin e após para o senhor.

Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sra. Presidente, em primeiro lugar, eu quero cumprimentá-la especialmente pela forma sucinta como abordou essa reunião muito importante, que complementou a reunião que tivemos ontem da Frente Parlamentar Agropecuária, lembrando que um dos projetos mencionados rapidamente lá é a Medida Provisória 897, que nós receberemos aqui no Senado, e ontem eu deixei claro que eu tenho uma objeção na questão da 897, mas não vou falar sobre isso agora.

Eu queria apenas esclarecer, complementar a informação de V. Exa., dizendo o seguinte: anuncia-se para os próximos dias um decreto que poderá racionalizar essa questão de demarcação de terras indígenas.

Senador Dário Berger, Santa Catarina tem apenas 1,1% do Território nacional, e nós temos casos como a Reserva do Morro dos Cavalos. Começou com 12 hectares, e o pedido de homologação é de 1,2 mil hectares. A BR-101 passa por ali.

Então, nós temos ali um gargalo, cuja solução viária, para o senhor ter uma ideia – aliás, o senhor sabe –, para que se tenha uma ideia, se for homologada aquela terra indígena, a solução será um túnel de 40 quilômetros, que vai custar R\$1 bilhão. E temos ainda 22 processos de demarcação novos. O Rio Grande tem 30.

Então, eu não acredito que o decreto vai pacificar, mas vai colocar essa questão para uma contradição honesta.

Por isso eu já vou antecipar.

Eu convido meu amigo Elmano Férrer e o Senador Dário Berger para refletirmos e apresentarmos, na forma do Regimento, como um dos itens de avaliação de política pública.

Socorram-me aí.

O Regimento prevê que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária possa ter como foco de avaliação de política pública pelo menos um no que tange à questão fundiária, à reforma agrária, e outro sobre a agricultura.

Ano passado, eu consegui incluir, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a defesa cibernética. E, graças a esse trabalho e à própria importância do assunto, o Governo Federal editou agora, no começo de fevereiro, o Decreto 10.222, que dispõe sobre a segurança cibernética. Ou seja, consolidou. Nós vamos ter provavelmente editado esse decreto.

Eu não tenho nada contra a defesa dos direitos indígenas, tanto é que me orgulho de ter construído a primeira escola de ensino médio em Ipuacu, Cacique Vanhkre, com 22 salas de aula em forma de oca, um anfiteatro em forma de tatu, e a casa da cultura em forma de cágado. Foi a primeira escola de Santa Catarina que recebeu internet banda larga, com a seguinte designação dada por um índio, por um indígena, um aluno: "com esse recurso, nós poderemos saber o que vocês sabem continuando a ser o que nós somos". Eu acho que é um belo resumo antropológico, escrito por ele.

Então, eu não tenho nenhuma...



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Nós temos uma nação indígena própria, a vanhkre. Aliás, temos os kaingangs e temos, no Vale do Itajaí, os xoklengs, que são praticamente existentes em Santa Catarina, e os guaranis, no litoral.

Nenhuma dificuldade minha. Mas não é possível que o laudo antropológico seja, ainda hoje, um verdadeiro *diktat* incontestável.

Então, eu defenderei que a nossa avaliação de política pública seja, com o contraditório necessário a uma Comissão ou Parlamento, tenha como foco essa questão de terras indígenas a demarcar, para permitir o contraditório, como fizemos com a defesa cibernética na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com grande proveito.

E, finalmente, abusando do tempo, eu quero pedir prioridade para o requerimento que foi combinado na última reunião, até pedindo que os que desejarem o subscrevam:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater questões relacionadas: 1) ao orçamento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); 2) aos projetos da Empresa cuja execução apresenta desafios atualmente; e 3) ao plano de trabalho a ser executado por essa empresa ao longo dos próximos meses.

Por que isso? Se você olha a nossa pauta de exportações, a nossa dependência de produtos agrícolas, desde a exportação de carne suína... Por que nós temos carne suína boa? Porque temos em Concórdia uma Embrapa que desenvolveu o suíno tipo carne. Por que nós temos a mais alta produtividade do arroz no Brasil? Porque temos um escritório em Itajaí que cuida da produção de arroz.

Pesquisa e assistência técnica são fundamentais, Senadora Soraya, a senhora sabe muito melhor do que eu, para preservar esse orgulho que nós temos. E a Embrapa está enfrentando dificuldades, que nós hoje ainda veremos quando votarmos os vetos. Quando votarmos os vetos, nós vamos ver que da Embrapa foram retirados R\$206 milhões. Hoje. E nós vamos perder. O veto não vai ser derrubado e ela vai perder R\$200 milhões. Está aqui, é o item 007 das alterações da LDO. Como houve um acordo, nós vamos participar disso.

Então, o meu desejo é convidar a Embrapa para vir aqui trazer essas dificuldades porque, do que nós exportamos, ela tem muito a ver. Se você perguntar qual é o maior suporte dessa nossa pauta de exportações, claro, é quem produz, é quem planta. Mas, tecnologicamente, é a Embrapa. Então, eu convido até para subscrever.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. *Fora do microfone.*) – Eu gostaria de subscrever.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Já tenho a assinatura do Senador Jayme Campos, já tenho o compromisso da assinatura do Senador Luis Carlos Heinze e, na semana passada, do Angelo Coronel por causa do cacau. E fico muito feliz com a assinatura do Senador Dário Berger, do Senador Elmano Férrer e o agendamento fica por conta de V. Exa.

E eu acho que eu já esgotei o meu tempo. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Senador, obrigada. Dia 4 teremos uma audiência pública sobre uma questão que envolve o Rio Paraná, o SOS Rio Paraná, em razão do tratamento de esgoto que a Sanesul vem dando lá na cidade de Aparecida do Taboado, mas isso envolve os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, a Argentina e o Paraguai. É o Rio Paraná inteirinho envolvido nessa história.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Então, vai ser no dia 4 de março.

No dia 11 teremos aquela reunião sobre demarcação de terras indígenas. Nós vamos trazer os indígenas que são produtores para dizer... Eles não tinham voz aqui, mas terão. Eles vão dizer o que querem, como produzem, se querem entrar no Plano Safra, se querem ter direito à propriedade, ao título da terra... Se são cidadãos brasileiros, por que eles não podem ter o título da terra, ter crédito, produzir, crescer? Nós vamos falar disso. E a próxima pode ser essa da Embrapa, porque não tem por que demorar. A Embrapa está direto aqui com a gente. Na outra semana...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senadora, se V. Exa. me permite...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – ... eu gostaria de acrescentar para o dia 11 de março – e peço à minha assessoria que me cobre – o convite para que esteja presente um engenheiro agrônomo da Epagri de Santa Catarina, que mora em Xanxerê, de sobrenome Carniel. Foi com ele que, em 2000, nós fizemos, com a assistência técnica dele, o primeiro empréstimo do Banco do Brasil, com o aval do Governo do Estado de Santa Catarina, para plantio de milho e soja em terra indígena, e com o pagamento em grão. Aí já era a transação, já era o aval do Governo de Santa Catarina. Carniel é seu sobrenome, mas eu vou dar... Ele ainda mora em Xanxerê.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor adita. É só formalizar o aditamento.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Em terra indígena kaingang em Ipuacu, Santa Catarina.

E o mais importante: o empréstimo foi pago.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Claro!

Senador Elmano. Depois, Senador Jean Paul e, depois, Senador Dário.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI. Para discutir.) – Sra. Presidente, primeiro, quero dizer da minha satisfação em participar desta Comissão. Eu tenho uma ligação profunda com a área. Meu primeiro curso foi de Agronomia. Em seguida, fiz o curso de Direito, inscrito na Ordem, e, posteriormente, fiz um curso da Cepal na área de planejamento e desenvolvimento econômico.

Com relação à Embrapa, já estive duas vezes com a Sra. Ministra Tereza Cristina, da Agricultura, e, tendo sido Chefe de Unidade da Embrapa por dez anos, eu não poderia, nesta oportunidade, me furtar a assinar esse requerimento do nosso nobre Senador ex-Governador de Santa Catarina.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Então, o senhor está convidado para palestrar, para contribuir.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI) – Não, não.

Mas eu queria também acrescentar que fomos nós, de 1979 a 1988, que produzimos uma variedade de soja para baixas latitudes no mundo. Hoje, produz-se soja no Piauí, nos cerrados do Piauí, nos cerrados do Maranhão e nos cerrados da Bahia graças a esse trabalho de pesquisa e melhoramento genético, para identificação dessas variedades, que nós chamávamos de variedade tropical. E foi um trabalho feito pela unidade da Embrapa, à época dirigida por mim – embora, eu pertença a outra instituição, eu sou aposentado na área federal em outro ministério. Mas realizamos esse trabalho juntamente com o Centro Nacional de Pesquisa de Soja, de Londrina, foi um trabalho com essas duas unidades de pesquisa da Embrapa, a de



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Teresina e a de Londrina, que resultou nessa alta produção, que está chegando a quase 20 milhões de toneladas de grãos, produzidos por esses três Estados: Piauí, Maranhão e Bahia.

Então, com relação à Embrapa...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Maranhão, na região de Balsas?

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI) – Maranhão, na região de Balsas; na Bahia, Barreiras, Luís Eduardo, cidade que nasceu em decorrência da expansão da soja.

Então, eu tenho conversado, eu creio que é um tema relevante a situação da Embrapa hoje. Não há desenvolvimento sem investimento em tecnologia, em pesquisa, etc. Eu acho procedente. Eu sou testemunha... Eu lembrarei aqui dois nomes também, eu me permitiria sugerir o Alysson Paulinelli, à época dele no Ministério no Ministério da Agricultura nasceu a Embrapa, e, em si falando da Embrapa, ainda hoje com seus oitenta e tantos anos, é o nosso Eliseu Roberto de Andrade Alves, que foi o primeiro Presidente. Então, isso aí eu gostaria de ter uma liberdade de sugerir esses nomes, no caso de aprovar essa audiência pública, com relação à Embrapa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vou pedir para a sua assessoria formalizar o aditamento.

Elmano Férrer...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Que ele seja palestrante também.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI) – Eu gostaria...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – A gente poderia aprovar o requerimento logo, porque a gente já está misturando...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Qual o prazo para designação dos nomes?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Sim. Perfeito.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI) – Eu gostaria apenas de agradecer a lembrança do meu nome, mas gostaria de participar dos debates como Senador.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Como queira, Senador.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PODEMOS - PI) – E ex-servidor...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Nós não vamos convocá-lo, ficou só no convite. Aí o senhor decide. A não ser que o Senador Esperidião Amin queira convocá-lo, aí o senhor é obrigado. *(Risos.)*

Vamos votar então, aí passo a palavra para os senhores.

Em votação o requerimento.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

E nós aguardamos o aditamento com os nomes sugeridos.

*(É a seguinte a matéria aprovada:*

**EXTRAPAUTA**



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**ITEM 4****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 2, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater questões relacionadas: 1) ao orçamento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); 2) aos projetos da Empresa cuja execução apresenta desafios atualmente; e 3) ao plano de trabalho a ser executado por essa empresa ao longo dos próximos meses. Proponho para a audiência a presença do Senhor Presidente da Embrapa, ou seu representante.*

**Autoria:** Senador Esperidião Amin (PP/SC))

Senador Jean Paul Prates.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Sra. Presidente Soraya, obrigado.

Senador Amin, quero me somar a V. Exa. em relação à questão indígena e dizer da importância desse processo para nós lá do Rio Grande do Norte, Presidente, porque, neste momento, inclusive aproveitando esse ensejo em que o assunto veio à baila, nós estamos tendo um problema especificamente relacionado com a falta de demarcação lá no Estado.

Nós temos lá uma usina... Nós temos poucas usinas de álcool, e elas normalmente são bastante comportadas e tranquilas e têm produzido bons resultados para o Estado, no sul do Estado. No entanto, neste momento, nós estamos tendo um período de estresse – digamos – relacionado a uma aldeia da comunidade de katu, comunidade indígena, onde, por falta de definição, justamente está havendo um processo de intimidação neste momento, em que alguns funcionários de usinas estão cercado a aldeia especificamente e ameaçando, com trator, passar por cima da casa, que está ali há mais de cem anos.

Então, esse é um problema reiterado no Brasil todo; e especificamente, no Rio Grande do Norte, nós temos menos problemas, mas temos esse problema.

E o problema é agudo pelo seguinte: a população indígena do Rio Grande do Norte hoje ou em 2010, que é a última contagem, chegava a 0,42% da população indígena brasileira, que, mais ou menos, são 900 mil pessoas. Hoje, no Brasil, nós temos 505 áreas demarcadas, nenhuma no Rio Grande do Norte. O Rio Grande do Norte nunca teve uma terra demarcada. No entanto, o Rio Grande do Norte, que para muitos não tem índios, não tem mais população indígena – inclusive o IBGE e outras estatísticas registram próximo disso – tem 13 comunidades importantes. E qual é a importância dessas comunidades? Justamente porque essas etnias são as primeiras etnias que o Brasil – digamos –, que os colonizadores posteriormente encontraram no Brasil.

Sabe-se muito bem que os descobridores do novo mundo chegaram ao Brasil e tocaram as terras do Rio Grande do Norte, do Ceará, para depois fundar o Brasil justamente na Bahia, mas tocaram ali várias vezes – espanhóis, portugueses –, aquilo foi estudado ao longo do tempo, e interagiram com esses índios, que a alguns atribuíam-se hábitos canibais, por isso bem assustadores. E, por isso, talvez nem a colonização tenha começado por ali. Além de ser um local mais difícil de navegação da nossa costa, ali estava marcado em todos os mapas como terra de índios canibais. Então, havia um certo receio de se chegar por ali e se aportar por ali. Esses índios, no entanto, eram altamente combativos, tinham uma certa rivalidade entre duas etnias, os potiguaras e os tapuias, os janduí. E essa história toda vai se perdendo ao longo do tempo, porque obviamente essas populações indígenas foram as mais dizimadas do Brasil, foram as primeiras que...





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Onde se estabeleceram as grandes cidades brasileiras foi justamente na costa. Hoje se costuma ver o Brasil como um lugar de índios no Centro-Oeste e na Amazônia, mas isso é porque eles foram empurrados para lá e os da costa foram dizimados.

Então, os poucos que sobram, as poucas comunidades que restam precisam, de fato, ser valorizadas, porque há uma riqueza gigantesca que está ali e que vai simplesmente desaparecer. Os primeiros a serem extintos são exatamente onde é a maior ocupação urbana territorial brasileira. No Nordeste, é ainda mais acelerado justamente pelas usinas e, antes, pelos engenhos de cana. Aí mesmo é que ocupação foi deste jeito: desorganizada, sem demarcação, sem conciliação.

Então, eu gostaria não só de solicitar participação na elaboração dessa audiência, mas também sugerir o nome do Cacique Luiz Katu, que é uma pessoa extremamente preparada, que entende e que conhece toda essa história que eu estou tentando relatar aqui resumidamente. É o cacique da comunidade katu, que é muito rica, e que também vai poder trazer para nós um aspecto diferente do que a gente chama de produção do índio, da comunidade indígena. É o seguinte: nem sempre é a agricultura, mas artesanato, turismo, a interação com as pessoas da costa. A vida de uma aldeia indígena na costa brasileira, principalmente no Nordeste, é bem diferente de uma aldeia isolada ou mais ou menos isolada do Centro-Oeste, do Mato Grosso, de Tocantins, do Amazonas.

Então, eu gostaria talvez de trazer este aspecto também para essa nossa audiência: comunidades indígenas diferentes colocadas em outros ambientes e que têm produções também diferentes, produção até de valor econômico bastante significativo até para eles. E todo esse hábito, essa situação socioeconômica, ambiental, cultural precisa ser trazida para uma audiência dessa, porque isso é produtividade, isso é justamente o que a gente quer discutir.

E o segundo assunto seria realmente a demarcação. Quer dizer, inserir o nosso Rio Grande do Norte, e talvez a Paraíba, que também tem comunidade desse tipo remanescente, o Ceará, no mapa indígena brasileiro, porque normalmente eles estão excluídos disso. No entanto...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eles não têm nem aldeia? Eles têm a aldeia lá? A área deles é a aldeia.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Têm. Têm tudo isso organizado.

O problema é que, devido à falta de legalização...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eles produzem lá? Eles têm condição de produzir? Eles são índios...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sim. É o que eu digo: as produções são diferentes das produções do tipo: "Ah, vamos produzir macaxeira, farinha, etc.". Não é só isso. Há uma produção até intelectual, cultural, etc.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Artesanal também.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Tudo isso tem valor.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Tem valor.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E eles sobrevivem com isso também. Isso provoca interações positivas para eles. No entanto, como as atividades econômicas estão muito próximas, as cidades estão muito próximas dali, a interação econômica no sentido da invasão e da confusão legal é muito mais acirrada também e é muito rápida. As pessoas não percebem





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque ninguém lembra que há indígenas ali. Então, ninguém vai esperar aqui ali em Baía Formosa, em Canguaretama, lugares hoje já turisticamente valorizados, há lá uma aldeia indígena em paz, trabalhando e produzindo coisas para sobreviver – não só alimentos e produtos agrícolas, como produtos artesanais, produtos que acabam fazendo parte da economia e do turismo do Estado.

Então, sugeri esse nome, Luiz Katu, que é um cacique realmente muito enfático, tem muita participação nesses debates, realmente será muito produtivo ouvi-lo quanto a essas comunidades.

E aproveito para fazer um apelo para que nós ajudemos a evitar esse tipo de estresse, esse tipo de litígio, mesmo não havendo a demarcação ainda, nós vamos entrar no circuito para tentar ver junto à Usina Estivas, Biosev, que cesse, que peça aos seus empregados que não intimidem, não ameacem esse pessoal que está lá há mais de cem anos. A forma de fazer não é essa. É possível negociar, conversar e até conviver com essas atividades perfeitamente, sem problema nenhum. É isso.

Muito obrigado, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Dentro da legalidade.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Senador Dário Berger.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu quero fazer três registros rapidamente. O primeiro registro é para dar boas-vindas ao nosso Senador Elmano Férrer, que é um destacado Senador e um querido amigo.

O segundo registro é hipotecar aqui a minha solidariedade e até a minha honra de subscrever o requerimento apresentado pelo Senador Esperidião Amin. De fato, eu acho que é uma necessidade nossa conhecer um pouco mais a situação orçamentária e financeira da Embrapa. A Embrapa exerce um papel importantíssimo no desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, de assistência técnica. E o meu Estado, o Estado de Santa Catarina, embora tenha apenas 1,1% do Território nacional, se destaca como um dos maiores produtores do agronegócio deste País – esse é o segundo registro.

E o terceiro registro é me congratular com V. Exa., sobre a reunião que tiveram hoje com o Presidente Bolsonaro. Ele sabe melhor do que nós que o agronegócio exerce o papel estratégico no desenvolvimento econômico e social deste País. Eu não tenho os números atualizados, mas os números falam por si sós.

Quer dizer que o agronegócio representa um quarto ou cerca de 25% do PIB – olha só a importância dessa atividade econômica para este País –, representa mais de 40% de tudo que nós exportamos e 30% da força de trabalho. Então, quer dizer que mais de um quarto do País está alicerçado na economia do agronegócio. Isso precisa ter uma atenção diferenciada, porque se nós atendermos bem esse setor que produz, que trabalha e que se desenvolve cada vez mais tecnologicamente, que aumenta a produtividade, e que é referência para o mundo inteiro na produção de alimentos e de outros insumos relacionados ao agronegócio, nós estaremos dando uma grande força para a economia brasileira. E esse setor, no momento em que o Brasil entrou em recessão, resistiu e garantiu que o caos não fosse maior naquela oportunidade de baixo crescimento econômico.

Portanto, eu quero aqui hipotecar a minha ampla e total solidariedade aos trabalhadores do campo, do agronegócio, que têm sido uma referência e um estímulo para nós. Com certeza, terão aqui a nossa solidariedade e o nosso apoio.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Muito obrigada, Senador. Quero agradecer a presença do Senador Paulo Albuquerque, suplente do nosso querido Lucas Barreto, representando o Amapá. Seja bem-vindo a esta Comissão!

O Senador Lucas sempre foi um grande parceiro nosso aqui do agronegócio, da economia brasileira. Estamos todos juntos.

**O SR. PAULO ALBUQUERQUE** (PSD - AP) – Conte conosco.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Obrigada.

E já vamos findar a reunião lembrando que o que o Senador Jean Paul Prates disse é uma verdade. Voltando à questão de demarcação de terras indígenas: colocam os índios, jogam os índios nas terras demarcadas e acham que todos são da agropecuária, mas há etnias que têm a propensão para a pecuária, outras para a agricultura, outras para o artesanato. Então, ele está coberto de razão. E aí você coloca uma etnia que faz artesanato, que tem outras habilidades lá no meio onde ele tem que cultivar a pecuária. Não dá! Colocam tudo no mesmo bolo. E aí saem Senadores de um Estado para meter o dedo nos índios do Estado dos outros e não sabem do que estão falando, e que nunca pisaram numa aldeia. Aí fica complicado de a gente se entender. Essa discussão sobre demarcações vai ser muito importante. Lembrando que, infelizmente, no Rio Grande do Norte estamos tendo esse conflito hoje exatamente; no Mato Grosso do Sul, tem sido uma constante, agora deu uma acalmada. Mas se a terra não está demarcada, não está homologada, ninguém tem o direito de entrar na terra do outro. Tanto o indígena quanto o homem branco, quanto o homem amarelo, quanto o quer que seja, qualquer brasileiro tem que respeitar as leis, qualquer estrangeiro tem que respeitar a lei aqui no Brasil. Lei é lei! A propriedade é privada? Você quer que demarque, mas o processo ainda não está finalizado? Não pode invadir! Nós temos terras do Mato Grosso do Sul que foram invadidas por índios, a pessoa não consegue tirar os indígenas de lá, mas essa terra sequer foi demarcada, ela não está nesse alvo de demarcação, ela está fora disso. Mas alguém inventou... E vou dizer mais para vocês: muitas vezes não são os índios, na maioria das vezes alguém incute na cabeça deles tal coisa. Mas o pior de tudo é que essa política que foi adotada não deixou os índios felizes e prósperos nem os produtores rurais felizes e prósperos; não deu certo, todos descontentes. Nós temos dois lados descontentes, e nós estamos aqui para ajudar os dois lados dentro da legalidade, do direito, de todas as cláusulas pétreas da nossa Constituição, total respeito à Constituição.

E é bom lembrar aos procuradores de justiça – aos procuradores de justiça! –: independentemente do nome, eles são promotores de justiça, eles promovem a justiça. Promover a justiça é promover a justiça para todos, e não só para os índios. Então, há procurador de justiça que acha que está ali para cuidar só do índio e comete injustiça com os demais. Não, ele tem que ser sensato, cumprir a lei. Aí ele passa por cima da propriedade privada, ele passa por cima de uma determinação judicial de reintegração de posse. Chegou-se ao ponto no Brasil de se desrespeitar medida judicial, e juiz fica de mãos amarradas na mão de procurador. Com todo respeito... E isso deixa qualquer um doido. Mas aí esse procurador de justiça tem terra, a família tem terra, a família tem fazenda. Coloque na sua fazenda, leve os índios para lá. Simples assim. Agora, a gente ter que tolerar esse tipo de atitude não dá, é aviltante.

Quando uma sentença judicial não é cumprida, é cadeia; cadeia para quem não cumprir. Não interessa se é procurador de justiça, não interessa se é Funai, não interessa se é Cimi, não interessa se é ONG, não interessa se é índio e não interessa se é branco. O que importa é a gente manter a paz e a ordem, e eu tenho certeza de que... Eu conheço a composição aqui, inclusive gente da oposição que tem sido bastante tranquilo, nós temos conseguido chegar a um denominador comum em muitas pautas, agora nós estamos





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aqui é para fazer justiça; acima de qualquer coisa cumprir a lei e a Constituição. Vamos cumprir. O importante é deixar todos os lados contentes.

Não houve nenhuma demarcação de terras indígenas no ano passado, mas uma coisa é importante lembrar, Senador Jean Paul Prates: parou tudo, não andou mais. O que nós temos que lembrar é que existem produtores rurais a serem indenizados e, enquanto não caminhar de um lado, não pode caminhar de outro, porque como iria só para um lado? Na hora em que os indígenas mostrarem a força deles, o poder da produção deles, o que eles podem fazer, eles têm o direito de fazer o que eles quiserem. Se ele quiser entrar na reforma agrária, ele é um ser humano como qualquer outro. Ele vai lá, ele vai ter o título da terra dele, vai tirar recursos do Plano Safra, vai ser auxiliado pela Embrapa. Ele tem todo o direito de fazer o que ele quiser.

Então, nessa história nós temos que nos unir e resolver. São anos e anos de brigas, de morte, de tudo que é coisa. A nossa intenção é resolver para todo mundo, Senador.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É verdade, Presidente. E, de fato, essas situações parecem muito – parece um pouco idiossincrático o que eu vou dizer – mas é um pouco como o conflito entre a Palestina e Israel, porque, quando se fala em indenização, aí é que o bicho pega. Teoricamente, os indígenas já estavam lá, alguns alegam que já estavam lá, e aí vem a propriedade...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Então vamos sair todo mundo do Brasil. E aí todo mundo tem sangue indígena, eu também quero meu pedaço de terra.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não... Existem casos específicos, mas eu vou chegar ao que V. Exa. quer justamente convergir.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Todo mundo tem no sangue.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Porque o que parece complicado – e às vezes a gente falando é mais simples do que parece – é assim, olha: "Mas onde você estava?". "Estava aqui, nesse processo." O processo é a expansão, é a área de ocupação do indígena, que é normalmente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – É o Brasil inteiro, Senador.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... tratada como toda a área de caça, de pesca, etc., etc.

No caso do Rio Grande do Norte, que aqui eu mencionei, é até um caso mais específico, porque, de fato, está se falando daquela área onde a pessoa, de fato, vive.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Então, vamos resolver: o que ele quer? Um pedaço?

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É aquela área onde a pessoa vive e cultiva.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Mas eles poderiam tomar o Rio Grande do Norte inteiro, inclusive sua casa.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, claro, exatamente. Esse é que é o conflito.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Aí que está o problema. Tem que ter um fim, porque, senão, nós vamos ser expulsos.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É por isso que a questão da demarcação é tão importante.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Sim...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Porque a demarcação exige um certo compromisso dos dois lados de dizer: "Olha, nós vamos até aqui; e até ali..."

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Só que tem que haver limite.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Tem um processo de vida indígena e tal, que se expande um pouco além da oca em si, ou da casa, mas também, obviamente, não pode chegar a todo Território nacional.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Não...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, esta é a grande arte do processo...

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu acho que a gente tem que sentar e resolver.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... como se chegar a esse tipo de consenso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Todos estão sofrendo.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E só se chega a isso com entidades fortes, com as entidades Embrapa e Funai fortalecidas, e com esse diálogo constante, ao invés de se criarem aquelas tensões de quem não olha para ninguém ou quem não está presente naquela região. E aí as tensões acabam acontecendo e indo até o limite do conflito. Isso que a gente precisa evitar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Exato. Só que acontece... Caiu no descrédito porque os estudos antropológicos tinham a soberania acima de tudo, até que uma antropóloga que bebeu ayahuasca decidiu e teve uma visão e era aquilo, pronto, acabou. É desse jeito.

Então, olha... Vamos ter que sentar e finalmente resolver como um país maduro e trazer os indígenas que pensam como a gente pensa. E são muitos, são muitos indígenas sérios, que não estão essas fraudes de estudo antropológico. Então, começou-se a desvirtuar, a avançar, a ponto de: ou seremos expulsos ou isso aqui vai virar um Estado comunista, porque terra de indígena é da União. Aí, quando você avança, avança, avança, avança, tudo é da União.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aí seria bom demais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Acabou a propriedade privada.

Pois é, mas hoje quem governa é a direita, graças a Deus.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É ideal. É utópico, mas é bom.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. PRESIDENTE** (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Mas, então, não vai ter jeito, Senador. Só Cuba mesmo para o senhor. Não vai ter jeito. Isso é utópico. Não vai adiantar nem discutir.

Mas chegando a essa seara... Mas aí vira uma briga interna, não é? "Essa aldeia é minha, eu quero a propriedade dessa aldeia." Vai ser assim.

Mas é bom que os brasileiros saibam que a terra do índio é terra da União. Quando você avança, avança, avança, avança, chegaremos ao ponto de não termos mais direito à propriedade privada. E aí a coisa vai ficar muito feia. E ninguém atentou para isso, mas a gente atentou – que existe um outro interesse; e nem é dos indígenas o interesse, infelizmente.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião de hoje.

Muito obrigada. Até quarta-feira que vem.

*(Iniciada às 10 horas e 07 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 48 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às quatorze horas e trinta e sete minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Fabiano Contarato, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente com a presença dos Senadores Confúcio Moura, Luiz Pastore, Luis Carlos Heinze, Plínio Valério, Soraya Thronicke, Lasier Martins, Styvenson Valentim, Major Olímpio, Leila Barros, Randolfe Rodrigues, Alessandro Vieira, Prisco Bezerra, Jean Paul Prates, Paulo Rocha, Carlos Viana, Jayme Campos, Zenaide Maia, Marcos do Val, Angelo Coronel, Irajá, Izalci Lucas, Paulo Paim, Arolde de Oliveira, Flávio Bolsonaro, Dário Berger e Nelsinho Trad. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Eliziane Gama, Jaques Wagner, Telmário Mota, Paulo Albuquerque, Otto Alencar e Wellington Fagundes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Foi comunicado aos parlamentares o recebimento de dois documentos pela Secretaria da Comissão: o Ofício nº 563/2019, recebido em 9/12/2019, que encaminha a Moção nº 24/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS, que “Manifesta Repúdio ao descaso com a Floresta Amazônica e a mensagem eletrônica recebida em 12/12/2019 da Sra. Monique Cardoso, mestranda na Linha de Sustentabilidade na EAESP-FGV. Trata de pesquisa em equipe que resultou no relatório: “Os desafios da Reciclagem e da Logística reversa de embalagens - contribuições para discussão e análise de cenários diante do PLS 90/2018”, o qual será anexado, com 22 folhas, ao referido processado. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2016 - Não Terminativo** - que: “Altera as Leis nos 10.257, de 10 de julho de 2001, e 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tendo em vista assegurar medidas de prevenção de enchentes, deslizamentos de terra e eventos similares.” **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Carlos Viana. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 2 - Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017 - Não Terminativo** - que: “Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.” **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2017 - Não Terminativo** - que: “Estabelece normas gerais sobre agricultura urbana sustentável.” **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Wellington Fagundes. **Relatório:** Pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2017, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017, nos termos de substitutivo. **Resultado:** Retirado de pauta, a pedido do relator, para reexame. **ITEM 3 - Projeto de Lei nº 2791, de 2019 - Não Terminativo** - que: “Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas).” **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Leila Barros. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Retirado de pauta, a pedido da relatora, para reexame. **ITEM 4 - Projeto de Lei nº 3687, de 2019 - Não Terminativo** - que: “Altera a Lei





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal) para dispor sobre o CAR e ampliar o prazo de inscrição obrigatória dos produtores rurais." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela prejudicialidade. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 5 - Projeto de Lei nº 5098, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que, entre outros assuntos, cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para prever a destinação de recursos para ações de prevenção, monitoramento e combate do desmatamento, das queimadas, dos incêndios florestais e dos desastres naturais." **Autoria:** Senador Jayme Campos (DEM/MT). **Relatoria:** Senador Plínio Valério. **Relator designado ad hoc:** Senador Prisco Bezerra. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 6 - Projeto de Lei nº 5788, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - Projeto de Lei nº 6019, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, para incluir causa de extinção de punibilidade para o crime de poluição." **Autoria:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT). **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, para incluir como diretriz do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro o controle da erosão marítima e fluvial." **Autoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE). **Relatoria:** Senador Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação com a emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 9 - Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2018 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para incluir no conteúdo mínimo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a destinação de materiais recicláveis descartados a cooperativas de catadores ou organizações da sociedade civil que tenham por finalidade o aproveitamento econômico desses materiais." **Autoria:** Senadora Rose de Freitas (MDB/ES). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Projeto de Lei nº 1405, de 2019 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senador Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação com a emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 11 - Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2014 - Terminativo** - que: "Estabelece regras para preservar a calha principal e o curso natural do rio Araguaia." **Autoria:** Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO). **Relatoria:** Senador Jayme Campos. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 12 - Projeto de Lei nº 643, de 2019 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre o atendimento a condições de preservação ambiental e de saúde e segurança dos trabalhadores, para a realização das atividades de lavra mineral no país." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 13 - Projeto de Lei nº 5174, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para exigir a realização prévia de estudos técnicos e consulta pública para a desafetação, redução dos limites e recategorização de unidade de



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

conservação." **Autoria:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 14 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 1, de 2020** que: "Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater o "Uso de agrotóxicos no Brasil: impactos ambientais e na saúde e os mitos e verdades sobre estes produtos"." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 15 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 3, de 2020** que: "Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de discutir e analisar a criação do Conselho da Amazônia e as políticas governamentais para a região, com a presença do Exmo. Sr. Hamilton Mourão, Vice-presidente da República." **Autoria:** Senador Marcio Bittar (MDB/AC). **Resultado:** Adiado. **ITEM 16 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 4, de 2020** que: "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o uso de agrotóxicos no Brasil, seus impactos e perspectivas do agronegócio." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES). **Resultado:** Aprovado. Antes de encerrar o presidente comunica aos membros da Comissão a mudança de horário das reuniões deliberativa que passam a ser, preferencialmente, às terças-feiras 11h30 e ainda a abertura do prazo de recebimento das propostas de políticas públicas que para avaliação pela Comissão em 2020. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Fabiano Contarato**

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/05>

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos. Agradeço a Deus a oportunidade para a realização de mais uma reunião aqui na Comissão de Meio Ambiente.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente.

Antes de iniciar os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 56ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 2019.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Comunico que foram apresentados à Secretaria da Comissão de Meio Ambiente os seguintes documentos: Ofício 563, de 2019, recebido no dia 9 de dezembro, que encaminha a Moção 24, de 2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, que, aspas, "manifesta repúdio ao descaso com a Floresta Amazônica", a qual foi aprovada na sessão ordinária do dia 2 de outubro 2019.

Nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa, os demais documentos estarão disponíveis para consulta no *site* desta Comissão na internet, pelo prazo de 15 dias, podendo ser solicitada pelos membros a correspondente atuação até lá.

Mensagem eletrônica recebida em 12/12/2019, da Sra. Monique Cardoso, mestranda na linha de sustentabilidade na FGV EAESP. Trata de pesquisa em equipe que resultou no relatório, aspas, "Os desafios da reciclagem e da logística reversa de embalagens: contribuições para discussão e análise de cenários diante do PLS 90, de 2018", fecha aspas, a qual será anexada, com 22 folhas, ao referido processado.

Bom, eu quero agradecer a todos os membros da Comissão de Meio Ambiente, tantos os titulares, como os suplentes; agradecer à equipe de apoio; à consultoria; aos funcionários terceirizados, por quem sempre tenho o maior amor e carinho, por todos vocês. Sem vocês, sem o Airton, sem toda a equipe que está aqui, esta Comissão não estaria aqui fazendo este trabalho; eu tenho muito orgulho de a estar presidindo, porque 2019 foi um ano de muita, de muita resistência, de muita conquista, de muito trabalho. E eu tenho fé em Deus de que este ano nós poderemos, sim, ter uma atuação muito mais profícua, muito mais proativa. E a isso vai ser dada a continuidade.

Não canso de falar que defender o meio ambiente é defender as vidas humanas que ainda estão por vir. Então, se depender de mim e, eu tenho certeza, de todos os membros aqui desta Comissão, nós vamos, sim, assegurar, gerando emprego e renda, alavancando a economia, mas com sustentabilidade, com compromisso, resguardando aquilo que já está estabelecido na Constituição Federal: que todos temos direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Eu pediria um pouco da paciência dos senhores para a leitura de algumas considerações que eu reputo importantes. Gostaria de iniciar os trabalhos da Comissão de Meio Ambiente, em 2020, tecendo alguns comentários sobre os fatos recentes da pauta ambiental que não podem passar sem o devido destaque.

Sempre afirmo que trabalhar pelo meio ambiente é trabalhar pelo bem mais precioso, a vida humana – estas e as que estão por vir, obviamente. Essa missão, no entanto, é cada vez mais dura, em





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

especial em nosso País, nos dias atuais. Assim, começo tratando de um tema que reiteradamente trago à baila: a questão indígena.

Relembro que, na viagem que fiz à Europa, em dezembro do ano passado, em razão da COP 25, entreguei em mãos ao Papa Francisco uma carta na qual eu pedi – lembro-me da frase, como se fosse hoje –: "Santo Padre, ajude-me a defender os índios e a Amazônia". Esta foi a frase que eu disse para ele, e ele recebeu a carta com muito carinho. Eu tenho fé em Deus que, pela sensibilidade que lhe é peculiar, nós teremos, sim, um apoio.

Vejam como todo apoio é importante nessa questão. Na última semana de janeiro, o Conselho Indigenista Missionário publicou um vídeo em que indígenas da etnia guarani kaiowá, que vivem na Reserva Indígena de Dourados – e eu fui lá –, no Estado de Mato Grosso do Sul, apareciam desviando-se de tiros disparados contra eles. Há que se apurar com seriedade situações como essa. Esse tem sido meu esforço cotidiano nesta Casa. Proporei não apenas audiência pública para debater esse assunto na CDH, na Comissão de Direitos Humanos, mas também a criação de comissão externa para visitar a região.

Pelas redes sociais, o Presidente da República lançou mais uma de suas falas. Afirmou que – aspas – "Índio está evoluindo, cada vez mais é ser humano igual a nós" – fecha aspas –. Eu tenho vergonha de ler essa frase. Eu tenho muita vergonha dessa frase. Talvez por ser detentor dessa visão colonizadora, ao mesmo tempo ele indicou o religioso Ricardo Dias para assumir a Coordenadoria Geral de Índios Isolados e Recém Contatados, da Fundação Nacional do Índio (Funai). Será que para o Presidente é necessário evangelizar os índios, para torná-los, por fim, humanos? Esse episódio é um absurdo sem fim. Cabe a mim desabafar.

Conforme publiquei, é inaceitável também que o Governo acelere propostas que só observem os interesses dos exploradores de minério, mesmo ao alto custo de esmagar os que são mais pobres – e de modo ainda mais perverso, como estão vendo os indígenas.

Precisamos seguir cobrando do Estado brasileiro as suas responsabilidades. Não pode o Estado isentar-se de suas funções de fiscalização ou renunciar ao compromisso constitucional com a população indígena. Nossa Constituição consagra os direitos desses povos. Não é favor: é obrigação do Estado. É obrigação do Estado proteger os indígenas, suas terras, suas crenças, seus costumes.

Ainda na linha das declarações deste Governo, o Ministro da Economia, em Davos, enquanto participava do Fórum Econômico Mundial, nos fez passar mais uma vergonha lamentável ao afirmar que – aspas – "O pior inimigo do meio ambiente é a pobreza. As pessoas destroem o meio ambiente porque precisam comer". Mais uma vez a conta vai para o pobre.

Como pode, Sr. Ministro, isso ser verdade se em todo País 63% das áreas são ocupadas por pecuária de baixa produtividade e outras 23% são áreas de pastagens abandonadas? Como a agricultura





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

familiar vai continuar contribuindo com mais de 65% da nossa alimentação com uma chuva de agrotóxicos em sua cabeça? Não são os pobres que destroem o meio ambiente para garantir sua sobrevivência, especialmente no Brasil. A verdade é que a destruição do meio ambiente e o descaso com as influências humanas nas mudanças climáticas resultarão em eventos extremos, com secas, enchentes, aquecimento global, subida do nível dos oceanos, desertificação, savanização das florestas. Isso a ciência tem mostrado. E as projeções sérias sobre o assunto indicam que eles, os mais pobres, serão os mais afetados, por óbvio.

No Brasil, com anuência e até mesmo incentivo do Governo, são os ricos os maiores responsáveis por patrocinar o desmatamento para abrir pasto; por poluir o ar, as águas, em seus aviões que despejam agrotóxicos; por ameaçar a segurança hídrica com desrespeito aos mananciais e às áreas próximas ao curso d'água.

A afirmação do Ministro da Economia mostra que ele não conhece mesmo da questão ambiental. Foi uma afirmação vã. É altamente injusto, inconcebível atribuir aos pobres a conta da poluição, do desmatamento e da degradação de nascentes.

Quem conhece a história ambiental sabe que o meio ambiente é fator de riqueza e que a superação da pobreza deve ser feita por meio da luta a favor do meio ambiente.

Ainda em janeiro, durante uma operação de combate ao desmatamento da Floresta Amazônica, em Rorainópolis, no Estado de Roraima, um madeireiro acabou morto por um tiro. Lamentamos verdadeiramente essa tragédia, nenhuma morte humana é justificável – nenhuma morte humana é justificável! –, independentemente das circunstâncias. Há, entretanto, quem tem feito a exploração política desse fato com distorções que precisam ser corrigidas. A operação que resultou na morte do madeireiro era realizada em conjunto entre o Ibama e a Polícia Militar de Roraima. A equipe do Ibama que participava da operação não estava armada, segundo o relato. Como reconhecido pela própria Polícia Militar no Relatório de Ocorrência Policial 200114, os policiais atiraram em reação, após terem sido recebidos a tiros – segundo relato da PM, não estou prejudgando.

Não podemos tolerar a tentativa de uso político que vem sendo feita em relação a esse caso. Alguns políticos ainda estão atribuindo a autoria do disparo a agentes do Ibama, com a finalidade inconfessável de desmobilizar o instituto, que é o maior responsável pelo combate ao desmatamento. A sonegação de informações e o silêncio da cúpula do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente em relação aos ataques ao órgão fiscalizador constituem mais um elemento indutor da violência contra os servidores, que se dedicam à proteção da floresta.

Após esse lamentável episódio... E aqui mais uma vez eu quero externar a minha solidariedade e os meus pésames à família desse madeireiro, e por isso a importância de apurar, doa a quem doer, com todo rigor, e responsabilizar quem efetivamente eliminou uma vida humana. Após esse lamentável episódio, as





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ameaças aos agentes ambientais em Roraima e em toda a Amazônia vêm crescendo – desde o início do atual Governo já se intensificam cada vez mais. É preciso que os dirigentes dos órgãos ambientais federais digam a verdade e repudiem veementemente qualquer tentativa de intimidação de seus agentes.

É preciso deixar claro: não adianta criar conselho da Amazônia ou atribuir aos pobres a destruição da floresta quando o próprio Governo mina a sua estrutura de fiscalização. Basta verificar o aumento de 29% na taxa de desmatamento na Amazônia no último ano, com consequências econômicas, sociais e ambientais gravíssimas para o Brasil. Contra fatos não há argumentos.

Aqui eu também tenho que fazer um momento de reflexão e peço mais uma vez a paciência.

Na segunda quinzena do mês de janeiro, o meu Estado do Espírito Santo, assim como Rio de Janeiro e Minas Gerais, foi atingido por uma tragédia com as chuvas. Mais uma vez estamos lamentando mortes e prejuízos absurdos em razão das enchentes do Sudeste, em especial em Minas Gerais e no meu Estado. No Espírito Santo, morreram 10 pessoas; em Minas Gerais, 57.

Quanto vale uma vida humana? Nós não estamos falando aqui em bem material. Como mensurar o valor de uma vida humana? Para as vítimas da ganância que derruba barragem e faz crescer desordenadamente as cidades fica sempre a necessidade de o Estado, de o Governo atuar para que as coisas mudem.

Na cidade de Colatina, as vítimas da barragem de Mariana sofrem duplamente com as enchentes que assolam os Estados do Sudeste, pois o Rio Doce, poluído com rejeitos de barragem, agora invade e polui casas, ruas e a vida de toda a população.

Aos meus conterrâneos e a todos aqueles em áreas de risco – só no meu Estado são 14 mil desabrigados –, áreas sujeitas às catástrofes naturais e aos acidentes causados em função da interferência humana na natureza. Registro aqui meu compromisso em me dedicar a essa questão. Por isso, apresentarei requerimento para discutir as formas de lidarmos com essas situações de enchentes semelhantes, intensificadas por ações desordenadas pelo descuido com o meio ambiente, pelo aumento das emissões de gases de efeito estufa que levam à mudança perigosa do clima.

O Governo Federal – aí nós temos que reconhecer –, sensibilizado, liberou um crédito de R\$892 milhões, mas para os três Estados. E só os prejuízos materiais no Estado Espírito Santo já estão chegando a R\$700 milhões, ou seja, muito pouco para muita tragédia.

Quero aqui enaltecer o Governador do Estado de Espírito Santo, o Governador Casagrande, que percorreu – assim como eu fui aos Municípios atingidos – os Municípios, que tem um olhar extremamente humanizador, que está sendo proativo, que está sensibilizado e que está ajudando, tentando amenizar essa tragédia. Aqui eu quero, mais uma vez, parabenizar o Governador Casagrande.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E para minimizar os severos impactos pelos quais passam as vítimas de desastres de grandes proporções, como no caso das enchentes que acometeram meu Estado, além de Minas Gerais e parte do Rio de Janeiro, estou apresentando – e eu pediria a sensibilidade de todos os Senadores – uma proposta de emenda à Constituição. Isso eu demandei desde quando eu assumi aqui em fevereiro. Eu percorri... Nós fomos a Barão de Cocais, e vindo de lá, Senador Viana, eu falei: "Nós temos que criar um fundo para, no caso dessas tragédias, haver um aporte financeiro". Você tem aluguel social, e isso não vai suprir. Mas os Prefeitos, quem está lá na ponta – os vereadores e os Prefeitos – está com um problema social muito grave. Então, eu vim de lá, daquela nossa viagem, falando assim – até demandei minha equipe –: "Nós temos que fazer um projeto de lei que assegure isso". E aí, sim, eu peço a sensibilidade dos Senadores e das Senadoras para assinar essa PEC. Essa PEC, na verdade, é uma proposta de emenda à Constituição para criar um fundo de assistência e amparo a essas pessoas. São situações dramáticas: estado de calamidade pública, desastres como em Barão de Cocais, Cataguases, Miraf, Brumadinho, Mariana – isso que eu estou falando é só em Minas, sem falar nas outras que, infelizmente, ainda podem acontecer. São situações dramáticas. O Estado brasileiro precisa estar permanentemente preparado para enfrentar situações como essas. É o que proponho. E conto com os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para aprovarmos a PEC com a máxima celeridade que essas situações exigem.

Por fim, eu queria que fazer uma singela homenagem.

Como mensurar a dor humana se... No quesito material nós temos circunstâncias fáticas, mas qual é o valor de uma vida humana? Eu acho que o Estado brasileiro...

E invoco minha qualidade de professor, que eu amo... Eu sempre costumo falar isto: a minha missão é ser policial – delegado há 27 anos – e professor – no curso de Direito há 20 anos. Eu amo ser policial e amo ser professor. Eu estou como Senador. Isso tudo é efêmero, é passageiro, é rápido e, infelizmente, o Senado Federal é uma casa de vaidades, infelizmente aquilo que está na Constituição Federal não se aplica aqui no Senado da República.

E aqui, fazendo um mea-culpa em nome do Poder Público, eu quero fazer uma chamada, uma chamada simbólica, porque não vai haver ninguém para responder. Quem deveria estar fazendo esta chamada era o Estado brasileiro, a chamada de todas as vítimas fatais no meu Estado por essas enchentes: Alex Hantequeste Sofiate, Alaércio Tavares, Antenor Sabino, Antônia Belarmino, Osvaldo Barbosa, Gelsenir de Lima Bourguignon, Lucas Almeida Zuccon, Pedro Belmok, Michele dos Santos, e ainda há uma criança que não foi identificada.

Em homenagem a todas as vítimas fatais, em ousado dizer o que o poeta inglês Auden diz:

Parem os relógios  
Cortem os telefones  
Impeçam o cão de latir





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Silenciem os pianos e com um toque de tambor tragam o caixão  
Venham os pranteadores  
Voem em círculos os aviões escrevendo no céu a mensagem:  
"Ele está morto".

Ponham laços nos pescoços brancos das pombas  
Usem os policiais luvas pretas de algodão.

Ele era meu norte, meu sul, meu leste e oeste.  
Minha semana de trabalho e meu domingo de descanso  
Meu meio-dia, minha meia-noite.  
Minha conversa, minha canção.

Pensei que o amor fosse eterno, enganei-me.  
As estrelas são indesejadas agora, dispensem todas.

Embrulhem a lua e desmantelem o sol  
Despejem o oceano e varram o parque  
Pois nada mais, nada mais, tem sentido.

Que Deus nos abençoe e que nós tenhamos um excelente ano nesta Comissão de Meio Ambiente para defender a vida humana na sua plenitude, independentemente de raça, cor, etnia, religião, origem, condição de gênero, deficiências. Todos somos iguais perante a lei!

Muito obrigado.

Passemos ao item...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pois não.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Eu ia pedir inversão de pauta. Cheguei atrasado e não vejo por que... Há dois Senadores que são Relatores presentes. Eu queria pedir desculpas ao Senador Jayme e pedir, Presidente, que depois o senhor designe algum Relator *ad hoc*, porque haverá reunião de bancada do Amazonas e fui eu que a pedi, isso é fundamental para mim, preciso me retirar.

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Perfeito.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Mas, antes de sair, quero lhe dizer que o senhor só prova aquilo que diz uma canção lá do Amazonas, de um poeta amazonense, que diz assim: que o mundo inteiro cale numa palavra de amor, numa canção. O senhor acabou de mostrar, pois conseguiu abordar o mundo inteiro nessa poesia. Então, parabéns! Parabéns!

Nós conversamos há pouco sobre a fidelidade ao cargo. Já foi um ano dos nossos oito. A gente está de passagem pela vida, por isso tem que primar pela igualdade – como a gente brincava, o senhor brincava sobre a questão que a gente fala, de dividir aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Baixo clero, alto clero... Eu sou do subsolo.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – E a gente dizia para ele...

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu falei: se aqui tem alto clero e baixo clero, eu estou no subsolo.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Aí nós falamos para ele que não existe isso aqui no Senado. Todo mundo aqui... Pelo menos eu cheguei, de vereador, ao Senado, achando que sou igual, eu me importo... Como a gente brincava há pouco, só estou, na realidade, elogiando a sua fala.

Jayne, eu estou desculpado, não é? Mas fica aí alguém *ad hoc*, está bom?

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pode designar *ad hoc*.

Obrigado pela paciência. Obrigado pelas palavras.

Com a palavra...

Vamos passar ao item 1.

**ITEM 1****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2016****- Não terminativo -**

*Altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tendo em vista assegurar medidas de prevenção de enchentes, deslizamentos de terra e eventos similares.*





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Deputado Chico Alencar (PSOL/)

**Relatoria:** Senador Carlos Viana

**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo

**Observações:** *A matéria vai à CDR.*

Concedo a palavra o Senador Carlos Viana, para a leitura de seu relatório.

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG. Como Relator.) – Prezados Senadores aqui, primeiro, quero dar as boas-vindas também ao Senador Prisco Bezerra, que está se juntando a nós – seja muito bem-vindo! –, do Estado do Ceará, jovem, presente. Já nos encontramos em algumas das sessões. Que tenha um virtuoso tempo conosco aqui no Senado. Seja muito bem-vindo, Prisco!

Quero saudar o nosso Governador ilustre Jayme Campos e o nosso Capitão Styvenson, que está sempre aqui firme conosco.

E quero me solidarizar com V. Exa. na questão das enchentes, dos prejuízos que o Espírito Santo teve, em especial as minhas Minas Gerais. Neste mês de janeiro, em Belo Horizonte, tivemos uma chuva que, sinceramente, dessa intensidade, nunca vi; nós nunca tivemos um registro, pelo menos recente. Tivemos uma enchente, uma grande chuva em Belo Horizonte ainda quando menino, no ano de 1975, quando me mudei para a capital, mas não com tantos prejuízos como desta vez. Pude observar a preocupação dos moradores principalmente das áreas atingidas. A chuva não escolheu vítimas desta vez. Nós tivemos várias regiões de Belo Horizonte, todas elas tomadas pela água e pelo prejuízo.

O Prefeito Alexandre Kalil, que é nosso companheiro, do partido PSD, meu amigo, fez um trabalho incansável. Pude acompanhar o Prefeito Alexandre Kalil junto ao COP, o centro de operações da Prefeitura, num trabalho de quase 20 horas diárias.

Quero dar aqui também os parabéns – não posso deixar de citar – às equipes da Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, às equipes da Defesa Civil da Prefeitura de Belo Horizonte, aos Bombeiros, que têm feito um trabalho maravilhoso, sempre heroico; à Polícia Militar de Minas Gerais; à guarda municipal, que têm agido sempre na defesa da população.

Os prejuízos da chuva nos devem, antes de tudo, levar a uma reflexão sobre exatamente o que nós podemos aprender com todos esses fatos que se repetem a cada ano.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu tenho, Senador Fabiano Contarato, um posicionamento muito particular, sempre até divergia dos nossos colegas jornalistas, de que chuva não é castigo, chuva é coisa boa, chuva é bênção. O que nós temos que fazer, como V. Exa. colocou com muita clareza, é conviver bem com ela e respeitá-la.

Há até um poema muito interessante sobre o rio, porque o rio apenas quer passar. É só o que ele quer, e nós é que estamos obstruindo o caminho, cometendo erro após erro e, principalmente, não sabendo lidar com as questões corretas sobre lixo, sobre a questão de resíduos sólidos e, principalmente, com as políticas públicas de prevenção. Esse tem sido o nosso grande problema no Brasil.

Nós aqui, infelizmente, damos muita atenção ao luto, mas muito pouco – muito pouco mesmo – à vida para evitarmos que as tragédias aconteçam. O senhor veja bem, há um ano nós estávamos aqui trabalhando sobre Brumadinho, 270 pessoas morreram, e poderiam estar vivas, poderiam estar conosco hoje, pais, mães, filhos cujas famílias até hoje não tiveram uma resposta definitiva da Justiça. Um ano depois é que os indiciamentos começam a ser feitos dentro do nosso trabalho aqui até da CPI de Brumadinho.

Agora mais: a chuva. Quase 60 mortos, pessoas que poderiam estar presentes, poderiam estar aqui se nós tivéssemos, ao longo da história brasileira, entendido claramente o que é um fenômeno natural e o que é a nossa escolha em permitir o crescimento das cidades, em planejar a ocupação do solo. Eu vejo lá, estendendo-me aqui um pouco mais, as regiões mais atingidas: região íngreme, topografia complicada para essas questões, muito asfalto. Para onde essa água vai, se nós não temos áreas de permeabilização, se nós não temos mais áreas preservadas dentro dos centros urbanos restritas a parques ou pequenas áreas, se nós não temos canteiros ecológicos, como é a proposta? Essa água pede apenas passagem e ela não aceita que nós a impeçamos. Ela vai passar, de uma maneira ou de outra, e é o que está acontecendo.

Então, que esses prejuízos, as vidas que o senhor citou, as vidas dos mineiros, que elas não sejam em vão. Que a partir de agora os governantes tenham responsabilidade, que nós tenhamos sempre a prevenção como nosso primeiro ponto.

Com satisfação, eu sou o Relator desse projeto, um projeto muito importante para ampliar no plano diretor de cada Município as áreas de preservação e, principalmente, as áreas de proteção para a questão de enchentes. E aqui peço já a autorização de V.Exa. e dos Senadores para nos encaminharmos para a análise, porque assim andaremos de uma forma mais rápida. E vou explicando à medida que nós formos trabalhando aqui o texto.

Compete à Comissão de Meio Ambiente, nos termos do art. 102-F, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à conservação e ao gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Com relação ao mérito, o PLC nº 16, de 2016, veio em resposta aos deslizamentos de terra na região serrana do Rio de Janeiro em 2011, com o objetivo de reforçar o plano diretor municipal





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

especialmente na prevenção de deslizamento de terra, inundação e eventos similares. O texto do PLC frisa que é necessário um plano específico de drenagem urbana e exige que a área máxima impermeabilizável seja especificada. Observem, senhores, que é de 2011! Nós estamos falando de quase dez anos para analisar pequenas medidas que podem salvar vidas.

Todavia, a proposição em exame foi apresentada em 2011, antes da edição da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – muito importante por sinal –, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências. Por isso, alguns dos dispositivos do projeto já foram contemplados nas alterações feitas ao Estatuto da Cidade pela Lei nº 12.608, de 2012.

A diferença fundamental é que o projeto em exame pretende incluir novos critérios a serem observados pelos planos diretores de Municípios de todo o País, enquanto as alterações promovidas pela Lei nº 12.608, de 2012, aplicam-se a Municípios inscritos no "cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos".

Em vista da grande variabilidade climática, geográfica e demográfica dos Municípios brasileiros, julgamos que a PNPDEC foi mais acertada ao criar conjunto de regras para prevenção de desastres aplicáveis ao conjunto específico de Municípios inscritos no cadastro. Isso porque os itens adicionados aos planos diretores podem não ter aplicação em certos Municípios como, por exemplo, exigência de estudos sobre deslizamento de terra em Municípios de topografia plana ou estudos sobre inundação em Municípios do semiárido com pouca impermeabilização do solo.

Ainda assim, verificamos que alguns dispositivos do PLC inovam e poderiam ser aproveitados no art. 42 do Estatuto da Cidade, em especial se considerarmos que são necessárias medidas para mitigar os efeitos do aquecimento global, que alterarão substancialmente os padrões de pluviosidade. Outros, contudo, são redundantes ou muito específicos para constarem em lei. Analisaremos a seguir cada um deles.

O art.2º do PLC acrescenta uma série de incisos ao art. 42 da Lei nº 10.257, de 2001.

O art. 42, incisos III e IV, na forma do PLC nº 16, de 2016, propõe diretrizes para os sistemas de drenagem urbana e de áreas verdes urbanas, temas já contemplados pelo art. 42-A, incisos IV e VI da Lei nº 10.257, de 2001. São disposições que pretendem limitar a impermeabilização para que haja infiltração suficiente de água nos lotes urbanos e que se evite o escoamento superficial da água, grande causador de enchentes. Todavia, convém manter essas alterações no art. 42 para estender essas medidas para todos os Municípios.

O art. 42, inciso V, na forma do PLC, obriga que o plano diretor contenha diretrizes para calçadas ecológicas ou soluções técnicas equivalentes, ou seja, tecnologias que elevam a infiltração de água no





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

solo. A nosso ver, a ideia é meritória e deveria ser aplicável a todos os Municípios, não apenas para reduzir a incidência de enchentes como para promover a conservação da biodiversidade.

O art. 42, inciso VI, na forma do PLC, trata de "diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares". A Lei nº 12.608, de 2012, introduziu texto idêntico no art. 42-A, inciso V, e dispositivo similar no art. 42-B, inciso V, do Estatuto da Cidade, para Municípios inscritos no referido cadastro ou em processo de expansão do perímetro urbano, respectivamente. Fora desses casos, existe possibilidade de inovar ao exigir que o plano diretor de todos Municípios trate de regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, uma vez que esse tema não foi tratado no Estatuto da Cidade, embora esteja detalhadamente regulado na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Aqui faço um parêntese. A regularização de assentamentos irregulares é uma necessidade, primeiro pela existência deles e pela incapacidade do Estado, muitas vezes, de prover as políticas públicas de habitação para as famílias mais carentes, de menor renda. Segundo, porque, ao permitirmos que a prefeitura possa fazer essa regularização, o plano diretor também incluirá essas áreas dentro das áreas respectivas de prevenção, no planejamento dos Municípios para o orçamento de cada ano. Hoje nós temos, inclusive, acordos, termos de ajustamento de conduta, em que loteamentos que não são regulamentados, regulares não podem receber, por exemplo, determinados serviços básicos do Poder Público por não serem exatamente regularizados. A lei agora permite que a prefeitura faça essa regularização de uma forma mais rápida e exige que o planejamento urbano passe a contemplar também essas regiões, o que considero um avanço dentro do Estatuto da Cidade.

O art. 42, inciso VII, na forma do PLC, propõe que o plano diretor incorpore diretrizes para planos de contingência em relação às áreas de risco. O plano de contingência é um instrumento de defesa civil utilizado em casos de emergência e estabelece conjunto de ações e responsáveis para que as operações em defesa civil obtenham êxito. A nosso ver, o plano de contingência é um instrumento bastante dinâmico, em constante evolução, de acordo com as mudanças institucionais, procedimentais e tecnológicas percebidas. Assim, um plano diretor que contenha diretrizes sobre planos de contingência, com o passar do tempo, pode engessar o desenvolvimento dos novos planos, bem como manter os planos correntes defasados ou impertinentes. Por isso, recomendamos o não acolhimento desse dispositivo.

Explicando aos Srs. Senadores, a estratégia é a proteção, a incorporação de novos planejamentos para o futuro. O plano de contingência é um plano de táticas, como nós vamos atender às populações em caso de risco. Então, na lei, se nós colocarmos os planos de contingência, como foi proposto, poderemos fazer com que eles se tornem defasados, uma vez que a tecnologia muda. As próprias polícias militares, defesa civil e bombeiros fazem uma atualização constante do atendimento à população e têm mostrado um bom trabalho profissional em todo o País.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O art. 42, inciso VIII, na forma do PLC, acrescenta normas de operacionalização do plano diretor. Novamente, entendemos que o plano diretor deve ter um caráter mais estratégico, mais programático e menos executivo. Não se deve descer à minúcia de critérios de implementação, pois vários governos hão de observá-lo. Devemos lembrar que o plano diretor, nos termos do art. 182, §1º, da Constituição Federal, é aprovado pela Câmara Municipal, isto é, sua elaboração e modificação dependem do moroso processo legislativo. As mudanças tecnológicas, procedimentais e institucionais, entretanto, ocorrem em velocidade muito superior e não deveriam ser tolhidas por normas de operacionalização específicas.

O art. 42, §1º, na forma do PLC, dispõe que o conteúdo do plano diretor deve ser compatível com os planos de recursos hídricos. Disposição idêntica é a do art. 42-A, §2º, do Estatuto da Cidade, adicionado pela Lei 12.608, de 2012. Ademais, o art. 31 da Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, já determina que esses planos deverão ser integrados. Portanto, entendemos que se trata de uma redundância e sugerimos retirar o dispositivo do projeto.

Com relação ao art. 42, §2º, e ao art. 52, inciso IX, na forma do PLC, aconselhamos que os dispositivos não sejam acolhidos. Eles firmam prazo de dois anos, a partir da publicação da lei resultante do projeto, para que o plano diretor incorpore o novo conteúdo proposto, sob pena de responsabilidade do Prefeito por improbidade administrativa. Nós julgamos ser desarrazoado o dispositivo por dois motivos: a Lei 10.257, de 2001, já define prazo de cinco anos para os Municípios suscetíveis a desastres incorporarem ao plano diretor as disposições específicas, ou seja, já há um prazo definido em lei; e a aprovação do plano diretor depende também da aprovação pela Câmara Municipal, por isso não há como responsabilizar o Prefeito caso esse órgão não aprecie o plano diretor no prazo estabelecido, como foi proposto.

O art. 3º do PLC acrescenta §9º ao art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, para exigir que haja plano específico para drenagem e manejo de águas pluviais urbanas nos casos de localidades de “especial risco de enchentes, deslizamentos de terra ou eventos similares”. Sugerimos acolher e emendar o dispositivo, fazendo menção ao art. 42-A da Lei nº 10.257, de 2001, para que esse plano específico seja exigido apenas no universo do cadastro de Municípios suscetíveis. Dessa forma, cria-se uma padronização de regras mais protetivas nos casos em que houver exposição a causas naturais que as justifiquem; ou seja, não cabe uma lei que possa criar normas para todos os Municípios brasileiros, uma vez que regiões, por exemplo, como o Nordeste, têm uma variação pluvial geológica muito diferente de demais regiões – isso seria um ônus para as prefeituras de forma desnecessária.

Sendo assim, propomos a aprovação da proposição com a supressão dos dispositivos já estatuídos na Lei nº 12.608, de 2012, com o não acolhimento dos instrumentos críticos relacionados acima e com a reorganização dos dispositivos meritórios por meio de emenda substitutiva.

Voto.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2016, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, de 2016.

Altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para assegurar medidas de prevenção de enchentes, deslizamentos de terra e eventos similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para assegurar medidas de prevenção de enchentes, deslizamentos de terra e eventos similares.

Art. 2º O *caput* do art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 42.....

IV – diretrizes para o sistema de drenagem urbana, incluindo limite máximo de impermeabilização dos terrenos conforme cada área da cidade;

V – diretrizes para o sistema de áreas verdes urbanas, inclusive quanto à sua contribuição para a redução da impermeabilização das cidades;

VI – diretrizes para implantação de calçadas ecológicas ou soluções técnicas equivalentes;

VII – diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver, observadas a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e demais normas federais e estaduais pertinentes, e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido.

Art. 3º O art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

Art. 19.....

§ 9º Nas localidades caracterizadas como de especial risco de enchentes, deslizamentos de terra ou eventos similares pelos órgãos que integram, na forma da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, exigir-se-á, no universo do cadastro de Municípios suscetíveis, a elaboração de plano específico para a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, assegurada a compatibilidade com o plano diretor requerido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Art. 5º Ficam revogados os incisos V e VI do *caput* do art. 42-A da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Este é o nosso relatório, Sr. Presidente, Senador Fabiano Contarato.

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2016, na forma da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo).

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Os itens 2 e 3, a pedido dos Senadores Wellington Fagundes e Leila Barros, respectivamente, foram retirados de pauta para reexame.

(São as seguintes as matérias retiradas:

**ITEM 2****TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2017**

- Não terminativo -

*Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Deputado Padre João (PT/)

**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2017**

- Não terminativo -



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

*Estabelece normas gerais sobre agricultura urbana sustentável.*

**Autoria:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

**Relatoria:** Senador Wellington Fagundes

**Relatório:** Pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2017, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017, nos termos de substitutivo.

**Observações:** *A matéria vai à CRA.*

**ITEM 3****PROJETO DE LEI Nº 2.791, DE 2019**

**- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas).*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Deputado Zé Silva (SOLIDARIEDADE/)

**Relatoria:** Senadora Leila Barros

**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo

**Observações:** *A matéria vai à CI.*

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Nesse sentido, então, passemos ao item 4.

**ITEM 4****PROJETO DE LEI Nº 3.687, DE 2019**

**- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal), para dispor sobre o CAR e ampliar o prazo de inscrição obrigatória dos produtores rurais.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**Relatoria:** Senador Styvenson Valentim.

**Relatório:** Pela prejudicialidade.

**Observações:** *A matéria vai à CRA, em decisão terminativa.*

Concedo a palavra ao Senador Styvenson Valentim para a leitura do seu relatório.

**O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. Como Relator.)** – Obrigado, Sr. Presidente.

A proposição do Senador Randolfe Rodrigues altera três pontos importantes do Código Florestal. O primeiro é tornar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) um registro permanentemente aberto, sem data limite para nele aderir.

O segundo é estabelecer que a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) deverá ser solicitada pelo proprietário ou pelo legítimo possuidor até o dia 31 de dezembro de 2019. A proposição mantém a obrigatoriedade de inscrição no CAR para que se faça jus a essa adesão.

E o terceiro é estabelecer que, para os produtores rurais beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o prazo limite para concessão de crédito agrícola por parte de instituições financeiras será 31 de dezembro de 2020.

De acordo com a cláusula de vigência, a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, se o senhor me permitir, passarei diretamente à análise.

A proposição busca tornar o CAR um registro permanentemente aberto. Mas, ao mesmo tempo, não descuida de estabelecer um prazo para inscrição no PRA dos imóveis rurais que tenham passivos ambientais. Essa data limite é, nos termos do PL nº 3.687, de 2019, 31 de dezembro de 2019.

Dessa forma, a iniciativa salvaguarda o espírito da nova Lei de Proteção da Vegetação Nativa ao manter o principal efeito do Programa de Regularização Ambiental, que é justamente o de recuperar os passivos ambientais das propriedades rurais, ao mesmo tempo em que assegura a possibilidade de atualização do CAR, o que contribuirá para a aperfeiçoamento do sistema e para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Cumpre-nos, no entanto, ponderar que a pretensão do PL nº 3.687, de 2019, já foi alcançada com o recente advento da Lei nº 13.887, de 17 de outubro de 2019. De fato, essa lei, fruto da conversão da Medida Provisória nº 884, de 2019, traz uma redação praticamente idêntica à da proposição em apreço. Vejamos:





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1) estabelece que a inscrição no CAR é obrigatória e por prazo indeterminado para todas as propriedades e posses rurais;

2) dispõe que a inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que deve ser requerida em até 2 (dois) anos.

Especificamente, a Lei nº 13.887, de 2019, prevê que os proprietários e possuidores dos imóveis rurais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2020 terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

Assim, além de definir a perenidade da inscrição no CAR, a Lei nº 13.887, de 2019, estabelece uma data mais exequível e eficaz para adesão ao PRA, diferentemente do limite previsto na proposição, que é o dia 31 de dezembro de 2019.

Por último, note-se que o estabelecimento de uma data limite para as instituições financeiras concederem crédito agrícola aos proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR, conforme propõe o PL na alteração que faz ao parágrafo único do art. 78-A da Lei nº 12.651, de 2012, não é consentânea com o fato de o CAR ter se tornado um registro permanentemente aberto. A redação atual, trazida pela Lei nº 13.887, de 2019, prorroga, também indefinidamente, o prazo para as instituições financeiras concederem crédito agrícola, bastando, para tanto, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro. Dessa forma, torna o instrumento creditício harmônico com o instrumento cadastral, favorecendo a aplicação coerente da Lei Florestal e o alcance de suas pretensões.

Por tudo isso e a despeito do mérito da iniciativa, verificamos a incidência da previsão regimental de declaração de prejudicialidade, em virtude do prejulgamento da matéria pelo Plenário, prevista no inciso II do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Voto.

Considerando o exposto, votamos pela declaração de prejudicialidade do PL nº 3.687, de 2019.

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senador Styvenson Valentim.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Aprovado o relatório, pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.687, de 2019.

A matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Passamos ao Item 5.

ITEM 5

PROJETO DE LEI Nº 5.098, DE 2019

- Não terminativo -

*Altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que, entre outros assuntos, cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para prever a destinação de recursos para ações de prevenção, monitoramento e combate do desmatamento, das queimadas, dos incêndios florestais e dos desastres naturais.*

**Autoria:** Senador Jayme Campos (DEM/MT)

**Relatoria:** Senador Prisco Bezerra (*Ad hoc*)

**Relatório:** Pela aprovação.

**Observações:** *A matéria vai à CAE, em decisão terminativa.*

A relatoria é do Senador Plínio Valério.

Neste momento, consulto o Senador Prisco Bezerra, do Ceará, que recepciono com as boas-vindas a esta Casa, a esta Comissão, ao Senado Federal.

Tenho a certeza de que V. Exa. muito dignificará não só o Estado do Ceará, mas todo o Brasil e toda a população brasileira. Bem-vindo ao Senado da República Federativa do Brasil! E agradeço por sua disponibilidade para ser Relator *ad hoc* nessa matéria.

Concedo a palavra a V. Exa. para a leitura do relatório.

**O SR. PRISCO BEZERRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Como Relator.) – Fico muito grato, Presidente. Será um prazer participar desta nobre Comissão e um prazer também fazer a análise desse projeto.

Peço até licença para pular logo para a análise aqui.

Quanto à atribuição da CMA para o exame de tal proposição, os incisos I e III do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal a ela conferem tal prerrogativa.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por meio da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, foi instituída a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Essa mesma lei estabeleceu, entre os instrumentos da PNMC, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, criado pela Lei nº 12.114, de 2009, que tem a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e oferece recursos em duas modalidades, reembolsável e não reembolsável. O fundo não é um agente direto de mitigação das emissões e de adaptação à mudança do clima, mas um meio para fortalecer as ações que promovam uma economia de baixo carbono e reduzam o impacto da mudança do clima nos ecossistemas e nas populações mais vulneráveis.

Segundo dados de 2017 do Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Seeg), iniciativa do Observatório do Clima, as mudanças de uso da terra, principalmente o desmatamento e as queimadas, são a principal causa de emissões de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil: representam 46% do total.

Com esse cenário, onde as emissões de GEE devidas a mudanças no uso da terra possuem participação tão grande nas emissões totais do Brasil, parece natural imaginar a necessidade de tratamento especial para esse tipo de emissão na PNMC. Dessa forma, é razoável esperar que um fundo concebido para apoiar iniciativas para mitigação da mudança do clima e adaptação à mudança do clima e seus efeitos inclua também, em sua extensa lista de atividades elegíveis, as atividades de prevenção, monitoramento e combate de queimadas e desmatamento.

A iniciativa do Senador Jayme Campos, portanto, oferece importante contribuição para a implementação da PNMC, particularmente no que tange à redução da parcela de emissões de GEE que constitui a maioria das emissões brasileiras. Neste momento em particular, em que todas as queimadas e o desmatamento na Amazônia constituem fonte de preocupação nacional e estão sujeitos ao escrutínio internacional, a aprovação dessa matéria há de prover não apenas o necessário apoio às atividades que possam reverter esse quadro, mas também os sinais que refletem a preocupação do Congresso Nacional com esse grave e desafiante problema nacional.

Voto.

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.098, de 2019.

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senador Prisco Bezerra.

A matéria está em discussão.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Antes de tudo, eu gostaria de agradecer ao ilustre e eminente Senador Prisco Bezerra e, sobretudo, também ao Relator da matéria, o Senador Plínio Valério.

Nesse projeto, há uma emenda que estamos propondo no que se refere ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, que já tem alguns anos. O que ocorre? Hoje nós temos R\$1 bilhão nesse fundo, R\$977 milhões. Lamentavelmente, V. Exa. acabou de fazer aqui, bastante emocionado, o relato do que aconteceu no seu Estado do Espírito Santo. Da mesma forma, o Senador Carlos também falou do seu Estado de Minas Gerais. Essa tragédia, esse desastre está acontecendo em vários Estados da Federação por falta de políticas públicas e, sobretudo, de responsabilidade dos nossos governantes. Temos leis em abundância, temos fundos em abundância. Todavia, há um engessamento no País. Há um engessamento na República brasileira.

Lamentavelmente, quando você fala em combate a incêndio, é só ver o que aconteceu no passado, a tragédia. Onde ficou a imagem do Governo brasileiro em outros países? Foi um Deus me acuda devido a algumas providências. Graças a São Pedro, choveu, e conseguimos realmente combater os incêndios nas florestas, sobretudo no Pantanal do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul.

Neste caso particularmente, proponho aqui essa emenda para nós permitirmos a descentralização desses recursos.

Eu estive, no ano passado, na Defesa Civil, buscando apoio para os Municípios mato-grossenses onde decretaram estado de calamidade, estado de emergência. Infelizmente, a Defesa Civil aqui do Governo Federal vai lá e aceita que o Prefeito protocole, que o Prefeito ingresse com esse documento lá dentro desse Ministério. Daqui a pouco, passam cinco meses, quatro meses, oito meses, e não sai R\$1. O pobre, o coitado, o miserável do Prefeito do mais distante Município do meu Estado, que anda 1,5 mil quilômetros, de Apicás a Cuiabá, e que depois sai de Cuiabá, percorrendo mais 1,2 mil quilômetros, chega aqui, e não há um centavo de real para atender às demandas que certamente vieram do decreto baixado. Se há declaração de calamidade pública, é sinal de que a autoridade lá tem alguma responsabilidade.

Eu entendi e entendo que, neste caso, esse recurso desse fundo podia ser descentralizado, para atender às demandas que nós temos no Brasil todo. Infelizmente, temos o recurso, mas esse recurso é engessado. Não se pode tocar nesse recurso, porque lamentavelmente não há facilidade, em um caso de emergência como este do Espírito Santo, de Minas Gerais e de outros Estados da Federação, para que o





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Governo Federal pelo menos atenda com um sacolão, com água ou com alguma coisa parecida para quem não tem recurso.

Eu acho que a minha emenda a essa lei é fundamental.

Quero aqui, de público, agradecer ao Senador Plínio Valério, que nos atendeu, e ao Senador Prisco, que é o Relator *ad hoc*, que certamente vai melhorar e criar um clima para, neste exato momento, através desse recurso desse fundo, nós combatermos com bastante antecedência realmente as queimadas no nosso País, os desastres naturais que acontecem todos os dias.

Enfim, espero que, assim, mudemos este estado de coisas que lamentavelmente estamos atravessando nesta quadra muito ruim para o Brasil, particularmente com o que vem acontecendo no Espírito Santo, no Estado de Minas Gerais. Toca-me o coração ver alguns milhares ou talvez milhões de pessoas afetadas pela falta de uma política pública.

Volto a dizer: temos boas leis no Brasil, mas não se cumprem. Não se cumpre aqui quase nada. A cada dia que passa, o Congresso Nacional está fazendo a sua parte, aprimorando, melhorando. Infelizmente, sei lá, as autoridades competentes não cumprem com aquilo que é a sua obrigação e que é constitucional.

Por outro lado, o próprio Governo Federal, que tem a responsabilidade em muitos dos casos, realmente não tem nenhum compromisso.

Quem está na periferia do Estado do Espírito Santo ou de Minas Gerais, morando nas encostas de morros, muitas vezes, não tem onde construir uma habitação em um local decente. Então, o cidadão vai para os morros, e acontecem essas tragédias que você relatou aqui, com cinco, dez, quinze mortes. Esses são naturalmente os dados estatísticos. Muitos, que não estão nos dados estatísticos, vão a óbito, sem ninguém a quem recorrer. Tudo fica por isso mesmo, ninguém é penalizado na forma da lei, e isso é muito ruim, é muito penoso.

Por isso, acho que essa minha emenda tem fundamento. Certamente, nós vamos criar mais uma fonte de recurso para atender a essa demanda reprimida no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Quero aqui parabenizá-lo, Senador. Sabe por quê? Percorrendo os Municípios do Estado do Espírito Santo, como Iconha, Vargem Alta, eu pude observar aquilo.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Que tragédia! Você não tem noção da dimensão. As pessoas perderam tudo, absolutamente tudo. Não havia farmácia, não havia supermercado, não havia nada, nada! E quem fica lá recebendo a população são os vereadores, são os prefeitos. E não adianta ser decretado estado de emergência ou de calamidade se o dinheiro não chega! Por isso é muito importante essa iniciativa, a PEC que eu propus.

Eu quero aqui publicamente falar para o senhor da minha admiração pela conduta que o senhor tem, pela sua sensibilidade e pela proposição dessa emenda constitucional. Meus parabéns! Eu tenho fé em Deus que essa PEC será aprovada. Mas que seja rápido, porque aqui, infelizmente, as coisas ficam deitadas eternamente em berço esplêndido. Infelizmente, é isso que eu tenho observado.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei 5.098, de 2019.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Passamos agora ao item 14, que trata de requerimento de minha autoria. Procedo à leitura.

### ITEM 14

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 1, DE 2020

- Não terminativo -

*Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de debater o “Uso de agrotóxicos no Brasil: impactos ambientais e na saúde e os mitos e verdades sobre estes produtos”.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

2. Representante do Fórum Brasileiro de Segurança e Soberania Alimentar (FBSSAN).
3. Sra. Marisa Zerbetto, servidora do Ibama, exonerada do cargo, responsável pela avaliação do impacto ambiental de agrotóxicos.
4. Sra. Regina Sambuichi, Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
5. Sra. Larissa Bombardi, Pesquisadora da USP, autora de "Geografia do uso de agrotóxico no Brasil e conexões com a União Europeia".

Em votação o requerimento apresentado.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Com relação ao requerimento constante do item 15, como o autor é o Senador Marcio Bittar e como ele não está presente, não vou proceder à leitura. É o item 15, o Requerimento nº 3. Não vou proceder à leitura.

Passo imediatamente para o item 16, que é o Requerimento nº 4, de 2020, da CMA, de minha autoria também.

**ITEM 16****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 4, DE 2020**

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o uso de agrotóxicos no Brasil, seus impactos e perspectivas do agronegócio.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Christian Lohbauer, Presidente da CropLife Brasil.
2. Representante da Confederação Nacional da Agricultura (CNA).
3. Representante da Associação Brasileira das Indústria de Óleo Vegetal (Abiove).
4. Representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA).





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

5. Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Em votação o requerimento apresentado.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Para finalizar a nossa 1ª Reunião, tenho dois comunicados a fazer.

No início de 2019, experimentamos alguns dias e horários para a reunião deliberativa da CMA e acabamos adotando o início da tarde das quartas-feiras na intenção de não competir quórum com a CCJ. No entanto, foram muitas as vezes que não conseguimos sequer a presença dos autores de requerimentos ou relatores das matérias não terminativas.

A partir da próxima semana, as convocações serão feitas para as terças-feiras, a partir das 11h30, para as reuniões deliberativas. As audiências continuarão ocorrendo preferencialmente às quintas-feiras, pela manhã, devendo ser presididas pelo autor do requerimento.

Nos termos do art. 96-B do Regimento, comunico que os Senadores membros da Comissão já podem encaminhar à Secretaria, via requerimento, suas sugestões de políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo para serem avaliadas pela CMA ao longo do ano, para proporcionar ao Relator tempo suficiente para uma avaliação abrangente, profunda e propositiva. Pretendemos deliberar sobre as sugestões já no início de março.

Nada mais havendo a tratar, agradeço o comparecimento de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 14 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 38 minutos.)*





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às onze horas e cinquenta e um minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob as Presidências dos Senadores Jaques Wagner e Prisco Bezerra, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Luiz Pastore, Luis Carlos Heinze, Plínio Valério, Soraya Thronicke, Lasier Martins, Major Olimpio, Leila Barros, Eliziane Gama, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira, Telmário Mota, Paulo Rocha, Carlos Viana, Wellington Fagundes, Chico Rodrigues, Izalci Lucas, Paulo Paim, Arolde de Oliveira, Flávio Bolsonaro, Dário Berger e Angelo Coronel. Deixam de comparecer os Senadores Styvenson Valentim, Paulo Albuquerque, Otto Alencar e Jayme Campos. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Comunicado o recebimento do Ofício nº 5, de 2020, da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica, de 4 de fevereiro de 2020, que apresenta considerações contrárias ao Projeto de Lei nº 6.479, de 2019, que institui a região da Costa Verde, nos termos que especifica, como área especial de interesse turístico, de autoria do Senador Flávio Bolsonaro. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 5788, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 6019, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, para incluir causa de extinção de punibilidade para o crime de poluição." **Autoria:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT). **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2015 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, para incluir como diretriz do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro o controle da erosão marítima e fluvial." **Autoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE). **Relatoria:** Senador Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação com a emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 4 - Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2018 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para incluir no conteúdo mínimo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a destinação de materiais recicláveis descartados a cooperativas de catadores ou organizações da sociedade civil que tenham por finalidade o aproveitamento econômico desses materiais." **Autoria:** Senadora Rose de Freitas (MDB/ES). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - Projeto de Lei nº 1405, de 2019 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações." **Autoria:** Senador





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senador Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação com a emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2014 - Terminativo** - que: "Estabelece regras para preservar a calha principal e o curso natural do rio Araguaia." **Autoria:** Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO). **Relatoria:** Senador Jayme Campos. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - Projeto de Lei nº 643, de 2019 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre o atendimento a condições de preservação ambiental e de saúde e segurança dos trabalhadores, para a realização das atividades de lavra mineral no país." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - Projeto de Lei nº 754, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para ampliar a relação de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental." **Autoria:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR). **Relatoria:** Senador Telmário Mota. **Relatório:** Pela aprovação com as emendas que apresenta. **Resultado:** Lido o relatório. **ITEM 9 - Projeto de Lei nº 5174, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para exigir a realização prévia de estudos técnicos e consulta pública para a desafetação, redução dos limites e recategorização de unidade de conservação." **Autoria:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Projeto de Lei nº 1600, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências, para incluir como prioritárias as aplicações de recursos financeiros no Cerrado." **Autoria:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO). **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pela aprovação com a emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 11 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 3, de 2020** que: "Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de discutir e analisar a criação do Conselho da Amazônia e as políticas governamentais para a região, com a presença do Exmo. Sr. Hamilton Mourão, Vice-presidente da República." **Autoria:** Senador Marcio Bittar (MDB/AC) subscrito pelo Senador Jaques Wagner (PT/BA). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 12 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 5, de 2020** que: "Requer realização de audiência pública para discutir e instruir o PL 6019/2019, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, para incluir causa de extinção de punibilidade para o crime de poluição, com os convidados que relaciona." **Autoria:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT). **Resultado:** Adiado. **ITEM 13 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 6, de 2020** que: "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a grave situação vivida pela população dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Janeiro nos últimos meses em decorrência das chuvas e consequentes inundações que culminaram em lamentáveis perdas de vidas humanas e consideráveis prejuízos às famílias e aos municípios atingidos, avaliando causas, consequências e medidas emergenciais e estruturais para enfrentar os eventos climáticos extremos, especialmente as enchentes e deslizamentos de terras em áreas urbanas." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) subscrito pelo Senador Jaques Wagner (PT/BA). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 14 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 7, de 2020** que: "Requer realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Este encontro, que integrará um ciclo de três audiências, pretende debater os “exemplos de provedores de serviços ambientais” com os convidados que relaciona." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) subscrito pelo Senador Jaques Wagner (PT/BA). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 15 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 8, de 2020** que: "Requer realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Este encontro, que integrará um ciclo de três audiências, pretende debater “experiências de Pagamentos por Serviços Ambientais” com os convidados que relaciona." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) subscrito pelo Senador Jaques Wagner (PT/BA). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 16 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 9, de 2020** que: "Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Este encontro, que integrará um ciclo de três audiências, pretende debater os “aspectos Econômico-Financeiros e Jurídicos” com os convidados que relaciona." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) subscrito pelo Senador Jaques Wagner (PT/BA). **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Jaques Wagner**

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2020/02/11>





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA)  
– Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente.

Antes de iniciar os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 1ª Reunião, realizada em 5 de fevereiro deste ano.

Aqueles que concordam com a aprovação da ata permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Comunico que foram apresentados à Secretaria da Comissão de Meio Ambiente os seguintes documentos:

Ofício nº 5, de 2020, da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica, de 4 de fevereiro de 2020, que apresenta considerações contrárias ao Projeto de Lei nº 6.479, de 2019, que institui a região da Costa Verde, nos termos que especifica, como área especial de interesse turístico, de autoria do Senador Flávio Bolsonaro.

Solicito à Secretaria anexação ao processo da matéria e o encaminhamento à Relatora, Senadora Eliziane Gama.

Como o Presidente Contarato está se dedicando à audiência pública na Comissão de Educação com o Ministro, eu estou presidindo e vou fazer questão de citar os temas que o próprio Presidente gostaria de relatar nessa abertura da segunda reunião.

Havíamos nos manifestado [diz o Presidente] na reunião anterior, sobre o quanto entendemos ser inaceitável o Governo acelerar propostas que só observam os interesses dos exploradores de minério, mesmo ao alto custo de esmagar os que são mais pobres e, de modo ainda mais perverso, como estamos vendo, os indígenas. Sem escutar esse apelo, em 6 de fevereiro 2020, o Palácio do Planalto assinou um projeto que propõe a regulamentação da mineração e a geração de energia hidrelétrica em terras indígenas, além da agricultura pecuária, extrativismo e turismo.

A iniciativa chegou à Câmara dos Deputados e tramita como o PL 191, de 2020. Se chegar ao Senado, analisaremos o 'desastre' – aspas – proposto.

Por ora [diz o Presidente], só quero transmitir a vergonha em um Poder Executivo pretender afrontar uma das maiores conquistas da Constituição Federal de 1988, que foi manter as terras indígenas essencialmente preservadas para as futuras gerações, apenas estando autorizado o uso exclusivo dos bens suficientes à sobrevivência das populações indígenas. No entanto, se não bastasse ter sido o Brasil roubado dos seus antepassados os indígenas, o que vemos é uma espécie de especulação vergonhosa sobre o bens desses territórios.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu só agrego a esses comentários do Presidente Contarato que eu acabei de vir de duas palestras, uma na Universidade Columbia e outra na New York University, de Nova York, a convite, para falar exatamente sobre a nossa Subcomissão de Sustentabilidade Ambiental e Social e Sustentabilidade Econômica, e é impressionante como não só nos meios acadêmicos, mas nos meios como foram expressos também em Davos, perante o Ministro da Economia... E eu tive a oportunidade de, em Nova York, ter uma reunião com vários formadores de opinião da área econômica, uma reunião fechada, e há o assombro de todos com o tipo de tratamento que é dado, seja pelo Presidente, seja pelo Ministro da pasta de Meio Ambiente, à questão da Amazônia, à questão do meio ambiente em geral.

Eu insisto: já fui Governador de Estado por oito anos e me orgulho muito de ter procurado sempre não antagonismo entre meio ambiente e desenvolvimento, mas sempre buscar o caminho de ponderação e mediação, para que nem tenhamos "no extremo da motosserra", como eu gosto de dizer, "nem o extremo da contemplação", que não admite absolutamente nada. Portanto, eu só quero dizer o quanto isso tem feito mal à imagem do Brasil no exterior, só me somando ao comentário do Presidente Contarato.

Em seguida, diz ele, como professor de Direito Penal e Direito Processual Penal:

Amanhã a Lei nº 9.605, promulgada em 12 de fevereiro de 1998, completa 22 anos. Não temos como precisar o número de autuações, de penalizações por crimes ambientais e infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, mas é visível a necessidade de maior cogência das leis ambientais em vigor.

A função pedagógica da Lei de Crimes Ambientais, que completa o aniversário, auxiliou para que alguns condenados passassem a trabalhar em prol do meio ambiente. Esse resultado positivo, porém, não foi o suficiente para desestimular ou coibir outros comportamentos ofensivos ao meio ambiente.

Ainda que não estejamos falando de um Direito Penal clássico, o fato é que, no Direito Penal contemporâneo, estamos precisamos fortalecer os meios de responsabilização penal ambiental mais do que nunca, fazendo valer a Lei nº 9.605 no tocante à responsabilização da pessoa jurídica.

O terceiro comentário que o Sr. Presidente gostaria de fazer é lembrar que, também no dia 12 de fevereiro de 2005, ocorreu o assassinato da missionária americana Irmã Dorothy, caso conhecido nacional e internacionalmente, religiosa atuante na Comissão Pastoral da Terra. Na ocasião, ficou evidente haver conflitos de terra no Pará.

Nesta semana em que, na cidade de Anapu, no Pará, ocorre a Romaria da Floresta para lembrar a Irmã Dorothy, reverberamos aqui a nossa indignação com a violência no campo. Pensemos juntos o que fazer para interromper esse clima de tensão em que estamos vivendo.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E eu, infelizmente, sou obrigado a citar de novo que muitas menções feitas pelo Senhor Presidente da República e pelo Ministro do Meio Ambiente acabam sendo elementos de estímulo a essa violência, porque, se o Chefe da Nação diz que as coisas não precisam ser protegidas, evidentemente o cidadão comum lá embaixo, interessado nesse ou naquele objetivo, acaba reverberando negativamente a palavra do Presidente ou do seu Ministro.

Para concluir:

As chuvas que caíram sobre São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo mostram o quanto já adentramos na urgência da adoção de medidas de adaptação às mudanças do clima. Para evitar novas perdas humanas e materiais, precisamos rever as formas de uso e de ocupação do solo. Teremos que aprender a planejar no nosso País, recomeçar do jeito certo, respeitando a natureza.

Sobre o tema, temos na pauta de hoje um requerimento da autoria do Presidente, para ser aprovado, a fim de que, já na semana que vem, realizarmos, aqui na Comissão, uma audiência pública em que pretendo apontar caminhos sobre esse tema. E eu, de novo, insisto que, nesses quatro dias em que tive a oportunidade de estar em Nova York, aumenta a convicção da urgência, da relevância e da perenidade de medidas que realmente façam mediação com a questão climática, e, infelizmente, essa sensibilização ainda não chegou aos ouvidos do Executivo nacional.

Eu queria pedir ao Senador Prisco Bezerra, do Ceará, a gentileza de ocupar esta Presidência, porque o primeiro item da pauta é de minha relatoria.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, antes de V. Exa...

Primeiro, quero cumprimentá-lo. Um ano...

**O SR. PRESIDENTE** (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Pois não.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... de muita paz, saúde, prosperidade, sabedoria...

**O SR. PRESIDENTE** (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Desejo o mesmo.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – É uma honra estar aqui nesta Comissão com V. Exa.

Depois que passar, eu queria fazer uma inversão de pauta. O item 8 é de nossa relatoria. Então, depois da relatoria de V. Exa., que possamos fazer essa relatoria. *(Pausa.)*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Só para ler o relatório, porque é terminativo e nós não teremos quórum presencial para a votação. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Prisco Bezerra. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Vamos iniciar aqui pelo

**ITEM 1****PROJETO DE LEI Nº 5788, DE 2019****- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

**Relatoria:** Senador Jaques Wagner

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

*1. A matéria vai à CDR, em decisão terminativa.*

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Sr. Presidente, passo diretamente à análise.

Com relação ao mérito, concordamos com o autor da proposição em associar o desenvolvimento sustentável ao modelo de desenvolvimento financiado pelos fundos constitucionais. A regulamentação desses fundos ocorreu em 1989 e, desde essa época e a partir da Conferência Rio 92, foi formado o conceito de que o desenvolvimento econômico deve ser agregado ao desenvolvimento social e à preservação do meio ambiente.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Um dos principais méritos da proposição é estabelecer que o financiamento aos setores produtivos deve se harmonizar com os planos regionais de desenvolvimento e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, o conhecido ODS.

Estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, os 17 ODS são objetivos globais para ações contra a pobreza, pela proteção do Planeta e para garantir que todas as pessoas tenham paz e prosperidade.

Segundo a ONU, os objetivos são interconectados – o sucesso de um envolve o combate a temas que estão associados a outros dos 17 objetivos – e pretendem melhorar a qualidade de vida, de forma sustentável, para as gerações atuais e futuras.

Nesse particular, é importante que se registre que temos colocado a energia de nosso mandato na construção de propostas que priorizem a construção de uma nova matriz de desenvolvimento sustentável e com redução das desigualdades sociais e regionais. Para tanto, apresentamos nesta Casa, por intermédio da criação da Subcomissão Temporária do Grande Impulso para a Sustentabilidade, as linhas conceituais apresentadas pela Cepal para um desenvolvimento mais sustentável.

Eu insisto que foram exatamente por termos essa Subcomissão e por termos conseguido fazer a primeira audiência pública que se motivou o convite a fazer essas duas palestras em universidades americanas em Nova York.

A abordagem proposta pela Cepal enfatiza a articulação e coordenação de políticas públicas e privadas para esses investimentos, dando início à construção de um desenvolvimento sustentável, no seu tripé econômico, social e ambiental.

A Cepal estima que os investimentos necessários para tornar a economia brasileira mais resiliente e baixa em emissões de carbono, cujas estimativas variam entre R\$ 890 bilhões e USD 1,3 trilhões até 2030, podem dar impulso a um novo ciclo de crescimento econômico, com maior igualdade no País.

Assim, se, por um lado, a crise da sustentabilidade impõe novos contornos dados pelos limites da biosfera, nos quais o desenvolvimento poderá ocorrer, por outro lado traz novos motores do crescimento econômico, com maior igualdade, incluindo os investimentos resilientes e de baixo carbono.

A transição para uma matriz produtiva e de consumo sustentável, resiliente e de baixa emissão de carbono pode ser uma alavanca para mudar estruturalmente o estilo de desenvolvimento – e eu insisto com a tese de que aqueles que querem contrapor desenvolvimento e sustentabilidade ou o fazem por ignorância, ou o fazem porque não pretendem nem uma coisa nem outra. Eu creio que o desenvolvimento é absolutamente compatível com a sustentabilidade social e ambiental.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Em resumo, o projeto é meritório e aperfeiçoa a legislação vigente sobre os fundos constitucionais, estando em linha com as preocupações e iniciativas que estamos apresentando no curso do mandato.

O voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.788, de 2019, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. PRESIDENTE** (Prisco Bezerra. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – A matéria está em discussão.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Matéria aprovada.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Tenho a honra de retornar a Presidência ao Senador Jaques Wagner.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Atendendo a um pedido do Senador Telmário, passaremos a discutir o item 8 da pauta.

**ITEM 8****PROJETO DE LEI Nº 754, DE 2019****- Terminativo -**

*Altera dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para ampliar a relação de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.*

**Autoria:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)

**Relatoria:** Senador Telmário Mota

**Relatório:** Pela aprovação com as emendas que apresenta

Eu passo a palavra ao Senador Telmário Mota, como Relator.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Como Relator.) – Sr. Presidente, Senador Jaques, Srs. Senadores, Senadoras...

Vamos ao relatório, Sr. Presidente.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Projeto de Lei (PL) 754, de 2019, de autoria do Senador Chico Rodrigues, tem por fim estender os benefícios do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, também conhecido como Bolsa Verde, a famílias que atuem em projetos de reciclagem de lixo, coleta seletiva e adequada destinação de resíduos sólidos. Além disso, a proposição intenta ampliar a abrangência do programa, hoje restrito a áreas rurais, para áreas urbanas.

Para tanto, o art. 1º do projeto acrescenta o inciso V ao art. 3º da Lei 12.512, de 2011, para incluir os projetos de reciclagem de lixo, coleta seletiva e adequada destinação de resíduos sólidos entre as áreas elegíveis para a concessão de benefícios do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

O art. 2º altera a redação do inciso II do art. 1º da Lei 12.512, de 2011, para retirar a restrição ao meio rural dos objetivos do Programa Bolsa Verde.

O art. 3º modifica o *caput* do art. 2º da Lei 12.512, de 2011, para abranger as famílias em situação de extrema pobreza que atuam em áreas urbanas no público alvo passível de ser contemplado por transferência de recursos financeiros e assistência técnica no âmbito do programa.

O art. 4º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor alega que a expanso do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com a incluso dos individuos em situao de extrema pobreza envolvidos em projetos de reciclagem, coleta seletiva de lixo e adequada destinao de resduos slidos, alm de contribuir para o aprimoramento dessas atividades e o aumento da renda dos beneficiários, tambm proporcionará a preservao do meio ambiente, a recuperao de áreas ambientalmente degradadas e a reduo da necessidade de investimentos para tratamento adequado do lixo urbano.

O projeto foi distribuído exclusivamente a esta Comissão de Meio Ambiente (CMA), à qual competirá emitir deciso terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

A análise do projeto:

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, prevista no inciso VI do art. 24 da Constituição, de acordo com o qual é competência desses entes federados legislar sobre conservao da natureza, defesa dos recursos naturais, proteo do meio ambiente e controle da poluio. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar.

Não há vícios de injuridicidade.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quanto à regimentalidade da proposição, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-F, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente controle da poluição, conservação da natureza e defesa dos recursos naturais.

Quanto ao mérito, opinamos no sentido de que o projeto em exame merece prosperar. A disposição inadequada de resíduos sólidos é um dos maiores problemas ambientais das cidades brasileiras. Materiais que poderiam retornar ao processo produtivo industrial, como alumínio, plástico, papel, aço, vidro, entre outros, em grande parte provenientes de embalagens, são descartados no lixo e acabam abarrotando os aterros sanitários, reduzindo a vida útil desses equipamentos.

Além disso, em muitas localidades o sistema de coleta de resíduos é precário e a população não é adequadamente educada para destinar corretamente as embalagens, que acabam abandonadas nos logradouros públicos, alcançando as galerias de águas pluviais, que, entupidas por esses resíduos, causam enchentes com graves prejuízos à economia e à saúde pública nos Municípios.

O plástico, por exemplo, se tornou um dos graves problemas ambientais da atualidade. Toneladas de frascos, garrafas, copos e outros utensílios fabricados com esse material chegam aos rios e mares e ameaçam a vida aquática. Pesquisadores afirmam que, em algumas décadas, haverá mais plástico no mar do que peixes.

O problema dos resíduos no Brasil só não é mais grave graças a um grande número de pessoas anônimas que prestam um serviço ambiental de mais alta relevância, mas que, infelizmente não são devidamente reconhecidas por essa importante contribuição ao País. São os catadores de materiais recicláveis, pessoas pobres que agem isoladamente ou organizadas em cooperativas, recolhendo resíduos para destiná-los à indústria de reciclagem. Essas pessoas sobrevivem da pouca renda que a atividade lhes proporciona. Vendem muitos quilos de material reciclável por alguns centavos e, na maioria das vezes, não contam com qualquer apoio governamental. Ao contrário, são elas que auxiliam o Poder Público, uma vez que é obrigação dos Municípios coletar e dar destinação adequada aos resíduos domiciliares e de limpeza urbana.

Assim, Sr. Presidente, saudamos a iniciativa do Senador Chico Rodrigues, que pretende inserir as famílias de catadores de resíduos urbanos, que estão em situação de extrema pobreza, no Programa de Apoio à Conservação Ambiental. A aprovação desse projeto aperfeiçoará o programa, aumentando seu desempenho ambiental, e, ao mesmo tempo, fará justiça a uma população necessitada, que presta importante serviço e que atualmente está desassistida pelo Poder Público.

Propomos apenas algumas emendas à proposição, com a finalidade de aprimorá-la no que diz respeito à técnica legislativa.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O art. 1º do PLS nº 754, de 2019, inclui os projetos de reciclagem de lixo, coleta seletiva e adequada destinação de resíduos sólidos no art. 3º da Lei 12.512, de 2011, que trata das áreas elegíveis para a concessão de benefícios do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

Ocorre que as áreas de que trata o mencionado art. 3º não são áreas de atuação, mas áreas geográficas, ou seja, espaços territoriais onde se desenvolvem atividades de conservação ambiental, como unidades de conservação da natureza de uso sustentável, assentamentos rurais e territórios ocupados por populações tradicionais. A inclusão desse inciso no art. 3º tornará o dispositivo incoerente e anômalo.

Para alcançar o propósito que se pretende com o PL, os projetos de reciclagem de lixo, coleta seletiva e adequada destinação de resíduos sólidos devem ser objeto de incentivos previstos nos objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e, dessa forma, inseridos como novo inciso no art. 1º da Lei nº 12.512, de 2011. Colocá-los como nova “área” no art. 3º poderá levar à não implementação desses projetos por falta de amparo legal, pois eles não constarão dos objetivos do programa.

Além disso, o termo “lixo”, apesar de ainda amplamente utilizado, não está previsto na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para fins de padronização e harmonização com a legislação que regula o assunto, o termo deve ser retirado do inciso proposto, deixando a expressão “resíduos sólidos” como referência para os projetos de reciclagem, coleta seletiva e destinação adequada.

É preciso, Sr. Presidente, ainda, para se atingir o intento do projeto, inserir como novo inciso no art. 3º da Lei 12.512, de 2011, a menção expressa a áreas urbanas como elegíveis para a concessão de benefícios do programa. Dessa forma, a redação proposta pelo PL 754, de 2019, para o inciso II do art. 1º da Lei 12.512, de 2011, ficaria em harmonia com o art. 3º da Lei.

Por fim, é necessário incluir no art. 2º da Lei 12.512, de 2011, as atividades de reciclagem, coleta seletiva e destinação adequada de resíduos sólidos entre as que habilitam as famílias a receberem recursos da União.

O voto, Sr. Presidente.

Assim, o voto é pela regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa. E, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei 754, de 2019, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº – CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 754, de 2019, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

‘Art. 1º

.....  
 II – promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais nas áreas definidas no art. 3º;

.....  
 IV – incentivar projetos de reciclagem, coleta seletiva e destinação adequada de resíduos sólidos.

.....’ (NR)

EMENDA Nº - CMA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 754, de 2019, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 3º da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação ambiental ou de reciclagem, coleta seletiva ou destinação adequada de resíduos sólidos nas seguintes áreas:

.....  
 III – territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais;

IV – outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo;

V – áreas urbanas.

.....  
 §2º O monitoramento e o controle das atividades mencionadas no *caput*, desenvolvidas nas áreas elencadas nos incisos I a V ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais estaduais e municipais, conforme previsto em regulamento.’ (NR)

EMENDA Nº - CMA

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei 754, de 2019, a seguinte redação:

Art. 3º

.....  
 ‘Art. 2º Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros e a disponibilizar serviços de assistência



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

técnica a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação ambiental ou de reciclagem, coleta seletiva ou destinação adequada de resíduos sólidos, conforme regulamento.

.....  
.....' (NR)

É o relatório, Sr. Presidente, e o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA)  
– Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Como não há número presencial para votação da matéria e ela é terminativa, eu vou deixar a discussão em aberto, para que, eventualmente, outros Senadores queiram se manifestar sobre o tema, que eu considero de extrema relevância. Eu acho que a iniciativa do Senador Chico Rodrigues e o seu relatório são extremamente importantes.

Eu fui Governador de um Estado com 417 Municípios e creio que, provavelmente, mais de 90% dos Municípios, talvez mais de 93% dos Municípios, não têm estrutura orçamentária e financeira para organizar um aterro à altura para recepcionar os resíduos sólidos. A maioria deles acabam fazendo lixões que são totalmente inapropriados, seja do ponto de vista ambiental, seja do ponto de vista social, porque acabam virando fonte para as pessoas irem catar alguma coisa e, portanto, são motivo de propagação de diversas doenças contagiosas ou da criação de mosquitos ou outros animais que acabam também degradando.

Então, nós lá na Bahia, por exemplo, estamos trabalhando com o conceito de consórcios intermunicipais. Já fizemos isso para centros de diagnóstico e agora estamos trabalhando nessa hipótese de consórcio entre, às vezes, 15, 20 Municípios. O Estado – no caso, o governo estadual – entra com a execução, a construção do aterro sanitário, e, depois, os Municípios se cotizam, em função, evidentemente, de quanto cada um vai utilizar do aterro em tonelagem de resíduo recolhido.

E, é claro, é computado aí o custo de transporte. É uma forma que você tem de superar a incapacidade, às vezes, de um Município de 15, de 20, de 30 mil habitantes, que não tem orçamento para fazer um aterro sanitário conforme manda e preceitua a lei.

Então, eu acho que a ideia do Senador Chico Rodrigues, de fazer o fundo ambiental e também acolher essa legião de trabalhadores, é extremamente importante. Nós temos projeto, inclusive, sobre a questão da chamada economia solidária, do qual também fazem parte as cooperativas, e talvez as mais famosas sejam as cooperativas de catadores.

Essa época agora, de Carnaval, em que o consumo de cerveja e de refrigerante cresce muito – eu digo por Salvador, que é um dos Carnavais de maior concentração populacional –, o papel dos catadores





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

é fantástico, porque você vê a festa terminar com muita lata espalhada e, em pouco tempo, você vai ver aquelas latas todas recolhidas e sendo endereçadas, seja para a sobrevivência dessas pessoas, que têm ali seu ganho, seja para a questão da reciclagem. Portanto, num cuidado ambiental.

Então, eu acho que o projeto é relevante, mas, infelizmente, nós não temos número presencial para votação, e eu mantenho em aberto.

Eu agora lerei alguns requerimentos, de autoria do Senador Marcio Bittar e de autoria do Senador Fabiano Contarato, que eu subscrevi, para que a gente pudesse aprová-los simbolicamente.

Do Senador Marcio Bittar, o Requerimento nº 3, de 2020, que requer, nos termos da nossa Comissão e do nosso Regimento Interno, a realização de audiência pública em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de discutir e analisar a criação do anunciado Conselho da Amazônia e as políticas governamentais para a região, propondo na audiência a presença do Exmo. Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República.

Em votação o requerimento apresentado.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Requerimento nº 6, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, requer, com base em artigos da Constituição e do nosso Regimento, a realização de audiência pública com o objetivo de debater a grave situação vivida pela população dos Estados do Espírito Santo, Minas e Rio de Janeiro – não sei se ele gostaria de incluir os de São Paulo, que sofreu de domingo para segunda a mesma situação –, para discutir o sofrimento dessas populações em decorrência das chuvas e consequentes inundações, que culminaram em lamentável perda de vidas humanas e consideráveis prejuízos às famílias e aos Municípios atingidos, avaliando causas, consequências e medidas emergenciais e estruturais para enfrentar os eventos climáticos extremos, especialmente as enchentes e deslizamentos de terras em áreas urbanas, propondo para a audiência a presença dos seguintes convidados: Sérgio Ludemann, especialista em deslizamento em áreas de risco; João Bosco de Azevedo, Diretor de Geociências do IBGE; representante do Movimento dos Atingidos por Barragens; representante do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais; representante da Defesa Civil do Estado do Espírito Santo; e o Sr. Paulo Carneiro de Magalhães, engenheiro PhD em Ciência do Meio Ambiente e Hidrologia.

Em votação o requerimento.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Em seguida, há uma série de três requerimentos, os de nºs 7, 8 e 9, dos quais, por terem o mesmo foco, eu faço a leitura em conjunto:

**ITEM 14****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 7, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requer realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Este encontro, que integrará um ciclo de três audiências, pretende debater os “exemplos de provedores de serviços ambientais” com os convidados que relaciona.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) e outros

Com os seguintes convidados: representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e representante da Coalizão Pró-Unidades de Conservação da Natureza.

**ITEM 15****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 8, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requer realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Este encontro, que integrará um ciclo de três audiências, pretende debater “experiências de Pagamentos por Serviços Ambientais” com os convidados que relaciona.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) e outros

Com os seguintes convidados: representante do Programa Reflorestar, do Espírito Santo; representante do Programa Produtor de Águas, da Agência Nacional de Águas; representante do Projeto Conservador de Água, da TNC; Sr. Beto Mesquita, Diretor de Políticas e Relações Institucionais da BVRio; e Sr. Marcus Peixoto, Consultor Legislativo do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

**ITEM 16****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 9, DE 2020****- Não terminativo -**

*Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços*

*Ambientais; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Este encontro, que integrará um ciclo de três audiências, pretende debater os “aspectos Econômico-Financeiros e Jurídicos” com os convidados que relaciona.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) e outros

Com os seguintes convidados: Sr. Ludovino Lopes, advogado; Sr. Gustavo Luedemann, pesquisador do Ipea; Sr. Marco Fujihara, da Aggrego Consultores; Sra. Linda Murasawa, Sócia-Diretora da Fractal Assessoria e Desenvolvimento de Negócios; e Sr. Raul Silva Telles do Vale, do Instituto Socioambiental.

São os três requerimentos sob o mesmo foco, três audiências públicas.

Eu coloco em votação os requerimentos.

O Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os três requerimentos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta reunião.

Muito obrigado aos Srs. Senadores.

*(Iniciada às 11 horas e 51 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 28 minutos.)*



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

